Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0545

Belém, sexta-feira,
17 de janeiro de 2003

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.865

DIÁRIO OFICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCII)

Pelo Decreto 946, de 06 de abril de 1933, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata fechou a Associação do Comércio Importador do Pará.

O interventor, entre suas considerações argumentava que aquela Associação impedia o desenvolvimento do comércio retalhista, sendo por esse motivo fechada pelo Decreto 79, de 31/12/1931. Mas, reaberta com permissão do governo.

Alegava ainda o interventor que, através de inquérito, ficou constatado que a dita Associação atentava contra a liberdade do comércio, causando prejuízos a vários comerciantes, entre os quais Eduardo Jovita que foi obrigado a anular uma venda de 100 caixas de cebolas e ainda proibido de comercializar durante 30 dias, e John B. Broocks, por haver recebido uma partida de charque de Santos, e sendo impedido de vender esse produto por preço inferior ao daquela Associação.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

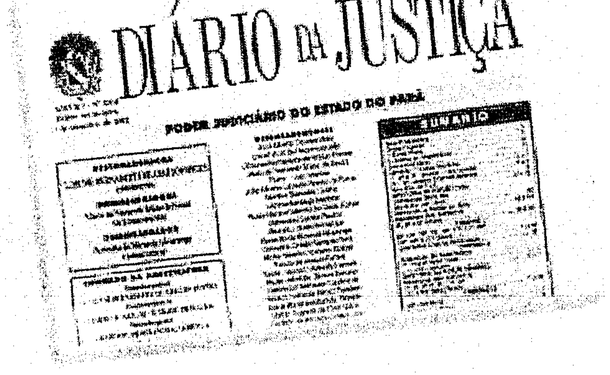
Seel vai implantar mais um núcleo do 3ª Idade Vida Ativa

A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer assina convênio com o Espaço Cultural "Nossa Biblioteca" com a finalidade de garantir espaço físico para implementação de um Núcleo do Projeto 3ª Idade Vida Ativa.

(Caderno 1 - Pág. 13)

FAÇA SUA ASSINATURA





☎ 226-0556

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) .. R$ 125,00 outras cidades: ... R$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R$ 250,00 outras cidades: ... R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..... R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..... R$ 10,00
Exemplar avulso: ..... R$ 1,00
Exemplar atrasado: ..... R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Portaria Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Termos Aditivos Cad.1-Pág.6
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.1-Pág.5
Contrato Cad.1-Pág.5
Rescisão Cad.1-Pág.5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Errata Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.5
Pautas para Julgamento Cad.1-Pág.5
Errata Cad.1-Pág.6
Edital de Notificação Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.14
Contratos Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portaria Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Comunicado Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Errata Cad.1-Pág.7
Portarias Cad.1-Pág.7
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Termo de Ratificação Cad.1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Termo Aditivo Cad.1-Pág.8
Distrato Cad.1-Pág.8
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Termo Aditivo Cad.1-Pág.8
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Termo Aditivo Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.8
Revogação Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Convênio Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Contrato Cad.1-Pág.13
Errata Cad.1-Pág.13
Termo Aditivo Cad.1-Pág.13
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Termo Aditivo Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Homologação Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Tornar sem Efeito Cad.1-Pág.14
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.14
Ratificação Cad.1-Pág.14

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pautas de Julgamento Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citações Cad.1-Pág.15

PARTICULARES
J Raimundo Alencar Cad.1-Pág.16
Norte Hotelaria Cad.1-Pág.16
Tapon Corona Cad.1-Pág.16
Tramontina Cad.1-Pág.16
Jari Celulose Cad.1-Pág.16
Mineração Rio do Norte Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Monte Alegre Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Marabá Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.4
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 218/02 e 03/03 ..... Cad.1-Pág.1
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Processo Cad.1-Pág.4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portaria Cad.2-Pág.8
Exoneração Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santarém Cad.1-Pág.9
VTB de Ananindeua Cad.1-Pág.10
VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.11
10ª VTB de Belém Cad.2-Pág.7
5ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5
1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3
Serviço Processual Cad.2-Pág.3
Secretaria da 4ª Turma Cad.1-Pág.16
Secretaria da 2ª Turma Cad.1-Pág.13
3ª Turma Cad.1-Pág.16
Relação nº 03/03 - 2ª Turma Cad.1-Pág.14
Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág.16
Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.13
Seção Especializada Cad.1-Pág.12

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBSON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 0007, DE 16 DE JANEIRO DE 2003

Concede pensão alimentícia vitalícia a BENEDITO CAMPOS DOS SANTOS e ÁUREA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão proferida na Ação de Indenização promovida pelos genitores de Fábio Gleidson Brito dos Santos, que faleceu em acidente causado por veículo da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, objeto do Acórdão nº 32.742, publicado no Diário da Justiça do dia 30 de dezembro de 1997 e prolatado pela 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, constante do Processo nº 2002/303237-SEAD;

Considerando, ainda, os termos o Parecer nº 012/2003 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida pensão alimentícia vitalícia, no valor de R$200,00 (duzentos reais), a BENEDITO CAMPOS DOS SANTOS e ÁUREA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

Parágrafo único. A Pensão de que trata o "caput" deste artigo será reajustada na mesma data e na mesma proporção do reajuste do salário-mínimo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de janeiro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Parecer nº 013/2003 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar, nos termos do art. 45, §4º, da Constituição Estadual e art. 88, §1º, inciso III, alínea "I", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por ter passado a exercer cargo de natureza civil, o CAP QOPM RG 18017 THALLES COSTA BELO, pertencente à Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 34951/1997-SEDUC;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando os termos do Parecer nº 017/2003 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 8 de outubro de 2002, publicado no D.O.E. de 9 de outubro de 2002, que exonerou, "ex-officio", MARIA DE NAZARÉ COSTA DA CRUZ, matrícula nº 0683850-016, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP QOPM RG 8065 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP QOPM RG 16217 HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP QOPM RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP QOPM RG 18050 ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP QOPM RG 16242 MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a CAP QOPM RG 23106 CAROL HEDDA DE OLIVEIRA BARBOSA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado ao Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985, o MAJ QOPM RG 8115 MARCO ANTONIO SOUSA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CAP QOPM RG 18299 PEDRO PAULO DA COSTA VALE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o 1º TEN QOPM RG 21183 SIDNEY PROFETA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o 1º TEN QOPM RG 21185 ULISSES MARQUES LOBO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a 1º TEN QOPM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a 1º TEN QOPM RG 24984 MARTA VALÉRIA MONTEIRO NABOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a 1º TEN QOPM RG 13283 SILVANA MARIA BASTOS MACHADO MARQUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o 2º TEN QOPM RG 24044 RICARDO ANDRÉ BILÓIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o 2º TEN QOPM RG 27270 ALEX TEIXEIRA RAPOSO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 003/03-GVG - DE 15 DE JANEIRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24.01.94:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOÃO DE CARVALHO	16.03.02 a 15.03.02	01.02 a 02.03.03

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral de Programas Especiais

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº0092/2003-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0013/2003–SEPLAN,

R E S O L V E:

exonerar LAURINDA COELHO FRANCO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 2 de janeiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0093/2003-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0013/2003–SEPLAN,

R E S O L V E:
nomear ANA MARIA CORRÉA PENALBER para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 2 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0094/2003-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 014/2003-GS,
R E S O L V E:
exonerar IVALDO SANTOS DE SANTANA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Especiais, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0095/2003-CCG DE 16 DE JANEIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 002/2003 – GS,
R E S O L V E:
exonerar PAULO FERNANDO ATAÍDE BRITO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação de Mercado Agrícola, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0097/2003-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2003-AGE
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, MARIA LISETE DE SOUSA SALOMÃO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-012.4, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 2 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0098/2003-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2003-AGE
R E S O L V E:
nomear ANTONIA SILVA ASSUMPÇÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-012.4, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 2 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0099/2003-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2003-AGE
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, ELIANE PENA CARNEIRO do cargo em comissão de Subauditor, código GEP-DAS-011.6, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 2 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0100/2003-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2003-AGE
R E S O L V E:
nomear SERGIO ROBERTO BACURY DE LIRA para exercer o cargo em comissão de Subauditor, código GEP-DAS-011.6, lotado na Auditoria Geral do Estado, a contar de 2 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0101/2003-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2003-AGE
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, ROSANGELA TEREZA AMORAS DA ROCHA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, código GEP-DAS-011.4, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 17 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0102/2003-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 17 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0103/2003-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2003-AGE
R E S O L V E:
nomear ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, código GEP-DAS-011.4, lotado na Auditoria Geral do Estado, a contar de 17 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0096/2003-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO que o Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996, conferiu à Casa Civil as atribuições de planejamento e orçamento desta unidade orçamentária,
R E S O L V E:
I -Revogar, a contar de 16 de janeiro de 2003, a Portaria nº 0695/2001-SCCG, de 20 de novembro de 2001, publicada no D.O.E. nº 29.581, de 21 de novembro de 2001.
II -Designar SOFIA FEIO COSTA, Assessora Especial II, para responder e supervisionar a execução das atividades orçamentária, contábil e financeira da Casa Civil.
III -Nos impedimentos e eventuais ausências da Assessora designada no item anterior, responderá pela função o Assessor Especial I MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 01/ 03
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 122 / 2002.
Objeto do Convênio Originário: recursos financeiros para execução do projeto: Sindicato Mais Forte
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário em mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.
Ordenador de Despesa: Sonia Maranhão
Foro : Belém

ADITIVO Nº 002/ 03
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 259 / 2002.
Objeto do Convênio Originário: recursos financeiros para execução do projeto: João de Barro – Edificação do Centro Comunitário
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação dos Moradores do Rio Sta. Maria
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário em mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.
Ordenador de Despesa: Sonia Maranhão
Foro : Belém

ADITIVO Nº 003/ 03
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 188 / 2002.
Objeto do Convênio Originário: recursos financeiros para execução do projeto: Esporte para todos.
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Centro de Organizações dos Moradores do Bairro do Atalaia
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário em mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.
Ordenador de Despesa: Sonia Maranhão
Foro : Belém

ADITIVO Nº 004/ 03
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 124 / 2002.
Objeto do Convênio Originário: recursos financeiros para execução do projeto: Um Povo, Uma História.
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação dos Moradores do Bairro do Perpétuo Socorro.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário em mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.
Ordenador de Despesa: Sonia Maranhão
Foro : Belém

ADITIVO Nº 005/ 03
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 269 / 2002.
Objeto do Convênio Originário: recursos financeiros para execução do projeto: Reforma da Entidade
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Colônia de Pescadores de Soure Z-1
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário em mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.
Ordenador de Despesa: Sonia Maranhão
Foro : Belém

ADITIVO Nº 006/ 03
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 186 / 2002.
Objeto do Convênio Originário: recursos financeiros para execução do projeto: Ampliação da Sede
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Grupo de Defesa do Loteamento Guajará II
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário em mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.
Ordenador de Despesa: Sonia Maranhão
Foro : Belém

ADITIVO Nº 007/ 03
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 251 / 2002.
Objeto do Convênio Originário: recursos financeiros para execução do projeto: Reforma da Sede do Centro
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Centro Comunitário da Congregação das Irmãs Missionárias de São José de Osaka
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário em mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.
Ordenador de Despesa: Sonia Maranhão
Foro : Belém

ADITIVO Nº 008/ 03
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 272 / 2002.
Objeto do Convênio Originário: recursos financeiros para execução do projeto: Ação Comunitária.
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação União dos Moradores dos Conjuntos da Cidade Nova e Guajará
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário em mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.
Ordenador de Despesa: Sonia Maranhão
Foro : Belém

ADITIVO Nº 009/ 03
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 187 / 2002.
Objeto do Convênio Originário: recursos financeiros para execução do projeto: Ação Comunitária
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação de Moradores das Ilhas de Abaetetuba.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário em mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.
Ordenador de Despesa: Sonia Maranhão
Foro : Belém

ADITIVO Nº 010/ 03
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 219 / 2002.
Objeto do Convênio Originário: recursos financeiros para execução do projeto: Trabalhos Sociais
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Fundação Nossa Senhora do Rosário
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário em mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.
Ordenador de Despesa: Sonia Maranhão
Foro : Belém

ADITIVO Nº 011/ 03
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 116 / 2002.
Objeto do Convênio Originário: recursos financeiros para execução do projeto: Informática para todos
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação dos Pequenos Vendedores
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário em mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.
Ordenador de Despesa: Sonia Maranhão
Foro : Belém

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 014 DE 14.01.2003.

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL NO PERÍODO DE 02 a 31.01.2003

NOME	MATRICULA	CARGO / LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO
CLELIA MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA	3158764-1	TÉCNICO / DEF	1º

MARIA DA CONCEIÇÃO BARRA RIBEIRO
Diretora do Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 045/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000
PARTES: IPASEP e a CLÍNICA E LABORATÓRIO L.M. DE QUEIROZ S/C LTDA.
C.N.P.J. nº 01.410.011/0001-02.
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR: R$ 50.000,00
VIGÊNCIA: 07.01.2003 a 06/01/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 07.01.2003
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 015/2002

Objeto do Contrato Original: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO DIAGNOSE AOS BENEFICIARIOS DO IPASEP.
Partes: IPASEP e a LABORATÓRIO L.M. DE QUEIROZ.
CNPJ Nº 01.410.011/0001-02
Justificativa: RESCINDIR DE CONFORMIDADE COM O ART.79, II DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.
Data da Assinatura: 07/01/2003
Ordenador Responsável
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 010/2003 DE 15/01/03

Servidor: ROSANA PINHEIRO DA CUNHA
Cargo: Secretaria de Gabinete da SEGES
Matrícula Funcional: nº 0025453/1
Valor: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
09.101.04.122.0011.2038-339030 - R$ 700,00 - Material de Consumo
09.101.04.122.0011.2038-339033 - R$ 300,00 - Transporte e Locomoção
Período para aplicação: 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação.

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 011/2003 DE 15/01/2003

Conceder 01 1/2(uma e meia) diárias,as servidoras abaixo relacionadas, para custear despesas com viagem ao município de Altamira/PA, no período de 16 a 17/01/03, a fim de participar de reunião de trabalho com o Consórcio Belo Monte e Eletronorte e tratar de assuntos dos Projetos prioritários para os municípios da região.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Antonia Amoras	8013292	Ass.Sup.I - SEEPS
Rosemary Lopes	3205258	Ass.Sup.II -SEEPS

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

ERRATA

Anexo da Portaria nº 2588 de 31 de dezembro de 2003, publicada no DOE nº 29.857 de 07-01-2003.
Onde se Lê: 24-03-1993;
Leia-se: 16-06-1992
Onde se Lê: 16-06-1992;
Leia-se: 24-03-1993

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de janeiro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1760 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA, I. E. n.º 15.190.910-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de janeiro de 2003.
Delmira N. de M. Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de janeiro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1688 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente FERNANDES SOUZA E CIA. LTDA, I. E. n.º 15.063.391-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de janeiro de 2003.
Delmira N. de M. Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH
PORTARIA Nº. 0020 DE 16.01.2003

Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 328/2003-IPASEP, de 14.01.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373000492-3.
PRORROGAR por 15 (quinze) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 400 de 17.12.2002, publicada no D.O.E nº. 29.847 de 19.12.2002, ao servidor RAIMUNDO MELO CARNEIRO, matrícula nº. 5128986/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, no período de 13.01.2003 a 27.01.2003.

PORTARIA Nº. 0021 DE 16.01.2003

Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 219/2003-IPASEP, de 09.01.2003, protocolado sob nº. 2003 / 01373000647-8.
PRORROGAR por 90 (noventa) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 301 de 23.09.2002, publicada no D.O.E nº. 29.787 de 24.09.2002, à servidora WILDA CELESTE DA SILVA SETUBAL, matrícula nº. 5128064/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, no período de 01.12.2002 a 28.02.2003.

ERRATA / DERH
PORTARIA Nº. 0013 DE 13.01.2003, PUBLICADA NO DOE Nº. 29.863 DE 15.01.2003.

Nome: Luiz Fernando Amaral Botelho
Onde se lê: período de 06.01.2003 a 13.01.2002
Leia-se: período de 06.01.2003 a 13.01.2003

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA N.º 0057 DE 13.01.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373000005-7.
CONCEDER à servidora ZENEIDE DOS SANTOS QUINGOSTA, matrícula nº. 3250431/1, ocupante da função de Assistente Técnico, lotada na Seção de Liberação de Recursos/DILIB/COFI/DEF, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.03.2003 a 03.04.2003, correspondente ao triênio de 01.03.1998 a 01.03.2001.

PORTARIA N.º 0058 DE 13.01.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373000322-6.
CONCEDER à servidora GENY ROLIM DA SILVA, matrícula nº. 3252310/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada no Gabinete do Secretário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10.02.2003 a 11.03.2003, correspondente ao triênio de 01.02.1996 a 01.02.1999.

PORTARIA N.º 0059 DE 13.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 001/2003-DAD, protocolado sob nº. 2003 / 00373000416-8.
AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor de Administração / DAD, proceder visita técnica, no município do Garapu, no dia 14.01.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 0060 DE 13.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. [illegible] de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 001/2003-DITRA, protocolado sob nº. 2003 / 00373000416-9.
AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO FERNANDES BARROS, Motorista, lotado [illegible] proposto [illegible] Ordenador [illegible] 06

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 002/2003-DITRA, protocolado sob nº. 2003 / 00373000236-0.
AUTORIZAR o servidor JOSÉ ANTÔNIO NÓBREGA, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidor da CINF, no município do Itinga, no dia 13.01.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 0062 DE 13.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/Nº - 2003, da Inspetoria Fazendária Serra do Cachimbo.
AUTORIZAR ao servidor EDIR PINHEIRO CORRÊA, mat. nº. 3248372/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Inspetoria Fazendária Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 19.01.2002, para o trecho Belém/Brasília/Cuiabá/SINOP/Serra do Cachimbo, à serviço desta Secretaria.

PORTARIA N.º 0063 DE 13.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/Nº - 2003, da Inspetoria Fazendária Serra do Cachimbo.
AUTORIZAR ao servidor CARIVALDO DE ARAÚJO LOUREIRO JÚNIOR, matrícula nº. 5096553/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 19.01.2002, para o trecho Belém/Brasília/Cuiabá/SINOP/Serra do Cachimbo, à serviço desta Secretaria.

PORTARIA N.º 0064 DE 13.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/Nº - 2003, da Inspetoria Fazendária Serra do Cachimbo.
AUTORIZAR ao servidor SALIM BARREIROS CHARCHAR FILHO, matrícula nº. 3248410/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Inspetoria Fazendária Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 19.01.2002, para o trecho Belém/Brasília/Cuiabá/SINOP/Serra do Cachimbo, à serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 0065 DE 14.01.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 0009/2003-DERH, de 07.01.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373000346-3.
AUTORIZAR o gozo de férias da servidora MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL, Diretora do Departamento de Recursos Humanos / DAD, matrícula nº. 86320/1, para serem usufruídas no período de 13.01.2003 a 19.01.2003, referente ao exercício de 03.05.2001 a 02.05.2002, face a suspensão pela Portaria nº. 1034 de 24.06.2002, publicada no D.O.E nº. 29.729 de 01.07.2002, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA Nº 0066 DE 14.01.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 0009/2003-DERH, de 07.01.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373000346-3.
SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, 23 (vinte e três) dias das férias da servidora MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº. 86320/1, concedida para o mês de julho/2002, através da Portaria nº. 979 de 14.06.2002, publicada no DOE de 19.06.2002, referente ao exercício de 03.05.2001 a 02.05.2002, face a imperiosa necessidade da permanência da mesma no exercício do Cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 0067 DE 14.01.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 0001/2003-DERH, de 02.01.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373000164-9.
TRANSFERIR para período oportuno a ser definido, o gozo das férias da servidora MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº. 86320/1, concedida para o mês de janeiro/2003, através da Portaria nº. 1979 de 02.12.2002, publicada no DOE nº. 28.836 de 04.12.2002, referente ao exercício de 03.05.2002 a 02.05.2003.

PORTARIA Nº 0068 DE 14.01.2003

Considerando os termos do Ofício Nº. 904/2002-GAB.DEL/9ª R..F, de 23.12.2002, protocolado sob nº. 2003 / 00373000080-4.
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, matrícula nº. 5588294/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, de janeiro/2003 para julho/2003, referente ao exercício de 06.11.2001 a 05.11.2002.

PORTARIA Nº. 0069 DE 15.01.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2819 de 06.09.94, e Portaria nº. 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e Plano de Viagem Nº. 003/2003-IFMT, protocoladossob nº. 2003 / 01373000636-2.
AUTORIZAR aos servidores relacionados no anexo desta, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 19.01.2003 a 29.01.2003, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

ANEXO DA PORTARIA Nº. 0069 DE 15.01.2003

Ana Léa Canizo Pereira	Agente Aux. Fiscalização	DRFE-3ª R.F
Samuel Nystron Teixeira da Silva	Fiscal de Trib. Estaduais	DRFE-9ª R.F
Paulo Tadeu de Miranda Magno	Fiscal de Trib. Estaduais	DRFE-9ª R.F
Maria do Socorro de C. Botelho	Agente Aux. Fiscalização	DFI
Mauro Celso Batista da Silva	Agente Tributário IPMT	
José Walter Bastos Sobrinho	Fiscal de Trib. Estaduais	DRFE-9ª R.F
Jane do Socorro Carneiro Gomes	Agente Aux. Fiscalização	DRFE-1ª R.F

PORTARIA Nº. 0070 DE 15.01.2003

Considerando os termos do Processo nº. 0037300059[illegible]-8.
[illegible] GLORIA MARIA RODRIGUES DIAS, Fis[illegible] [illegible] Fiscal dos Postos da Portar[illegible] [illegible] Posto [illegible] 2003, [illegible] [illegible] Inspet[illegible]

[illegible] DET[illegible]

PORTARIA Nº. 0071 DE 15.01.2003

Considerando os termos do Memº. Nº. 05 / 2003-COFAZ, de 09.01.2003.
SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias dos servidores abaixo identificados, concedida para o mês de janeiro/ 2003, através da Portaria nº. 1979 de 02.12.2002, publicada no DOE nº. 29.836 de 04.12.2002.

Lídia Queiróz Maia	FTE	55699-80/1	1ª R.F	26.11.2001 a 25.11.2002
Solange Sauma Rossy	FTE	5570328/1	8ª R.F	26.11.2002 a 25.11.2003

PORTARIA Nº. 0072 DE 15.01.2003

Considerando os termos do Memº. Nº. 06/2003-COFAZ, de 09.01.2003.
SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias da servidora JURICE STELA DA SILVA BAÍA, matrícula nº. 5570344/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, concedida para o mês de janeiro/2003, através da Portaria nº. 2098 de 26.12.2002, referente ao exercício de 26.11.2000 a 25.11.2001.

PORTARIA Nº. 0073 DE 15.01.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2002 / 002730143877-9,
CONCEDER ao servidor NORBERTO DE SOUZA MORAES, matrícula nº. 5095328/1, ocupante da função de Marinheiro Regional de Convés, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 5ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.2003 a 02.03.2003, correspondente ao triênio de 21.06.89 a 21.06.92.

ERRATA / DAD

PORTARIA Nº. 0020 DE 06.01.2003

PUBLICADA NO DOE Nº. 29.859 DE 09.01.2003.

Onde se lê: JOSÉ DANTA DA CRUZ
Leia-se: JOSÉ SANTOS DA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 7ª RF

A Delegada Regional da Fazenda Estadual da 7ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do art.11 da Lei 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da lei 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto 4.676/01, a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto de Programação Fiscal de Profundidade nº04/2002, conforme Termo de Início de Fiscalização n.º 00249085796-1.
Razão Social : M S ARAÚJO DE SOUSA
Inscrição Estadual : 15.207.314-0
Fiscal solicitante: DALMI AFONSO CASTELO MONTES
Documentos solicitados:
Notas Fiscais de entrada e saída de mercadorias
Livros fiscais: Registro de entradas, registro de saídas, Registro de apuração de ICMS, Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrência
DIEF/GIEF
DAE de recolhimento de ICMS
Ultimo Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade
Balanço Patrimonial
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Local de entrega: Rua Sangapoitã, 257 – Del. Reg. da Faz. Est. - Redenção – Pa
Telefone 094 – 424-00-05
Horário : 8:00 às 14hrs
O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO no prazo estipulado, determinará, a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 78, inciso IX, alínea "c" , da Lei 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal, visando resguardar os interesses do Erário Público Estadual.
Redenção, 15 de janeiro de 2003
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Delegada Regional – 7ªRF

GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETÁRIO: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0002, DE 02 DE JANEIRO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4473, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 03.
R E S O L V E M:
1 - Aumentar no montante de R$ 175.148.120,00(CENTO E SETENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	FONTE	1º QUA – 2003 - R$ JAN	FEV	MAR	ABR
PROGRAMA: 0080 - ENCARGOS ESPECIAIS		71.083.263,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		647.188,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
Enc. SEFA					
9002-Encargos com Débito com Previdência Básica	001	647.188,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		35.708.497,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEFA					
9004-Amortização e Encargos de Financiamento	001	5.695.904,00	0,00	0,00	0,00
	001	175.858,00	0,00	0,00	0,00
9006-Amortização e Encargos de Financiamento	001	1.256.562,00	0,00	0,00	0,00
9007-Amortização e Encargos de Financiamento	001	11.580.113,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.334.913,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
Enc. SEFA					
9003-Transferências Financeiras aos Municípios	001	46.334.913,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		33.454,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEFA					
9001-Transferência à Companhia de Saneamento do Pará	001	33.454,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		5.339.211,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEFA					
9004-Amortização e Encargos de Financiamento	001	3.599.362,00	0,00	0,00	0,00
	001	231.932,00	0,00	0,00	0,00
9006-Amortização e Encargos de Financiamento	001	1.527.917,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0004 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A EX-PARLAMENTARES		201.000,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		194.000,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
IPALEP	063	194.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
IPALEP	063	7.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0006 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PARLAMENTARES E PENSIONISTAS		58.000,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		58.000,00	0,00	0,00	0,00
IPALEP	061	58.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0009 - JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS		13.550.000,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.500.000,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
TJE	001	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
TJE	001	230.000,00	0,00	0,00	0,00
	018	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		700.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS					
TJE	018	700.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0017 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		2.288.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.288.000,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
Enc. SEFA					
2980-Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos	003	70.000,00	0,00	0,00	0,00
2981-Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos	001	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2982-Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos	001	350.000,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP	061	1.468.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0042 - DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA		14.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
ITERPA	061	14.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0043 - BEIJA-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ		61.210,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.210,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO					
PARATUR	001	61.210,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0070 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		3.991.712,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.991.712,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
DESPA/DESTAQUE RECEBIDO DOAÇÕES	003	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa/IDEA	069	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	069	600.000,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA	069	361.712,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0081 - ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA		520.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		480.000,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
HEMOPA	061	130.000,00	0,00	0,00	0,00
	069	350.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		40.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
HEMOPA	069	40.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0083 - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL		30.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
Fund. Santa Casa	069	30.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0087 - TUDO PELA PAZ		450.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
Fun. Assist. Soc. Serv. Militar	051	150.000,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		300.000,00	0,00	0,00	0,00
Fun. Assist. Soc. Serv. Militar	051	300.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0099 - PAPO CABEÇA		100.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
SEFL	043	100.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.135.609,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.135.609,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
SEDUC	001	203.040,00	0,00	0,00	0,00
	004	178.529,00	0,00	0,00	0,00
	043	1.754.040,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0108 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		340.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	40.000,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
Enc. SEFA					
1276-Acordo de Cooperação Universidade Federal do Pará / Governo	001	340.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0113 - DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		15.549.470,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.549.470,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO GLOBAL					
Enc. SEFA					
2415-Encargos com Publicidade da Atuação da Administração	001	15.183.713,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO					
Enc. SEFA					
2414-Edição de Publicações e Impressões	001	365.757,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0116 - DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS		68.283,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		68.283,00	0,00	0,00	0,00
Enc. PGE	001	68.283,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0121 - DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA		600.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
MP	006	200.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		400.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
MP	006	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	012	340.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0125 - APOIO ADMINISTRATIVO		63.525.031,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		29.182.439,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
ALE	001	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TCE	001	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TCM	001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TJE	006	1.500,00	0,00	0,00	0,00
	012	250.000,00	0,00	0,00	0,00
JME	001	120.000,00	0,00	0,00	0,00
IPALEP	061	24.000,00	0,00	0,00	0,00
MP	001	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEFA					
2900-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	001	4.400.400,00	0,00	0,00	0,00
2903-Administração de Recursos Humanos	001	4.420.068,00	0,00	0,00	0,00
	003	1.505.000,00	0,00	0,00	0,00
2909-Gastos Centralizados	001	250.000,00	0,00	0,00	0,00
MP/TCE	001	680.000,00	0,00	0,00	0,00
MP/TCM	001	298.316,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa/DESTAQUE RECEBIDO DOAÇÕES	003	12.000,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA/PLANTÃO	069	62.500,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA/PLANTÃO	069	956.723,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.771.342,00	0,00	0,00	0,00

ODC					
ALE	001	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TCE	001	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
TCM	001	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
TJE	006	31.000,00	0,00	0,00	0,00
	012	25.000,00	0,00	0,00	0,00
JME	001	15.000,00	0,00	0,00	0,00
IPALEP	061	39.000,00	0,00	0,00	0,00
SEDURB	001	49.167,00	0,00	0,00	0,00
SEIEL	001	50.875,00	0,00	0,00	0,00
SAF	001	98.943,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	205.680,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar	001	73.253,00	0,00	0,00	0,00
Auditoria Geral do Estado	001	23.542,00	0,00	0,00	0,00
MP	001	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
	012	90.000,00	0,00	0,00	0,00
SEAD	001	125.366,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI	001	220.303,00	0,00	0,00	0,00
SECULT	001	179.456,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	001	572.388,00	0,00	0,00	0,00
SEFA	044	438.559,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEFA					
2906-Gastos Centralizados	001	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2907-Administração de Recursos Humanos (PASEP)	001	926.560,00	0,00	0,00	0,00
2908-Gastos Centralizados	001	25.000,00	0,00	0,00	0,00
2996-Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do	001	389.413,00	0,00	0,00	0,00
2997-Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do	003	247.678,00	0,00	0,00	0,00
SEJU	001	62.018,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	83.119,00	0,00	0,00	0,00
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	335.353,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	28.303,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	20.964,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	42.585,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	268.385,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	20.496,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	15.042,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	20.600,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	21.749,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	8.496,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Breves/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	7.165,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Cametá/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	6.315,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	13.189,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	8.875,00	0,00	0,00	0,00
Hosp. Abelardo Santos/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	41.490,00	0,00	0,00	0,00
Hosp. Regional de Cametá/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	9.833,00	0,00	0,00	0,00
Hosp. Regional de Conceição do Araguaia/DESTAQUE RECEBIDO	003	35.908,00	0,00	0,00	0,00
Hosp. Regional de Salinopolis/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	69.500,00	0,00	0,00	0,00
Hosp. Regional de Tucuruí/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	64.210,00	0,00	0,00	0,00
LACEN/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	52.400,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP	001	81.667,00	0,00	0,00	0,00
SEOP	001	60.638,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS	001	388.711,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM	001	53.603,00	0,00	0,00	0,00
PGE	001	81.050,00	0,00	0,00	0,00
PMPA	001	996.517,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM	001	96.052,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN	001	369.876,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	001	42.356,00	0,00	0,00	0,00
CBM	001	229.681,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Vice-Governador	001	34.251,00	0,00	0,00	0,00
CGE	001	2.502,00	0,00	0,00	0,00
ASIPAG	001	39.534,00	0,00	0,00	0,00
MP/TCE	001	80.000,00	0,00	0,00	0,00
MP/TCM	001	114.925,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil	001	386.737,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA	001	92.467,00	0,00	0,00	0,00
FCPEN	001	125.896,00	0,00	0,00	0,00
FCG	001	35.771,00	0,00	0,00	0,00
FCV	001	26.422,00	0,00	0,00	0,00
LOTERPA	061	14.039,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE	001	105.108,00	0,00	0,00	0,00
IOE	061	104.983,00	0,00	0,00	0,00
IPASEP	001	63.498,00	0,00	0,00	0,00
PRODEPA	001	274.742,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA	001	95.164,00	0,00	0,00	0,00
EMATER	001	78.016,00	0,00	0,00	0,00
CFAMA	061	28.578,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	061	117.305,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	061	45.000,00	0,00	0,00	0,00
	069	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	150.000,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	061	30.000,00	0,00	0,00	0,00
	069	110.000,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	59.792,00	0,00	0,00	0,00
FHCGV	069	33.550,00	0,00	0,00	0,00
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	117.106,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA	069	182.907,00	0,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	140.140,00	0,00	0,00	0,00
DETRAN	061	275.416,00	0,00	0,00	0,00
COHAB	001	48.561,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP	001	129.164,00	0,00	0,00	0,00
PARAMINERIOS	024	5.851,00	0,00	0,00	0,00
CDI	024	7.312,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA	061	59.619,00	0,00	0,00	0,00
PARATUR	001	28.548,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	001	340.458,00	0,00	0,00	0,00
FTERPA	061	19.000,00	0,00	0,00	0,00
ARCON	025	25.744,00	0,00	0,00	0,00
ENASA	001	30.540,00	0,00	0,00	0,00
FAP	001	44.167,00	0,00	0,00	0,00
CPC	001	63.864,00	0,00	0,00	0,00
ADEPARÁ	061	49.167,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO GLOBAL					
Enc. SEFA					
2906-Gastos Centralizados	001	186.022,00	0,00	0,00	0,00
2909-Gastos Centralizados	001	267.120,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO					
Enc. SEFA					
2905-Ações de Informática da Administração Estadual	001	71.608,00	0,00	0,00	0,00
2906-Gastos Centralizados	001	2.935.399,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		571.250,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ALE	001	110.000,00	0,00	0,00	0,00
TCE	001	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TCM	001	300.000,00	0,00	0,00	0,00
TJE	006	750,00	0,00	0,00	0,00
JME	001	3.000,00	0,00	0,00	0,00
IPALEP	061	3.000,00	0,00	0,00	0,00
MP	001	50.000,00	0,00	0,00	0,00
MP/TCE	001	10.000,00	0,00	0,00	0,00
MP/TCM	001	42.500,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0143 - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		28.850,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.850,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
FEAS	007	28.850,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0146 - PARÁ-URBE		553.692,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		553.692,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEFA					
3066-Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	001	553.692,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		175.148.120,00	0,00	0,00	0,00

MARILÉIA FERREIRA SANCHES
Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº010/03 DP-G, DE 10/01/03

Tornar sem afeito a Portaria nº1657/02 DP-G, de 19/12/02, que concedeu 05 (cinco) diárias a servidora, Rossana da Silva Cardoso matrícula nº5281393-010, para se deslocar à Salinópolis no período de 20 à 23/12/02 e 26 à 28/12/02.

PORTARIA Nº011/03 DP-G, DE 14/01/03

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados:

Servidor	P. Aquis.	Per. de Gozo
ANA MARIA RODRIGUES BARATA	02/03	03/02 a 04/03
AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS	01/02	03/02 a 04/03
BENEDITO LIMA FURTADO	02/03	03/02 a 04/03
BERNARDO NUNES DE MORAES JÚNIOR	01/02	03/02 a 04/03
CELESTE PINTO SERRUYA	02/03	03/02 a 04/03
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	02/03	03/02 a 04/03
ECÉLIA LOPES DO CARMO	02/03	03/02 a 04/03
EDNA MARIA FERREIRA GOUVÊA	02/03	03/02 a 04/03
GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS	01/02	03/02 a 04/03
GLEDSON ANTÔNIO DO N. DINIZ	01/02	10/02 a 11/03
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	02/03	03/02 a 04/03
JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS	02/03	03/02 a 04/03
JÚLIO DOMINGOS DEMASI DE AGUIAR	01/02	13/02 a 14/03
LUCIVALDO MANOEL LOPES	02/03	03/02 a 04/03
LUIZ EDUARDO DE SOUZA	01/02	03/02 a 04/03
MARIA ANTONIA CARVALHO RODRIGUES	01/02	03/02 a 04/03
MARIA DE NAZARÉ DE JESUS D. MATOS	02/03	03/02 a 04/03
NILCÉIA SOUZA DA SILVA	01/02	03/02 a 04/03
OSMARINO TEIXEIRA ALVES	02/03	03/02 a 04/03
RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO	01/02	03/02 a 04/03
RAIMUNDA FERREIRA DE MENEZES	01/02	03/02 a 04/03
RAIMUNDO WILSON FIALHO DA R. COSTA	99/00	03/02 a 04/03
ROSANA MARIA MOREIRA RIBEIRO	02/03	03/02 a 04/03

PORTARIA Nº014/03 DP-G, DE 15/01/03

Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1515/02 DP-CG, de 14.11.2002, publicada no DOE, no dia 21.11.02, Processo nº005/2002 DP-CG, em razão da não conclusão dos trabalhos da Comissão, em conformidade com o caput do Artigo nº208 da Lei 5.810/94.

ERRATA DA PORTARIA Nº1608/02 DP-G, DE 04/12/02,

Publicada no DOE de 07/01/03, referente ao período de Férias do Procurador Geral Italo de Almeida Mácola Junior, onde se lê período de gozo de 20/01 a 18/02/03, leia-se 16/01 a 14/02/03.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº0030/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....

CONSIDERANDO que o condutor RAIMUNDO ROSA DA LUZ , foi autuado no momento em que conduzia o veículo de placa JTC-0276/PA, pela Rodovia PA 316, KM 22, infringindo o disposto nos artigos 170 e 206, III, ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor infrator apresentou defesa escrita, porém seus argumentos não foram suficientes para eximi-lo da culpabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores do condutor RAIMUNDO ROSA DA LUZ , portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01374755345, categoria "B", pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme o artigo 170 do CTB, combinado com o artigo 1º, inciso I da Resolução 054/98- CONTRAN, a contar do dia 21/09/2002, data do efetivo recolhimento de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - RECOLHER ao erário estadual a multa correspondente ao dispositivo violado, combinado com o artigo 258, I, do Código de Trânsito Brasileiro, agravada com o fator multiplicador de cinco vezes, com a conseqüente pontuação em seu prontuário prevista no artigo 259, I do mesmo diploma legal.

Art. 3º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN/PA.

Art. 4º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente suspensão, de acordo com o artigo 22, VIII, do mesmo diploma, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 07 de janeiro de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 2151/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

Biblioteca Pública "Arthur Vianna" www.ioepa.com.br

usando de suas atribuições legais, e....
CONSIDERANDO que o condutor ADMAR FARIAS DO AMARAL FILHO, apresenta em seu prontuário 25 (vinte e cinco) pontos, provenientes da violação aos artigos 181, XVIII, por duas vezes, (média), 208, por uma vez, (gravíssima), 218, I, "a", por uma vez (grave), e 218, II, "a", por uma vez, (grave), todos do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que o condutor foi devidamente notificado a apresentar defesa, dispensado esse direito, conforme consta às fls. 01 do processo administrativo nº 2002/297013, não podendo alegar futuramente cerceamento de defesa.
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ADMAR FARIAS DO AMARAL FILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00229219568, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 05/11/2002, data em que ficou impedido de renovar sua CNH, ex vi dos artigos 256, III e 261, §§ 1º e 2º, da Lei 9.503/97, combinado com o artigo 2º, inciso I da Resolução nº 54/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma dos artigos 256, inciso VII e 268, inciso II, da Lei 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 18 de dezembro de 2002.
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei n.º 8.883/94, o Ato de Dispensa de Licitação nº 001/2003-FISP , fundamentado nas disposições contidas no art. 24, inciso XVI, do mencionado diploma legal.
Belém, 14 de janeiro de 2003.
IVANILDO FERREIRA ALVES
Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 001/03
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 12/01

Objeto do Contrato Originário: Contratação da firma especializada na locação de veículo.
Valor do contrato originário: RS 2.640,00
Modalidade de Licitação: Convite nº 007/01
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a empresa Norauto Rent a Car S/C Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses, à contar de 10 de janeiro de 2003, com o valor mensal de RS 2.640,00
Prazo: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2003.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - TERMO ADITIVO Nº 05
Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e COMPUTER STORE
Contrato Originário: nº 003 / 2000
Objeto do Contrato: Locação de máquina copiadora.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a Cláusula VI (Dotação Orçamentária) do Contrato nº 003/2000 - FCG, que passará a ter a seguinte redação:
47201121220125290 2 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 001 RS 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais)
47201123630093249 2 – Manutenção do Ensino Musical – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 001 RS 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais)
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 a alterações
Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original e Aditivos em seu teor original, não modificados por este instrumento.
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo – FCG – Contratante
Celestino da Costa Alves Neto – Computer Store – Contratada

TERMO ADITIVO Nº 03

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e POSTO ANTUNES LTDA
Contrato Originário: nº 001 / 2001
Objeto do Contrato: Fornecimento de Combustível.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a Cláusula IX (Dotação Orçamentária) do Contrato nº 001/2001 - FCG, que passará a ter a seguinte redação:
47201121220125290 1 – Manutenção de Serviços e Transportes – 339030 – Material de Consumo – Fonte 001 RS 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 a alterações
Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original e Adtivos em seu teor original, não modificados por este instrumento.
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo – FCG – Contratante
Manuel Marcílio Abranches Antunes – Posto Antunes – Contratada

TERMO DE DISTRATO

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
Objeto: DISTRATAR, a partir de 06.01.2003, as cláusulas e condições pactuadas mediante o Convênio nº 010/02, em decorrência do não cumprimento de exigências documentais necessárias ao recebimento do repasse financeiro destinado ao cumprimento do objeto do Convênio.
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo – Superintendente da FCG
Marlene Maria da Costa - Presidente do Movimento

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 10/03
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10/00

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de segurança do MAS.
Valor do contrato originário: RS 4.000,00
Modalidade de Licitação: Convite nº 003/00
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Sekrom Indústria e Comércio Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses, à contar de 04 de janeiro de 2003, com o valor mensal de RS 4.000,00
Prazo: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 03 de janeiro de 2003.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211--5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA: 607/03 DE 13/01/03

NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 5528623/025
CARGO/LOT.: PROEAD1/12ª URE DE ITAITUBA
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13/01/03

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 24-B/03 DE 07/01/03

NOME: JOÃO CASTILHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6037402/011
CARGO/LOT.: PROF./SOME/DEME/SEDUC/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 278-B/01-DAPE DE 27/06/01, ATO DE ADMISSÃO,O A PARTIR DE 01/01/91, PARA FINS DE REG.FUNCIONAL

REVOGAR
PORTARIA: 16-B/03 DE 03/01/03

NOME: CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO
MATRÍCULA: 0339865/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./SEDUC/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 01/01/03, A CESSÃO P/ O NÚCLEO ADM. FINANCEIRO DA SECRETARIA ESPECIAL DO ESTADO, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 14539/99 DE 07/12/99

DESIGNAR
PORTARIA: 18/03 DE 03/01/03

NOME: JOÃO CAPISTRANO DE ARAÚJO FILHO
MATRÍCULA: 0254959/018
CARGO/LOT.: PROEAD.2/EE.ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 605/03 DE 13.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA THOMAZ NETO
MATRÍCULA: 6017886/032
CARGO/LOT.: PROF/DAPE/APRIM.PROFISSIONAL/ BELÉM
PERÍODO: 16.01.03 A 16.03.03 E 17.03.03 A 15.05.05
TRIÊNIO: 01.08.88 A 31.07.91 E 01.08.91 A 31.07.94

PORTARIA Nº: 667/03 DE 13.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: CLARA PANTOJA PAIVA
MATRÍCULA: 0207276/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. ENEDINA S. DE MELO/IGARAPE AÇU
PERÍODO: 27.03.03 A 25.05.03 E 26.05.03 A 24.07.03
TRIÊNIO: 14.03.92 A 13.03.95 E 14.03.98 A 13.03.01

PORTARIA Nº: 604/03 DE 13.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0626554/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 20.01.03 A 20.03.03
TRIÊNIO: 06.05.95 A 05.05.98

PORTARIA Nº: 602/03 DE 13.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ALCIDES MONTEIRO FILHO
MATRÍCULA: 0182834/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/DIV. DE CONT. DE STOQUE/BELÉM
PERÍODO: 31.01.03 A 31.03.03
TRIÊNIO: 01.08.85 A 31.07.88

PORTARIA Nº: 606/03 DE 13.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: EUNICE DE SOUSA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0731994/017
CARGO/LOT.: ESC.DAT/DIV.PROG.ASSIST/BELÉM
PERÍODO: 03.02.03 A 03.04.03
TRIÊNIO: 17.04.97 A 16.04.00

PORTARIA Nº: 603/03 DE 13.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: GEOGETE DO ESPIRITO SANTO PINTO
MATRÍCULA: 0389692/018
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE.OLINDA V. ALVES/CURUÇA
PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03 E 02.05.03 A 30.06.03
TRIÊNIO: 01.04.93 A 31.03.96 E 01.04.96 A 31.03.99

PORTARIA Nº: 601/03 DE 13.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: JOSÉ FURTADO ESCORCIO
MATRÍCULA: 0322407/012
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. PTE COSTA E SILVA/ BELÉM
PERÍODO: 03.02.03 A 03.04.03 E 04.04.03 A 02.06.03
TRIÊNIO: 04.11.94 A 03.11.97 E 04.11.97 A 03.11.00

PORTARIA Nº: 599/03 DE 13.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA SALOME CARVALHO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0664260/017
CARGO/LOT.: SERV/EE.LIBERDADE/MARABÁ
PERÍODO: 02.01.03 A 02.05.03
TRIÊNIO: 11.05.97 A 10.05.00

PORTARIA Nº: 600/03 DE 13.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ADELIA DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0776769/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.PLACIDO DE CASTRO/TUCURUI
PERÍODO: 02.01.03 A 02.03.03
TRIÊNIO: 12.05.95 A 11.05.98

PORTARIA Nº: 673/03 DE 14.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0392898/014
CARGO/LOT.: SERV/EE.MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03
TRIÊNIO: 23.04.93 A 22.04.96

PORTARIA Nº: 670/03 DE 14.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: BENEDITA REGINA FERREIRA DA CRUZ
MATRÍCULA: 0417394/010

CARGO/LOT.: PROF/EE.PTE VARGAS/TOMÉ AÇU
PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03 E 02.05.03 A 30.06.03
TRIÊNIO: 22.05.92 A 21.05.95 E 22.05.95 A 21.05.98

PORTARIA Nº: 672/03 DE 14.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDO BENEDITO DOS SANTOS
MATRICULA: 0674613/012
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. CARLOS GOMES/MARITUBA
PERÍODO: 26.01.03 A 26.03.03
TRIÊNIO: 08.05.91 A 07.05.94

PORTARIA Nº: 671/03 DE 14.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: SEBASTÃO DE LIMA CORREA
MATRICULA: 0386995/012
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.M.L. DA C. REGO/ICOARACI
PERÍODO: 10.02.03 A 10.04.03
TRIÊNIO: 04.06.86 A 03.06.89

PORTARIA Nº: 674/03 DE 14.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA APARECIDA CARDOSO TELES
MATRICULA: 0650277/012
CARGO/LOT.: SERV/ 17 URE/ CAP. POCO
PERÍODO: 03.02.03 A 03.04.03
TRIÊNIO: 25.03.98 A 24.03.01

PORTARIA Nº: 669/03 DE 14.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MATILDE CUNHA DA SILVA
MATRICULA: 0189251/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/GABINETE DO SECRETÁRIO/BELEM
PERÍODO: 08.04.03 A 06.06.03 E 07.06.03 A 05.08.03
TRIÊNIO: 30.05.96 A 29.05.99 E 30.05.99 A 29.05.02

PORTARIA Nº: 676/03 DE 14.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSERLINA RAIMUNDA MAUES DE MORAES
MATRICULA: 0597414/038
CARGO/LOT.: PROF/EE.PLACIDIA CARDOSO/BELÉM
PERÍODO: 05.03.03 A 03.05.03
TRIÊNIO: 01.03.99 A 28.02.02

PORTARIA Nº: 677/03 DE 14.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: CLEONICE DUTRA BARBOSA LEITE
MATRICULA: 0308005/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.M.L.DA C. REGO/ICOARACI
PERÍODO: 27.01.03 A 27.03.03
TRIÊNIO: 16.03.92 A 15.03.95

PORTARIA Nº: 675/03 DE 14.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: CLEUSA MARIA NEGRÃO DE ALMEIDA
MATRICULA: 0217956/015
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. JOSÉ MALCHER/MUANÁ
PERÍODO: 20.01.03 A 20.03.03 E 21.03.03 A 19.05.03
TRIÊNIO: 22.03.87 A 21.03.90 E 22.03.90 A 21.03.93

PORTARIA: 793/03 DE 15/01/03

Nº DE DIAS: 120
NOME: VICENTINA ANA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0281522/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./E.E.PTE TANCREDO NEVES/PLACAS
PERÍODO: 03/02/03 A 03/04/03 – 04/04/03 A 02/06/03
TRIÊNIO: 20/04/93 A 19/04/96 - 20/04/96 A 19/04/99

PORTARIA: 796/03 DE 15/01/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSÉ COSTA MARTINS
MATRÍCULA: 6329284/024
CARGO/LOT.: PROEAD.4/DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PERÍODO: 03/02/03 A 03/04/03
TRIÊNIO: 01/02/91 A 31/01/94

PORTARIA: 795/03 DE 15/01/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA
MATRÍCULA: 0557544/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 03/02/03 A 03/04/03
TRIÊNIO: 01/03/93 A 28/02/96

PORTARIA: 794/03 DE 15/01/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO FURTADO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0603694/010
CARGO/LOT.: PROF./ERC.C.EDUC.STA.BARBARA/ABAETETUBA
PERÍODO: 03/02/03 A 03/04/03
TRIÊNIO: 22/03/99 A 21/03/02

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 483/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DE NAZARÉ DE MAGALHÃES PINTO
MATRÍCULA: 0242390/012
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.GEN. HENRIQUE GURJÃO/BELÉM
PERÍODO: 11/09/02 A 11/11/02

PORTARIA: 484/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CORREIA
MATRÍCULA: 0322202/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 14/10/02 A 14/11/02

PORTARIA: 485/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA ROSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0238503/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 10/10/02 A 31/10/02

PORTARIA: 489/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA ELIZABETH SANTOS PINHEIRO
MATRÍCULA: 0972142/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.DR. AGOST.MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 12/09/02 A 12/11/02

PORTARIA: 488/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA HELENA DA SILVA LUZ
MATRÍCULA: 0314471/019
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 11/11/02 A 02/01/03

PORTARIA: 487/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA GREGORIA DA COSTA SOUZA
MATRÍCULA: 0345750/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.RUI BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 28/08/02 A 15/10/02

PORTARIA: 490/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DE NAZARÉ ALVAREZ DA SILVA
MATRÍCULA: 0394440/021
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 14/10/02 A 08/11/02

PORTARIA: 491/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA DE CASTRO
MATRÍCULA: 0758191/010
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 08/11/02 A 08/01/03

PORTARIA: 492/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DE NAZARÉ SERRÃO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0357367/019
CARGO/LOT.: SERV./EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 22/10/02 A 30/10/02

PORTARIA: 466/03 DE 10/01/03

NOME: MIRACI FERREIRA GAIA
MATRÍCULA: 0545058/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 06/10/02 A 31/10/02

PORTARIA: 387/03 DE 09/01/03

NOME: CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0323381/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROFA. YOLANDA L. PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 23/09/02 A 30/10/02

PORTARIA: 475/03 DE 10/01/03

NOME: MARLENE MANITO FERNANDES
MATRÍCULA: 0536113/020
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./EE.PROF. R. A. CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 19/09/02 A 19/10/02

PORTARIA: 468/03 DE 10/01/03

NOME: MILTON MARTINS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6016596/020
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.PANORAMA XXI/BELÉM
PERÍODO: 11/11/02 A 11/12/02

PORTARIA: 478/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CRUZ
MATRÍCULA: 0673870/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.JOÃO A DE ANDRADE/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/05/02 A 31/05/02

PORTARIA: 477/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO PIGNATARIO
MATRÍCULA: 0293423/018
CARGO/LOT.: SERV./EE.JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 28/10/02 A 14/12/02

PORTARIA: 481/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DE LOURDES SILVA DE CASTRO
MATRÍCULA: 0393622/010
CARGO/LOT.: PROEAD.2/EE.BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 29/10/02 A 29/11/02

PORTARIA: 499/03 DE 10/01/03

NOME: SUELY MADALENA QUEIROZ DA SILVA
MATRÍCULA: 0394530/010
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.RENATO FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 31/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 648/03 DE 13/01/03

NOME: HERMINIA MARINHO MARGALHO
MATRÍCULA: 5062594/010
CARGO/LOT.:PROE/EE.SÃO MIGUEL(ABAETEZINHO)
PERÍODO: 04/10/02 A 04/12/02

PORTARIA: 339/03 DE 09/01/03

NOME: RAIMUNDA COELI AZEVEDO SOUZA
MATRÍCULA: 0386197/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 09/10/02 A 18/10/02

PORTARIA: 337/03 DE 09/01/03

NOME: ELZA ARAÚJO MIRANDA
MATRÍCULA: 0284874/010
CARGO/LOT.: PROEAD.2/EE.SUB.EDVALDO BJESUS/ICOARACI
PERÍODO: 15/04/02 A 31/05/02

PORTARIA: 347/03 DE 09/01/03

NOME: ANA OLÍVIA ARAÚJO LOPES
MATRÍCULA: 0358657/013
CARGO/LOT.: PROEAD.3/EE.ALMT.GUILLOBEL./BELÉM
PERÍODO: 03/10/02 A 01/11/02

PORTARIA: 346/03 DE 09/01/03

NOME: ANTONIA DA COSTA MARQUES
MATRÍCULA: 0453250/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PERÍODO: 29/10/02 A 02/01/03

PORTARIA: 507/03 DE 10/01/03

NOME: ELZA SILVA DA ROSA
MATRÍCULA: 0358533/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.DR. C.GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 11/10/02 A 11/11/02

PORTARIA: 352/03 DE 09/01/03

NOME: MARIA DO CARMO AGUIAR DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5401143/023
CARGO/LOT.: PROEAD.4/ERC.ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 29/10/02 A 17/11/02

PORTARIA: 351/03 DE 09/01/03

NOME: MARIA AUXILIADORA MACIEL ALEXINO
MATRÍCULA: 0758728/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.ACÁCIO E.SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 25/09/02 A 25/10/02

PORTARIA: 349/03 DE 09/01/03

NOME: MARIA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO
MATRÍCULA: 0383449/019
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 16/10/02 A 01/11/02

PORTARIA: 328/03 DE 09/01/03

NOME: NORMA SUELY CARDOSO FERREIRA
MATRÍCULA: 2059851/031
CARGO/LOT.: SUP.ESC./EE.TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM
PERÍODO: 12/09/02 A 26/09/02

PORTARIA: 327/03 DE 09/01/03

NOME: SANDRA MARIA MACOLA RAIOL
MATRÍCULA: 0319139/018
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.JOSÉ VERISSÍMO/BELÉM
PERÍODO: 07/10/02 A 18/10/02

PORTARIA: 326/03 DE 09/01/03

NOME: VANIA LUIZA COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0383830/019
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 14/10/02 A 28/10/02

PORTARIA: 325/03 DE 09/01/03

NOME: TEREZINHA DE JESUS S. DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0242217/017
CARGO/LOT.: PROEAD.1/ERC.BENTO XV/BELÉM
PERÍODO: 29/08/02 A 30/09/02

PORTARIA: 324/03 DE 09/01/03

NOME: IRACY DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0752118/013
CARGO/LOT.: SERV./ERC.S.VICENTE DE PAULA/BELÉM
PERÍODO: 06/11/02 A 30/11/02

PORTARIA: 294/03 DE 09/01/03

NOME: IRISNEIA ARANHA ESCHIRIQUE
MATRÍCULA: 0314455/015
CARGO/LOT.: AG.ADM./ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 31/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 315/03 DE 09/01/03

NOME: OSMARINA QUEIROZ DE MIRANADA
MATRÍCULA: 0557943/016
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 31/10/02 A 06/12/02

PORTARIA: 322/03 DE 09/01/03

NOME: LOURIVAL VIDEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6013864/029

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/11/02 A 15/11/02

PORTARIA: 291/03 DE 09/01/03

NOME: LOURIVAL VIDEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6013864/029
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 13/09/02 A 13/10/03

PORTARIA: 323/03 DE 09/01/03

NOME: RAIMUNDA SEBASTIANA FERREIRA SILVEIRA
MATRÍCULA: 0570494/013
CARGO/LOT.: INSP.DE ALUNOS/EE.D.PEDRO I/BELÉM
PERÍODO: 08/11/02 A 08/12/02

PORTARIA: 321/03 DE 09/01/03

NOME: SELMA DOS SANTOS PEREIRA ANDRADE
MATRÍCULA: 5189799/014
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./EE. PROF.AMILCA TUPIASSU/BELÉM
PERÍODO: 07/10/02 A 21/10/02

PORTARIA: 320/03 DE 09/01/03

NOME: RAIMUNDA SUELY DAS GRAÇAS DAMASCENO SANTOS
MATRÍCULA: 0316121/028
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.OUTEIRO/ICOARACI
PERÍODO: 08/10/02 A 08/11/02

PORTARIA: 319/03 DE 09/01/03

NOME: RAIMUNDA VOTORINA MELLO BANDEIRA
MATRÍCULA: 0374237/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.3/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 15/10/02 A 15/12/02

PORTARIA: 318/03 DE 09/01/03

NOME: RAIMUNDO SILVANO SILVA DE AMORIM
MATRÍCULA: 5357764/023
CARGO/LOT.: PROF./EE.RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 24/09/02 A 24/10/02

PORTARIA: 317/03 DE 09/01/03

NOME: ROSA MARIA PAIXÃO RUFFEIL
MATRÍCULA: 0181277/017
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 13/09/02 A 13/10/02

PORTARIA: 316/03 DE 09/01/03

NOME: REGINA LÚCIA DA SILVA SAUAIA
MATRÍCULA: 0240265/023
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./ERC.PE.CHAMPAGNAT/BELÉM
PERÍODO: 04/09/02 A 20/09/02

PORTARIA: 314/03 DE 09/01/03

NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA BARBOSA
MATRÍCULA: 6390072/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.ACY B. PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 04/10/02 A 15/11/02

PORTARIA: 479/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DE NAZARÉ GOMES DA COSTA
MATRÍCULA: 0357456/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 20/09/02 A 30/09/02

PORTARIA: 482/03 DE 10/01/03

NOME: MÁRCIA DE FÁTIMA LIMA PENELA
MATRÍCULA: 5215668/025
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.PROF.ANÉSIA/BELÉM
PERÍODO: 05/11/01 A 19/11/01

PORTARIA: 246/03 DE 09/01/03

NOME: CLEIDE MARIA BRITO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0756466/015
CARGO/LOT.: SERV./DEPTO.DE EXEC.ORÇAMENTÁRIA/BELÉM
PERÍODO: 07/10/02 A 31/10/02

PORTARIA: 624/03 DE 13/01/03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 0551589/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.DR.ANGELO C. CORREA/CAMETÁ
PERÍODO: 30/09/02 A 29/10/02

PORTARIA: 617/03 DE 13/01/03

NOME: CÉLIA MARIA SILVA DA ANUNCIAÇÃO
MATRÍCULA: 0221520/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. ROSA R.ALMEIDA/S.CAET.DE ODIVELAS
PERÍODO: 24/09/02 A 08/11/02

PORTARIA: 618/03 DE 13/01/03

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO BORGES GOMES
MATRÍCULA: 0658200/013
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.JOÃO PAULO I/QUATIPURU
PERÍODO: 20/11/00 A 08/12/00

PORTARIA: 619/03 DE 13/01/03

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO BORGES GOMES
MATRÍCULA: 0658200/013
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.JOÃO APULO I/QUATIPURU
PERÍODO: 12/12/00 A 12/01/01

PORTARIA: 620/03 DE 13/01/03

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO BORGES GOMES
MATRÍCULA: 0658200/013
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.JOÃO PAULO I/QUATIPURÚ
PERÍODO: 04/09/01 A 04/12/01

PORTARIA: 626/03 DE 13/01/03

NOME: MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0427349/018
CARGO/LOT.: PROF/ER.JAPIIM/VISEU
PERÍODO: 20/03/02 A 19/05/02

PORTARIA: 622/03 DE 13/01/03

NOME: ANTONIA SUELI SAMPAIO DE PAULA
MATRÍCULA: 0595934/012
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./EE.ANA TELLES/BENEVIDES
PERÍODO: 09/04/02 A 31/05/02

PORTARIA: 621/03 DE 13/01/03

NOME: MARIA DILZA BOTELHO MONTEIRO
MATRÍCULA: 6004709/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA
PERÍODO: 16/05/02 A 31/05/02

PORTARIA: 623/03 DE 13/01/03

NOME: MARIA DILZA BOTELHO MONTEIRO
MATRÍCULA: 6004709/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA
PERÍODO: 22/07/02 A 04/08/02

PORTARIA Nº: 360/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA DOMENAS RESQUE GONÇALVES
MATRICULA: 0253901/013
CARGO/LOT.: PROF/ERC. SÃO PIO x/BELÉM
PERÍODO: 30.09.02 A 30.10.02

PORTARIA Nº: 353/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA DO CARMO COSTA
MATRICULA: 0207098/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 03.10.02 A 02.11.02

PORTARIA Nº: 358/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA BERENICE CHAVES DE SOUZA
MATRICULA: 0297488/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 17.10.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 290/03 DE 09.01.03

NOME: JAIME MARCELIA SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0337943/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.ANT° M.JUNIOR/BELÉM
PERÍODO: 21.10.02 A 01.11.02

PORTARIA Nº: 292/03 DE 09.01.03

NOME: LUIZ FLÁVIO GUIMARÃES FERREIRA
MATRICULA: 0594654/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.EROLTILDES S. AGUIAR/ANANINDEUA
PERÍODO: 06.05.02 A 17.05.02

PORTARIA Nº: 293/03 DE 09.01.03

NOME: NAZARE DO SOCORRO DA COSTA BRITO
MATRICULA: 0291536/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.ELAINE ISM. DE FREITAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 05.06.02 A 05.07.02

PORTARIA Nº: 295/03 DE 09.01.03

NOME: FRANCISCA VIEIRA SANTOS
MATRICULA: 0628603/016
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. ACY BARROS PEREIRA/ BELÉM
PERÍODO: 04.11.02 A 11.11.02

PORTARIA Nº: 296/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA APARECIDA GONÇALVES
MATRICULA: 06329233/017
CARGO/LOT.: MERED/HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.10.02 A 30.12.02

PORTARIA Nº: 297/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
MATRICULA: 0558303/012
CARGO/LOT.: SERV/EE.RAINHA DA PAZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.05.02 A 16.06.02

PORTARIA Nº: 298/03 DE 09.01.03

NOME: MANOEL RODRIGUES DE CAMPOS
MATRICULA: 0297615/015
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. E.C. DE MACEDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 25.06.02 A 11.07.02

PORTARIA Nº: 299/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA LOD
MATRICULA: 6033431/015
CARGO/LOT.: SERV/ERC. SANTOS AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 13.11.02 A 13.12.02

PORTARIA Nº: 300/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA BERNADETE FREIRE PEREIRA
MATRICULA: 0752568/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.PTE COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 13.11.02 A 22.12.02

PORTARIA Nº: 301/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA CELIA NASCIMENTO DA SILVA
MATRICULA: 0568066/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 14.11.02 A 28.11.02

PORTARIA Nº: 302/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA ANGELA ABRAHÃO DA SILVA
MATRICULA: 0349127/018
CARGO/LOT.: AG.ADM/ERC. ST° AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 05.11.02 A 05.12.02

PORTARIA Nº: 303/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA DO SOCORRO MORAIS
MATRICULA: 0298689/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PERÍODO: 12.11.02 A 30.12.02

PORTARIA Nº: 304/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA DE LOURDES LEÃO SANTOS
MATRICULA: 0333131/010
CARGO/LOT.: AG.ADM/CORONEL SARMIENTO/ICOARACI
PERÍODO: 08.11.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 305/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA SILVA SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 0557552/013
CARGO/LOT.: SERV/ERC. ST° AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 25.11.02 A 09.12.02

PORTARIA Nº: 306/03 DE 09.01.03

NOME: ANA LUCIA QUEIRÓZ DA SILVA
MATRICULA: 0390852/016
CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. S/ VICENTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 23.04.02 A 10.05.02

PORTARIA Nº: 307/03 DE 09.01.03

NOME: FRANCISCA ANUNCIAÇÃO BRAZ DA COSTA
MATRICULA: 0470503/016
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. ANT° G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.04.02 A 10.05.02

PORTARIA Nº: 308/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA ANAIR MOURA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0317780/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 22.11.02 A 10.11.02

PORTARIA Nº: 309/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA HERMINIA LAMEIRA MENINES
MATRICULA: 0452556/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.AVERTANO ROCHA/ICOARACI
PERÍODO: 13.09.02 A 10.10.02

PORTARIA Nº: 310/03 DE 09.01.03

NOME: JOANA FERREIRA DA PEIDADE
MATRICULA: 0220833/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 11.09.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 311/03 DE 09.01.03

NOME: JOSÉ HAROLDO DA SILVA SOARES
MATRICULA: 0356611/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 21.10.02 A 05.11.02

PORTARIA Nº: 312/03 DE 09.01.03

NOME: IVANEIDE ARAÚJO SANTOS
MATRICULA: 0463221/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.DR. FREITAS/BELÉM
PERÍODO: 18.09.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 313/03 DE 09.01.03

NOME: HENRIQUETA ANA DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO
MATRICULA: 6006760/016
CARGO/LOT.: PROF/ERC.CARLOS ANDRADE/ANANINDEUA
PERÍODO: 16.09.02 A 11.10.02

PORTARIA Nº: 480/03 DE 10.01.03

NOME: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS LAMEIRA
MATRICULA: 0364185/016
CARGO/LOT.: AG.PORT/ERC. NSª SRª DO O /MOSQUEIRO
PERÍODO: 23.10.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 476/03 DE 10.01.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0344036/019
CARGO/LOT.: SERV/ERC. VORGINIO LIBONATI/BELÉM
PERÍODO: 12.09.02 A 30.09.02

PORTARIA Nº: 474/03 DE 10.01.03

NOME: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS LELIS
MATRICULA: 0544736/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.PTE COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 30.09.02 A 30.10.02

PORTARIA Nº: 386/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA EMILIA ALMEIDA CAMPBEL
MATRICULA: 0387304/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.DILMA CATETE/ANANINDEUA
PERÍODO: 23.09.02 A 06.10.02

PORTARIA Nº: 558/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA ALEIXO MATTOS
MATRICULA: 035133/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.INÁCIO PASARINHO/TERRA ALTA
PERÍODO: 29.10.02 A 29.11.02

PORTARIA Nº: 557/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA LUCIENE VALENTE DA SILVA
MATRICULA: 0458058/016
CARGO/LOT.: PROF/ERC.ALT.RDO M. MARINHO/ALTAMIRA
PERÍODO: 08.10.02 A 07.01.03

PORTARIA Nº: 556/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MARTINS
MATRICULA: 0586129/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.PREF.CAIN MELEM/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 08.10.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 554/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA EROTILDE WAGNER
MATRICULA: 0487074/016
CARGO/LOT.: SERV/EE.ABRAHAN LINCOLN/MEDICILANDIA
PERÍODO: 30.09.02 A 04.01.02

PORTARIA Nº: 555/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA DULCINA DE SOUSA
MATRICULA: 0252395/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.EMANOEL S. VIEIRA/JURUTI
PERÍODO: 14.11.02 A 29.11.02

PORTARIA Nº: 552/03 DE 13.01.03

NOME: FRANCISCO MARIA SENA VIEGAS
MATRICULA: 0598143/011
CARGO/LOT.: ENSP/EE.LEONIDAS MONTE/ABATETUBA
PERÍODO: 02.10.02 A 02.12.02

PORTARIA Nº: 553/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA LUCIA DE ALENCAR
MATRICULA: 0475033/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.CLEMENTE GEISER/ALTAMIRA
PERIODO: 01.08.02 A 30.12.02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 415/03 DE 09.01.03

NOME: MARIA ORBELIA REIS SILVA
MATRICULA: 0460532/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.E.S. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 13.11.02 A 01.01.02

PORTARIA Nº: 564/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA IZABEL MOURA PRADO DA GAMA
MATRICULA: 0365408/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALV.REBELO/SENADOR JOSE PORFIRIO
PERÍODO: 12.06.02 A 13.08.02

PORTARIA Nº: 565/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA IZABEL MOURA PRADO DA GAMA
MATRICULA: 0365408/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALV.REBELO/SENADOR JOSE PORFIRIO
PERÍODO: 14.08.02 A 15.10.02

PORTARIA Nº: 572/03 DE 13.01.03

NOME: ROSALINA BRITO DA SILVA
MATRICULA: 0274941/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.NAZARE B. CARDOSO/MARABÁ
PERÍODO: 09.09.02 A 06.12.02

PORTARIA Nº: 575/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA IZABEL PALHETA DA SILVA
MATRICULA: 0563609/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.FRANC. N. ALMEIDA/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 13.10.02 A 13.01.03

PORTARIA Nº: 562/03 DE 13.01.03

NOME: GUILHERME VIEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0258350/018
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.GASPAR VIANA/MARABÁ
PERÍODO: 27.08.02 A 25.10.02

PORTARIA Nº: 561/03 DE 13.01.03

NOME: FRANCISCA BARBOSA SOARES
MATRICULA: 0279897/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ
PERIODO: 08.10.02 A 06.12.02

PORTARIA Nº: 563/03 DE 13.01.03

NOME: GUILHERME VIEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0258350/018
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.GASPAR VIANA/MARABÁ
PERÍODO: 26.10.02 A 24.12.02

PORTARIA Nº: 560/03 DE 13.01.03

NOME: FRANCISCA BARBOSA SOARES
MATRICULA: 0279897/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 10.08.02 A 07.10.02

PORTARIA Nº: 568/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA DE NAZARE LIMA MONTEIRO
MATRICULA: 0218634/016
CARGO/LOT.: SERV/EE.PAULA FRANCINETE/MUANÁ
PERÍODO: 25.09.02 A 25.10.02

PORTARIA Nº: 567/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA DE NAZARE LIMA MONTEIRO
MATRICULA: 0218634/016
CARGO/LOT.: SERV/EE.PAULA FRANCINETE/MUANÁ
PERÍODO: 26.10.02 A 22.11.02

PORTARIA Nº: 571/03 DE 13.01.03

NOME: MARLI ALMEIDA SOUSA DE ANDRADE
MATRICULA: 0761966/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.INÁCIO S. MOITA/MARABÁ
PERÍODO: 13.09.02 A 09.12.02

PORTARIA Nº: 569/03 DE 13.01.03

NOME: ETELVINA SUELY DOS SANTOS VIANA
MATRICULA: 0277282/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.FRANC.DE OL. LIMA/MARABÁ
PERÍODO: 06.08.02 A 03.10.02

PORTARIA Nº: 587/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA DIVINA SILVA
MATRICULA: 0474401/014
CARGO/LOT.: AG.PORT/INT. MARIA DE MATIAS/ALTAMIRA
PERÍODO: 27.10.02 A 30.12.02

PORTARIA Nº: 566/03 DE 13.01.03

NOME: WALDA MACHADO MOURA
MATRICULA: 0365343/011
CARGO/LOT.: PROF/ERC. RUI BARBOSA/ALTAMIRA
PERÍODO: 23.10.02 A 17.12.02

PORTARIA Nº: 586/03 DE 13.01.03

NOME: ROSINETE PATRICIO FLORIANO
MATRICULA: 6028705/029
CARGO/LOT.: PROF/EE.GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ
PERÍODO: 13.09.02 A 11.11.02

PORTARIA Nº: 585/03 DE 13.01.03

NOME: MARINA AUGUSTA RODRIGUES LOBATO
MATRICULA: 0217182/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.GONÇALO DUARTE/CURUÇA
PERIODO: 18.10.02 A 25.11.02

PORTARIA Nº: 584/03 DE 13.01.03

NOME: HILDENIR PEREIRA SILVA
MATRICULA: 0208850/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.NSª SRª DP PERP.SOCORRO/MARABÁ
PERÍODO: 26.09.02 A 25.10.02

PORTARIA Nº: 583/03 DE 13.01.03

NOME: ERCILUCE MACIAS FRETAS
MATRICULA: 0279013/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 06.09.02 A 06.12.02

PORTARIA Nº: 582/03 DE 13.01.03

NOME: IRENILDE SILVA MATOS
MATRICULA: 0664278/011
CARGO/LOT.: SERV/EE.DESUITA M.ALBUQUERQUE/MARABÁ
PERÍODO: 20.04.02 A 18.06.02

PORTARIA Nº: 581/03 DE 13.01.03

NOME: CONRRADA LEÃO DA SILVA
MATRICULA: 0276405/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.FELIX/MARABÁ
PERÍODO: 21.06.02 A 18.09.02

PORTARIA Nº: 580/03 DE 13.01.03

NOME: CECILIA DA SILVA RIBEIRO
MATRICULA: 6307973/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.ONEIDE TAVARES/MARABÁ
PERÍODO: 13.10.02 A 11.12.02

PORTARIA Nº: 579/03 DE 13.01.03

NOME: BENEDITA ALCENIRA GIL DE LIMA
MATRICULA: 0474924/016
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE.ANTª G. LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 14.11.02 A 18.01.03

PORTARIA Nº: 578/03 DE 13.01.03

NOME: CREUZA DA SILVA MENDES
MATRICULA: 0424242/018
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. LAURENÇO A. DE MELO/CASTANHAL
PERÍODO: 30.10.02 A 14.12.02

PORTARIA Nº: 577/03 DE 13.01.03

NOME: ANGELICA MONTEIRO TRAJANO
MATRICULA: 0276685/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 22.10.02 A 22.01.03

PORTARIA Nº: 576/03 DE 13.01.03

NOME: HELENA RODRIGUES SOUTO DA COSTA
MATRICULA: 0560804/014
CARGO/LOT.: SERV/EE.HELOISA DE S. CASTRO/MARBÁ
PERÍODO: 02.10.02 A 30.12.02

PORTARIA Nº: 574/03 DE 13.01.03

NOME: DELCIRA OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 0665045/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.HELOISA DE S. CASTRO/MARABÁ
PERÍODO: 29.09.02 A 26.11.02

PORTARIA Nº: 573/03 DE 13.01.03

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA
MATRICULA: 6301002/016
CARGO/LOT.: SERV/ERC.DESPERTAR P. A VIDA/ALTAMIRA
PERÍODO: 30.09.02 A 04.122.02

PORTARIA: 501/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CORREIA
MATRÍCULA: 0322202/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 15/11/02 A 15/12/02

PORTARIA: 502/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA ROSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0238503/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 01/11/02 A 14/11/02

PORTARIA: 503/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA ROSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0238503/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 15/11/02 A 20/12/02

PORTARIA: 494/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DA ROSA BULHÕES
MATRÍCULA: 0470589/010
CARGO/LOT.: DAT./ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 31/10/02 30/11/02

PORTARIA: 495/03 DE 10/01/03

NOME: ANA CRISTINA SANTOS DE MORAES
MATRÍCULA: 0347485/019
CARGO/LOT.: INSP.DE ALUNOS/EE.DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
PERÍODO: 19/11/02 A 19/01/03

PORTARIA: 361/03 DE 09/01/03

NOME: MARIA DEUZANI DOS ANJOS NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0675199/014
CARGO/LOT.: SERV./ERC.C.EDUC.AMAZÔNIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/06/02 A 28/06/02

PORTARIA: 496/03 DE 10/01/03

NOME: MARLENE MANITO FERNANDES
MATRÍCULA: 0536113/020
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./EE.PROF.R.A. CRUZ/BELÉM

PORTARIA: 497/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0344036/019
CARGO/LOT.: SERV./ERC.PROF.VIRGOLINO LIBONATI/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 12/10/02

PORTARIA: 500/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA ELIZABETH SANTOS PINHEIRO
MATRÍCULA: 0972142/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.DR.AGOST.MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 13/11/02 A 27/11/02

PORTARIA: 504/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVINO
MATRÍCULA: 0223816/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.I/EE.JORN.R.MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/10/02 A 24/11/02

PORTARIA: 505/03 DE 10/01/03

NOME: MARIA DE LOURDES DIAS PINTO
MATRÍCULA: 0197424/015
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 03/11/02 A 03/12/02

PORTARIA: 570/03 DE 13/01/03

NOME: ETELVINA SUELY DOS SANTOS VIANA
MATRÍCULA: 0277282/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.FRANC. DE OLIVEIRA LIMA/MARABÁ
PERÍODO: 04/10/02 A 02/12/02

PORTARIA: 649/03 DE 13/01/03

NOME: RAIMUNDA NEVES SILVEIRA DA NATIVIDADE
MATRÍCULA: 0254855/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI
PERÍODO: 16/09/02 A 05/10/02

PORTARIA: 650/03 DE 13/01/03

NOME: IRENILDE SILVA MATOS
MATRÍCULA: 0664278/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.DEUS.M.DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
PERÍODO: 17/02/02 A 19/04/02

PORTARIA: 417/03 DE 09/01/03

NOME: ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0328669/013
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 03/11/02 A 15/12/02

PORTARIA: 665/03 DE 14/01/03
NOME: MARIO CHAGAS FERNANDES
MATRÍCULA: 0538221/018
CARGO/LOT.: PROEAD.4/DIASE/SEDE/SEDUC/BELÉM
PERÍODO: 02/10/02 A 31/12/02

PORTARIA: 664/03 DE 14/01/03
NOME: MARIA AMÉLIA VIEIRA COSTA
MATRÍCULA: 6333613/012
CARGO/LOT.: PROF./DASE/SEDUC/SEDE/BELÉM
PERÍODO: 01/09/02 A 31/10/02

PORTARIA: 663/03 DE 14/01/03
NOME: DULCE SILVA DO AMARAL AZEVEDO
MATRÍCULA: 0291528/010
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.JORN.R.MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/11/02 A 01/02/03

PORTARIA: 662/03 DE 14/01/03
NOME: BENEDITO LUIZ DE FARIAS AGUIAR
MATRÍCULA: 0394840/013
CARGO/LOT.: PROEAD.4/DIV. TÉCNICO DESPORTIVA/BELÉM
PERÍODO: 31/08/02 A 30/10/02

PORTARIA: 661/03 DE 14/01/03
NOME: ANTONIO NARDINO DA COSTA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0186929/010
CARGO/LOT.: SERV./CONSELHO EST.DE EDUCAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 31/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 660/03 DE 14/01/03
NOME: ANGELA MARIA ARAGÃO PIMENTEL
MATRÍCULA: 0357596/011
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIASE/SEDE/BELÉM
PERÍODO: 01/07/02 A 31/10/02

PORTARIA: 659/03 DE 14/01/03
NOME: ALDSON CANDIDO DE SOUZA ALVES
MATRÍCULA: 0771791/019
CARGO/LOT.: SERV./DIVISÃO DE ORÇAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 02/11/02 A 10/12/02

PORTARIA: 268/03 DE 09/01/03
NOME: MARLENE FELIPE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0321850/010
CARGO/LOT.: PROEAD.4/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 29/09/02 A 30/11/02

PORTARIA: 267/03 DE 09/01/03
NOME: MARLENE FELIPE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0321850/029
CARGO/LOT.:PROEAD.4/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 29/09/02 A 30/11/02

PORTARIA: 280/03 DE 09/01/03
NOME: MARIZA DE OLIVEIRA SARAIVA
MATRÍCULA: 0338869/018
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.DR.MÁRIO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 23/11/02 A 02/12/02

PORTARIA: 279/03 DE 09/01/03
NOME: MARIA HELENA RODRIGUES MORAES
MATRÍCULA: 3236595/024
CARGO/LOT.: PROF./SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 22/11/02 A 22/01/03

PORTARIA: 272/03 DE 09/01/03
NOME: MARILENE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0339130/010
CARGO/LOT.: PROEAD.1/DIASE/SEDE/BELÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 02/11/02

PORTARIA: 629/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO BORGES GOMES
MATRÍCULA: 0658200/013
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.JOÃO PAULO I/QUATIPURU
PERÍODO: 05/12/01 A 19/12/01

PORTARIA: 630/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO BORGES GOMES
MATRÍCULA: 0658200/013
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.JOÃO PAULO I/QUATIPURU
PERÍODO: 20/12/01 A 19/01/02

PORTARIA: 631/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO BORGES GOMES
MATRÍCULA: 0658200/013
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.JOÃO PAULO I/QUATIPURÚ
PERÍODO: 20/01/02 A 20/04/02

PORTARIA: 632/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO BORGES GOMES
MATRÍCULA: 0658200/013
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.JOÃO PAULO I/QUATIPURÚ
PERÍODO: 21/04/02 A 30/05/02

PORTARIA: 633/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA HELENA DE BRITO SOUSA
MATRÍCULA: 0642002/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.BARÃO DE GUJARÁ/VIGIA
PERÍODO: 01/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 634/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6317685/012
CARGO/LOT.: ESCRIÁRIO/DAT./EE.AUGUST.CORREA/BRAGANÇA
PERÍODO: 26/10/02 A 25/11/02

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA: 651/03 DE 13/01/03
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSA RAIMUNDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0277[illegible]
CARGO/LOT.: [illegible]
PERÍODO: 22/[illegible]

CARGO/LOT.: PROF/ER.JAPIIM/VISEU
PERÍODO: 20/05/02 A 14/08/02

PORTARIA: 628/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0427349/018
CARGO/LOT.: PROF./ER.JAPIIM/VISEU
PERÍODO: 15/08/02 A 15/10/02

PORTARIA: 639/03 DE 1301/03
NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA E SOUZA
MATRÍCULA: 0411264/018
CARGO/LOT.: SERV./E.PE.ANTONIO VIEIRA/OURÉM
PERÍODO: 04/11/02 A 04/01/03

PORTARIA: 625/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0286125/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. ENG.FERNANDO GUILHON/ITAITUBA
PERÍODO: 16/09/02 A 15/12/02

PORTARIA: 637/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE PAULA FELIPE
MATRÍCULA: 0507903/012
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.FERNANDO SOBRAL/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/11/02 A 02/12/02

PORTARIA: 635/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE PAULA FELIPE
MATRÍCULA: 0507903/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROFFERNANDO SOBRAL/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/10/02 A 01/11/02

PORTARIA: 644/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DO CÉU LIMA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5278694/020
CARGO/LOT.: PROF./ERC.MISS.STA.TEREZINHA/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/10/02 A 08/11/02

PORTARIA: 645/03 DE 13/01/03
NOME: LUZIA PINTO DE ABREU
MATRÍCULA: 0341355/017
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC. N. SRA. DA PAZ/MARITUBA
PERÍODO: 17/08/02 A 30/09/02

PORTARIA: 643/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DO SOCORRO FURTADO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0549959/011
CARGO/LOT.: PROEAD.3/EE.GOV.ALACID NUNES/CAMATÁ
PERÍODO: 16/10/02 A 14/12/02

PORTARIA: 636/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO MARQUES DAS CHAGAS
MATRÍCULA: 0509744/013
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./EE.PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
PERÍODO: 03/11/02 A 03/01/03

PORTARIA: 638/03 DE 13/01/03
NOME: LUZIA PINTO DE ABREU
MATRÍCULA: 0341355/017
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.N.SRA. DA PAZ/MARITUBA
PERÍODO: 17/07/02 A 16/08/02

PORTARIA: 640/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ TAVARES
MATRÍCULA: 0306126/012
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.R.AMANAJÁS/MARITUBA
PERÍODO: 27/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 641/03 DE 13/01/03
NOME: MARIETE DE SENA CHAVES
MATRÍCULA: 0415430/019
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.PADE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02

PORTARIA: 642/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA TELMA DE SOUSA REIS
MATRÍCULA: 0678449/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 16/09/02 A 16/10/02

PORTARIA: 633/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA HELENA DE BRITO SOUSA
MATRÍCULA: 0642002/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.BARÃO DE GUJARÁ/VIGIA
PERÍODO: 01/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 634/03 DE 13/01/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6317685/012
CARGO/LOT.: ESCREVENTE/DAT./EE.AUGUST.CORREA/BRAGANÇA
PERÍODO: 26/10/02 A 25/11/02

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA: 651/03 DE 13/01/03
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSA RAIMUNDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0277[illegible]
CARGO/LOT.: [illegible]
PERÍODO: 22/[illegible]

PORTARIA: 658/03 DE 14/01/03
Nº DE DIAS: 030
NOME: VERA CRISTINA LAGOIA FARIAS
MATRÍCULA: 5628431/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.HONORATO PILGUEIRAS/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02

PORTARIA: 657/03 DE 14/01/03
Nº DE DIAS: 031
NOME: NULCIA ODALÉA COSTA AZEVEDO
MATRÍCULA: 0303348/017
CARGO/LOT.: PROF./UNID.TEC.PROFA.IOLANDA M.SILVA/BELÉM
PERÍODO: 09/09/02 A 09/10/02

PORTARIA: 655/03 DE 14/01/03
Nº DE DIAS: 015
NOME: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0303100/012
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIV.DINAM.DOS PROG.ASSIST./BELÉM
PERÍODO: 06/11/02 A 20/11/02

PORTARIA: 654/03 DE 14/01/03
Nº DE DIAS: 027
NOME: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0366285/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/04/02 A 30/04/02

PORTARIA: 615/03 DE 13/01/03
Nº DE DIAS: 015
NOME: LENI DE MELO SOUZA
MATRÍCULA: 5273684/021
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROFELIAS GORAYEB/TRACUATEUA
PERÍODO: 15/09/02 A 29/09/02

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 588/02 DE 13.01.03
Nº DE DIAS: 092
NOME: LOURDES VENITES
MATRICULA: 0487147/014
CARGO/LOT.: SERV/EE.GASPAR VIANA/MEDICILANDIA
PERÍODO: 04.11.02 A 03.02.03

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 668/02 DE 14.01.03
NOME: ANTONIA PEREIRA VIEIRA
MATRICULA: 0776440/016
CARGO/LOT.: SERV/EE.ANA E FRANCEZ./TUCURUI
RETIF. NA PORT.Nº 18735/00 DE 05.09.00, QUE CONC. 60 DIAS DE L/ ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 12.05.95 A 11.05.98 PARA 12.05.98 A 11.05.01, NO PERÍODO DE 01.11.00 A 30.12.00

PORTARIA Nº: 559/02 DE 13.01.03
NOME: WALDA MACHADO MOURA
MATRICULA: 0365343/011
CARGO/LOT.: PROF/ERC. RUI BARBOSA/ALTAMIRA
RETIF. NA PORT.Nº 20617/02 DE 13.11.02, QUE CONC. PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE, O PERÍODO DE 22.08.02 A 02.10.02 (42) DIAS PARA 22.08.02 A 22.10.02 (62) DIAS.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 739/02 DE 23/12/02
NOME: ROSA DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 427497-1
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EM.JOSÉ PARENTE/VISEU

PORTARIA: 177/02 DE 18/12/02
NOME: ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0458228/018
PERÍODO: 01/02/03 A 17/03/03
ANO: 2002
UNIDADE: ERC.JOSÉ DE ALENCAR/ALTAMIRA

PORTARIA: 273/02 DE 27/11/03
NOME: ALZIRA MIRANDA BARBOSA
MATRICULA: 5377218/012
PERÍODO: 01/02/03 A 02/03/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROPª JOÃO LUDOVICO/I.IM.DO AJURÚ

PORTARIA: 274/02 DE 27/11/02
NOME: CARMEM ALVES TAVARES
MATRICULA: 5325226/017
PERÍODO: 01/02/03 A 02/03/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROPª JOÃO LUDOVICO/I.IM.DO AJURÚ

PORTARIA: 281/02 DE 10/12/02
NOME: MARIA ELIZABETH GOMES DE SOUZA
MATRICULA: [illegible]
[illegible]

0557

PORTARIA: 279/02 DE 05/12/03
NOME: TEREZA CRISTINA DE SOUZA DA CRUZ
MATRÍCULA: 5462452/017
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03
ANO: 2002
UNIDADE: ESC.PAULINO DE BRITO/PORTEL
PORTARIA: 288/02 DE 13/12/02
NOME: RAIMUNDO NASCIMENTO FRANKLIM
MATRÍCULA: 5492874/017
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03
ANO: 2002
UNIDADE: ESC.ELIZETE FONA NUNES/BREVES
PORTARIA: 172/03 DE 08/11/03
NOME: MARIA NILA CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 0666823/015
PERÍODO: 19/02/03 A 20/03/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ROSA A. REBELO/SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA: 260/02 DE 30/12/02
NOME: MARIA HELENA LUNA ALVES
MATRÍCULA: 5846153/011
PERÍODO: 01/02/03 A 17/03/03
ANO: 2002
UNIDADE: 16ª URE DE TUCURUÍ
PORTARIA:246/02 DE 04/11/02
NOME: VALDICLEIDE NORMA DE ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0449911/028
PERÍODO: 01/02/03 A 17/03/03
ANO: 2001
UNIDADE: EM. ANA P. FRANCEZ/TUCURUÍ
PORTARIA: 1108/02 DE 06/11/02
NOME: MARIONEICE FAVACHO SANTOS
MATRÍCULA: 3221288/035
PERÍODO: 01/12/02 A 14/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. DE ENS.FUND.ALMINA SANTOS/VIGIA
PORTARIA: 217/02 DE 18/11/02
NOME: TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0285013/015
PERÍODO: 01/01/03 A 30/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE.PROF. JUVÊNCIO CORRÊA/ITAITUBA
PORTARIA: 306/02 DE 18/11/02
NOME: CÉLIA SEVERINO MUNIZ
MATRÍCULA: 0581135/030
PERÍODO: 01/01/03 A 14/02/03
ANO: 2002
UNIDADE: 15ª URE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA: 268/02 DE 27/11/02
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO TENÓRIO CORRÊA
MATRÍCULA: 5307023/016
PERÍODO: 01/01/03 A 30/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. JOÃO LUDOVICO/LIM.DO AJURÚ
PORTARIA: 269/02 DE 27/11/02
NOME: ROSILENE BALIEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5336392/016
PERÍODO: 01/01/03 A 30/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROFª JOÃO LUDOVICO/LIM. DO AJURÚ
PORTARIA: 270/02 DE 27/11/02
NOME: PEDROCOSTA CANTÃO
MATRÍCULA: 5316910/016
PERÍODO: 01/01/03 A 30/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROFª JOÃO LUDOVICO/LIM.DO AJURÚ
PORTARIA: 171/02 DE 27/11/02
NOME: DARCINA DA COSTA CARVALHO
MATRÍCULA: 5306787/017
PERÍODO: 01/01/03 A 30/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROFª JOÃO LUDOVICO/LIM DO AJURÚ
PORTARIA: 272/02 DE 27/11/02
NOME: DONATILA DE MORAES ROCHA
MATRÍCULA: 5306671/011
PERÍODO: 01/01/03 A 30/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROFª JOÃO LUDOVICO/LIM.DO AJURÚ
PORTARIA: 02/03 DE 08/01/03
NOME: COSMA DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 0361348/010
PERÍODO: 01/02/03 A 02/03/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ANTONIO LEMOS/STA.IZABEL
PORTARIA: 03/03 DE 08/01/03
NOME: RUTH REGINA JAQUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0360708/020
PERÍODO: 01/02/03 A 17/03/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE.ANTONIO LEMOS/STA.IZABEL
PORTARIA: 514/02 DE 11/10/02 (COLETIVA)
NOME: FRANCISCA DAS C. NASCIMENTO PEREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5259851/013
PERÍODO: 01/01/03 A 30/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE.IR.THEODORA ANEXO II ACY DEBARROS/MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E Nº 29.837 DE 05/12/2002.

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Educação, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 01, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 39,40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 ,62 ,63 ,64 ,65, 66 ,67 ,68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 126, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146,, 147, 151, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211,212 ,213, 214, 216 e 217 da CONCORRÊNCIA Nº 001/2002-PROEP/SEDUC, referente ao processo Nº 130646/2002 e 23000.000662/2002-55, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 03 de dezembro de 2002.
Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243--3808

CONVÊNIO N.º 003/2003-SEEL, DE 07.01.2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado a ESPAÇO CULTURAL "NOSSA BIBLIOTECA"-ECNB, CNPJ n.º 83.350.264/0001-00.

OBJETIVO: A parceria entre SEEL e a ECNB com a finalidade de garantir o espaço físico, para a implementação pela SEEL e sob a coordenação geral da servidora WALQUIRIA CRISTINA BATISTA ALVES de um Núcleo do Projeto 3ª Idade Vida Ativa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será a partir a data de sua assinatura até 30.04.03, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2003.

ASSINATURAS:
JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretario Executivo de Esporte e Lazer
RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Espaço Cultural "Nossa Biblioteca"- ECNB

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 · ☎ (91) 246-7000

TERMO ADITIVO Nº 04/2002
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 001/2000

Partes: Funtelpa, CNPJ nº 05441704/0001-13 e OMG Comunicação Total Ltda., CNPJ nº 15293780/0001-82.
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de publicidade.
Valor do Contrato Originário: R$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e o aditamento dos recursos financeiros para cobrir despesas com o contrato de prestação de serviços de publicidade no exercício de 2003.
Valor do Aditamento: R$-10.000,00 (dez mil reais) anualmente estimado.
Dotação Orçamentária: 45.201.24.131.0113.2415.061.339039.
Data da Assinatura: 31.12.2002.
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta.
José Nélo Silva Palheta
Presidente da Funtelpa
Obs.: Republicado por ter saído com icorreção no D.O.E. do dia 10.01.2003.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

ERRATA

Publicação no DOE dia 30/12/2002, Extrato de Termo Aditivo. Contrato Originário Nº 20200492. Onde se lê:"Valor Global do Aditivo: RS 713.452,08". Leia-se:"Valor Global do Aditivo: RS 898,302,36 "
Belém, 14 de janeiro de 2003.
A Comissão.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos.
Origem: Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: RS 688.500,00
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A, CNPJ/MF Nº 56.994.502/0001-30.
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 069.10302007027 39.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 09/01/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
CONTRATO DE COMODATO

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ITAL SERVICE REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 01.755.078/0001-89.
Origem: Contratação Direta
Objeto e justificativa do aditamento: Comodata de 15 (Quinze) máquinas de Hemodiálise de Marca Belleo. Inclusão de Cláusula Contratual
Vigência: 16/01/2003 à 23/08/2003
Valor do Contrato após o Aditivo: Sem Ônus
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 16/01/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/SESPA/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR AS UNIDADES DE SAÚDE.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. PRODUTOS ROCHE QUÍMICO E FARMACÊUTICO S.A - venceu o item de nº 08, pelo critério de menor preço, num total de R$ 1.407,00;
02. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - venceu os itens de nº 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, e 26, pelo critério de menor preço, num total de R$ 176.525,00;
03. F. CARDOSO & CIA LTDA - venceu o item de nº 18, pelo critério de menor preço, num total de R$ 500,00;
04. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO PRADO LTDA - venceu o item de nº 16, pelo critério de menor preço, num total de R$ 3.000,00;
05. HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - venceu o item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R$ 10.020,00;
06. LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA - venceu o item de nº 3, pelo critério de menor preço, num total de R$ 6.000,00;
07. AGLON COM. E REPR. LTDA - venceu o item de nº 24, pelo critério de menor preço, num total de R$ 5.200,00;
08. UNIÃO QUÍMICA FAMACÊUTICA NACIONAL S.A - venceu o item de nº 11, pelo critério de menor preço, num total de R$ 2.700,00;
09. MAJELA HOSPITALAR LTDA - venceu o item de nº 25, pelo critério de menor preço, num total de R$ 18.510,00;
10. NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA - venceu o item de nº 2, pelo critério de menor preço, num total de R$ 2.015,00;
11. MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROC. HOSP. LTDA - venceu o item de nº 19, pelo critério de menor preço, num total de R$ 3.850,00;
12. ALUMINON COMERCIAL IMP. EXP. LTDA - venceu o item de nº 27, pelo critério de menor preço, num total de R$ 23.500,00;
13. BIOLAB SANUS FARMAC. LTDA – nada venceu nesta licitação;
14. IGEFARMA LABORATÓRIOS LTDA - nada venceu nesta licitação;
15. LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA - nada venceu nesta licitação;
16. MM LOBATO COM. E REPR. LTDA - nada venceu nesta licitação;
17. NOVARTIS BIOCIÊNCIA S.A, nada venceu nesta licitação;
18. SANVAL COM. E IND. LTDA, nada venceu nesta licitação.

TOTAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/SESPA/2002: R$ 253.227,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS)
Belém-Pa., ____/____/2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GOES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a empresa Medimagem S/C Ltda.
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/01
Objeto: Alterar as cláusulas III – DO PREÇO e V – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, face a reajuste contratual para restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro e prorrogação do prazo de vigência nos termos dos arts. 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93.
Valor do aditivo R$ 195.525,00 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Data da assinatura: 08/01/03
Dotação orçamentária: Programa de trabalho 642737; Elemento de despesa 339039 e Fonte de recurso 069.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente / FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER 652 - ☎ (91) 224-1412

TORNAR SEM EFEITO

A Dispensa de Licitação, publicada no DOE nº 29.858 de 08.01.2003, pagina 12 caderno 5, relativa ao Processo de nº 322336/02.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretora de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, constante no Processo 322336/02, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, para contratação direta em caráter de urgência, no valor estimado de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), com o objetivo de arcar com despesas de aquisição de urnas funerárias, remoção dos corpos das vítimas do sinistro, passagens aéreas, passagens rodoviárias e outras necessidades que envolveram o barco Dom Luis XV, que resultou na morte de aproximadamente 50 (enquenta) pessoas, além dos feridos, ratificando a dispensa de procedimento licitatorio e autorizando a aquisição, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada Lei.
Belém, 31 de dezembro de 2002.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

RATIFICAÇÃO

Considerando e aceitando as exposições contidas no Processo 322336/02, ratifico o Ato para contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação, visto estar comprovada o cumprimento das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Belém, 31 de dezembro de 2002.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta do Trabalho e Promoção Social

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

COMUNICADO

Esta Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, informa às Empresas a seguir relacionadas que, dispõem do prazo máximo de 15 (quinze) dias, para dar cumprimento as pendências técnicas e/ou documentais, relativas ao processo de licenciamento ambiental, de seu interesse que ora transcorre nesta SECTAM, sob pena de arquivamento do respectivo processo e instauração de processo administrativo punitivo.
EMPRESAS COM PENDENCIA NESTA SECRETARIA S/AR 2002

1.	A.A. CARVALHO IND COMÉRCIO	São João do Araguaia	Desdobro	229941/2000
2	MADEREIRA NOVO HORIZONTE	Ipixuna do Pará	Desdobro	279230/2001
3	RONDONPLAC	Rondon do Pará	Desdobro	143082/2000
*	CEIMA SOC.ESP. DE IND.	Paragominas	Desdobro	117207/2001
5	MADEIREIRA JACARANDÁ	Breu Branco	Carvão	121366/1999
6	Sª JOANA MADEIRAS LTDA	Paragominas	Desdobro	165297/2001
7.	SERRARIA ANDIROBA	Paragominas	Desdobro	311645/2001
8	AMAM AMAZONIA MADEIRAS	Marabá	Desdobro	242901/2000
9.	LAMIPLAC IND E COM LTDA	Ulianópolis	Laminado	289716/2001
10.	Mª de LOURDES SOBR. DE SOUZA	Anajas	Palmito	53163/1999
11.	ALSAWA AGROINDUSTRIA LTDA	Viseu	Desd./Benef	259564/2001
12.	SERRARIA NATAL LTDA	Ipixuna do Pará	Desdobro	268254/2000
13.	RV IND.COM EXP DE MADEIRAS	S.G. do Araguaia	Desdobro	118032/1999
14.	J O CARVALHO MADEIRAS	Cumaru do Norte	Desdobro	123782/2001
15.	Incepal IND e COM. de mad. Paraense	Ulianópolis	Desdobro	175271/2000
16.	NAZARENO TAVARES BRAGA	Anannderua	Marcenaria	87182/1999
17.	F R AGUIAR	Tucuruí	Desdobro	121292/2001
18.	IRMÃOS FURTADO	Breves	Desdobro	136018/2001
19.	J B C LIMA MADEIRAS	São Felix do Xingu	Desdobro	132743/2001
20.	E L de Souza IND DE MAD E COMP	Tailândia	Desd./Benef	24629/2001
21.	ESQUARIAS MARINGA LTDA	Jacundá	Desd./Benef	266904/2001
22.	Aubame AGENC. COM EXP E IMP	Portel	Desdobro	195234/2001
23.	R F CRISTO MADEIRA	Tomé Açu	Desdobro	254927/2001
24.	MAD. ARAGUAIA IND COM EXP	Sant. do Araguaia	Laminado	234321/2001
25.	ERENILDO Jacinto dos Santos	Paciti	Desdobro	279678/2001
26.	MADEIREIRA RIO MOJU	Moju	Desdobro	191211/2001
27.	J HENRIQUE SOUSA	Rio Maria	Desd./Mov	132733/2001
28.	GRAM MADEIRAS LTDA	Breu Branco	Desd./Benef	179115/2001
29.	AGROINDUSTRIAL JACUNDA	Goianésia	Pecuaria	110438/2000
30.	R NOVAES E LEAL LTDA	S. do Araguaia	Desdobro	304799/2001
31.	J A OLIVEIRA MADEIRAS	Ourilândia do Norte	Desdobro	198723/2001
32.	SERRARIA E LAMIN. D LUK	Marabá	Laminado	172242/2001
33.	IRMÃOS PINALLI	Tucuruí	Desdobro	159033/2001
34.	G LORENZONI IND E COM	Brasil Novo	Desdobro	132987/2001
35.	S FERNANDES MADEIRAS	Tucumã	Desdobro	198727/2001
36.	SERRARIA CAMBARA IND E COM	Eldorado do Carajás	Desdobro	26604/2001
37.	AGROINDUSTRIAL BACAJA	Anapú	Agroindustria	195672/2000
38.	MAFAL MAD E FRAQUEADOS	Dom Eliseu	Desdobro	217710/2000
39.	AGROINDUSTRIA AGUA LIMPA	Brasil Novo	Agroindustria	226180/2000
40.	AGROIND. CHAPECO LTDA	Cametá	Agroindustria	219593/1999
41.	IND COM DE MAD. SAMAUMA	Goianésia do Pará	Serraria	207095/2000
42.	FECULA DA AMAZ. IND e COM	Paragominas	Agroindustria	199324/2000
43.	LEVI FRANCO MADEIRAS	Novo Progresso	Desdobro	305752/2001
44.	MADEIREIRA FIORENTIN LTDA	Tucuruí	Desd/Benef	222597/2000
45.	MAD. DO SUL IND COM E EXP	Eldorado Carajás	Desdobro	65638/1998
46.	PARKETEK IND EXP E IMP LTDA	Breu Branco	Desdobro	154024/2000
47.	EMERSON BRENTAN PRATES	Itaituba	Desdobro	565660/2001
48.	VILSON MARINI	Altamira	Agropecuaria	38318/1998
49.	MADEIREIRA KATANA LTDA	Tailândia	Desdobro	117113/2000

* Republicado por sair com erro de digitação.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

Assunto: Ceder da Secretaria Executiva de Transportes para as Centrais de Abastecimento do Estado do Pará, a contar de 14.01.03.

PORTARIA Nº 01 DE 16.01.03

Nome: IOLANDA MODESTO DE VILHENA TORRES
Matricula: 327-4683-016
Função: Engenheira Civil
Lotação: Unidade Controle de Planejamento
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Assunto: Conceder férias

PORTARIA Nº 01 DE 09.01.03

Nome: AUGUSTO CESAR DANTAS DA CUNHA
Matricula: 3269612-013
Cargo: Chefe da Divisão de Contabilidade
Lotação: Departamento de Finanças
Período: 04.11 à 03.12.02
Exercício: 2001/02

PORTARIA Nº 02 DE 09.01.03

Nome: JOSÉ OLIVIO DE FIGUEIREDO
Matricula: 5710103-030
Cargo: Secretário Adjunto
Lotação: Secretaria Adjunta
Período: 02 à 31.12.02
Exercício: 2001/02

PORTARIA Nº 03 DE 09.01.03

Nome: FERNANDO GAVANI B. RIBEIRO
Matricula: 3270068-019
Função: Agente de Fiscalização de Tráfego
Lotação: DTH
Período: 03.02 à 04.03.03
Exercício: 2000/01

PORTARIA Nº 04 DE 09.01.03

Nome: ALVARO BENEDITO BRITO DA SILVA
Matricula: 5104629-012
Função: Braçal
Lotação: DREI
Período: 03.02 à 04.04.03
Exercícios: 2000/01 e 2001/02

PORTARIA Nº 05 DE 15.01.03

Nome: FERNANDO REBELO MAGALHÃES JUNIOR
Matricula: 3288358-027
Cargo: Assessor
Lotação: Gabinete do Sr. Secretário
Período: 06.03 à 04.04.03
Exercício: 2001/02

PORTARIA Nº 06 DE 15.01.03

Nome: ANTOMILO GAMA VIDAL
Matricula: 3278107-015
Função: Marinheiro Fluvial
Lotação: DTH
Período: 03.02 à 04.03.03
Exercício: 2001/02

PORTARIA Nº 07 DE 15.01.03

Nome: MARIA MADALENA DE ALMEIDA LIMA
Matricula: 2050277-018
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Departamento de Finanças
Período: 01 à 30.10.02
Exercício: 2001/02

PORTARIA Nº 08 DE 15.01.03

Assunto: Transferir, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor AUGUSTO CESAR DANTAS DA CUNHA, Chefe da Divisão de Contabilidade de 04/11 à 03/12/02 para ser marcada em outra oportunidade, referente ao exercício de 2001/02.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2003 - PROJETO UNA - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, representada neste ato por seu Presidente HAROLDO DA COSTA BEZERRA, no uso de suas atribuições, resolve RECONHECER e RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2003 - PROJETO UNA - COSANPA, com fundamento no Inciso IV do art. 24 da Lei no 8.666 de 21/06/93, com a finalidade de contratar a firma METAMONT MONTAGENS LTDA., para prestar serviços de engenharia em caráter emergencial para a retirada das estruturas de passarelas que sofreram colapso no fim do ano passado no Canal São Joaquim e que faz parte das obras da Macrodrenagem da Bacia do Una.
Belém, 07 de janeiro de 2003.
HAROLDO DA COSTA BEZERRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2003 PROJETO UNA - COSANPA

Parte Contratante: JANIE BESERRA DO VALE MIRANDA, CPF nº 062.171.682-00.
Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Tavares Bastos, nº 711 - Marambaia, destinando-se à instalação de Base de Atendimento à comunidade para atender ao Programa de Saneamento das Baixadas de Belém - Bacia do Una.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: Mensal - R$ 350,00 / Global - R$ 4.200,00
Dotação Orçamentária: Recursos do Governo do Estado destinado ao Projeto de Recuperação das Baixadas de Belém.
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 07/01/2003
Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Belém, 15 de janeiro de 2003.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2003 PROJETO UNA - COSANPA

Parte Contratante: MARIA CARMINDA DA ROCHA BARBOSA, CPF nº 237.698.822-53.
Objeto: Locação do imóvel localizado na Trav. Mauritî nº 232 - térreo, destinando-se à instalação de Base de Atendimento à comunidade para atender ao Programa de Saneamento das Baixadas de Belém - Bacia do Una.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: Mensal - R$ 350,00 / Global - R$ 4.200,00
Dotação Orçamentária: Recursos do Governo do Estado destinado ao Projeto de Recuperação das Baixadas de Belém.
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 07/01/2003
Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Belém, 15 de janeiro de 2003.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

PORTARIA N.º 001/2003, DE 15 DE JANEIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor WALDEMAR PEDRO DE ARGONA BAGANHA, Gerente do Projeto Alvorada, matrícula n.º 8082405-021, referente a seu deslocamento para os municípios de Muaná, Ponta de Pedras, Cachoeira do Arari, Soure e Salvaterra, durante o período de 16 a 17/01/03, com o objetivo de realizar visita técnica as obras do Projeto Alvorada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 001 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51139-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em face do Convênio SEPLAN nº 234/98, assinado em 02.07.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 002 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50371-1, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 007/99, assinado em 09.09.99.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 003 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENEDITO ODIVAL OLIVEIRA GOMES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53127-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, em face do Convênio IPASEP nº 04/99, assinado em 02.02.99 e Termo Aditivo.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 004 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52651-3, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 009/2000, assinado em 01.06.2000.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 005 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIS DOS REIS CARVALHO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52266-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, em face do Convênio SEPLAN nº 030/99, assinado em 30.07.99.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 006 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JORGE FERNANDO TRAVASSOS DA ROSA, Diretor, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51716-5, que trata da prestação de contas do INSTITUTO EVANDRO CHAGAS, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 00/2000, assinado em 01.09.2000.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 007 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WALCIR OLIVEIRA DA COSTA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51211-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, em face do Convênio C.B.M. nº 006/99, assinado em 01.06.99.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 008 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALÍRIO JOSÉ DUARTE GONÇALVES, Ex-Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51046-6, que trata da tomada de contas instaurada na TUNA LUSO BRASILEIRA, em face do Convênio SEEL nº 042/99, assinado em 27.10.99.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 009 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NINALDO JOSÉ DE SOUSA SAMPAIO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53277-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, em face do Convênio SESPA nº 083/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 010 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RICARDO BARBOSA GOMES, Diretor, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51408-2, que trata da tomada de contas instaurada na R + E COMUNICAÇÃO LTDA., em face do Convênio SECOM nº 042/97, assinado em 19.11.97.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 011 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ORLANDO ALBUQUERQUE CAMPOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53095-5, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA CURUAI, em face do Convênio SESPA nº 097/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 012-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ESTER FERNANDES SILVA, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51698-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em face do Convênio SAGRI nº 028/2000, assinado em 01.03.2000.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 012-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. JOSÉ ELIAS JABOUR, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51698-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em face do Convênio SAGRI nº 028/2000, assinado em 01.03.2000.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 012-C / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2001/02.944-DCE, de 30.07.2001, pertinente à instrução do Processo nº. 2001/51698-9, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 028/2000-SAGRI, assinado em 01.03.2000, cuja responsabilidade é da ex-gestora municipal, Sra. Ester Fernandes Silva, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 013 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51642-2, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 008/97, assinado em dezembro de 1997.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 019-A/ 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLÁUDIO FURMAN, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51614-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do Convênio SAGRI nº 161/2000, assinado em 29.06.2000.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 019-B/ 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PARCIFAL DE JESUS PONTES, Prefeito Municipal de Tucuruí, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2001/02.595-DCE, de 25.06.2001, pertinente à instrução do Processo nº. 2001/51614-0, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 161/2000-SAGRI, assinado em 29.06.2000, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Cláudio Furman, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 10 de janeiro de 2003.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200104766-00
Responsável : Érico Muny C. Botelho
Origem : Câmara Municipal de Brasil Novo
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200100830-00
Responsável : Maria Catarina Santos Gemaque
Origem : Associação Cultural Bloco Carnavalesco Unidos do Paracuri
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 045/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator : Conselheira Rosa Hage

03) PROCESSO Nº 200208556-00
Interessado : Celso Lopes Cardoso
Origem : Prefeitura Municipal de Tucumã
Assunto : Nomeação de Mary Ava Mendes e outros – Decretos nºs 304 a 311, 317 a 405, 408, 410 a 431 e 433/2002
Relator : Conselheira Rosa Hage

04) PROCESSO Nº 200201939-00

Interessada : Maria do Socorro Filgueiras
Origem : Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Alenquer
Assunto : Contrato por tempo determinado celebrado com Luzivaldo de Sousa Viana
Relator : Conselheira Rosa Hage
05) PROCESSO Nº 200202438-00
Interessado : Antônio Paulino da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Assunto : Lei Municipal nº 196/2002, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais
Relator : Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) PROCESSO Nº 200003246-00
Responsável : Paulo Moy Teixeira
Origem : Associação Carnavalesca Canal 19
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 047/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
02) PROCESSO Nº 200003992-00
Responsável : Leoneide de Sousa Rodrigues
Origem : Associação Carnavalesca Mocidade Unida da Pirajá
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 036/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator : Conselheira Rosa Hage
03) PROCESSO Nº 200004521-00
Responsável : Daniel dos Santos Teixeira
Origem : Associação Carnavalesca Unidos da Baixada
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 041/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator : Conselheira Rosa Hage
04) PROCESSO Nº 200002398-00
Responsável : Alberto de Jesus Castanhede
Origem : Bloco Carnavalesco Xodó da Nega
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 025/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator : Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) PROCESSO Nº 200006564-00
Responsável : Antônio dos Santos Lima
Origem : Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
02) PROCESSO Nº 200003727-00
Responsável : Maria do Socorro Moura Menezes
Origem : Associação Carnavalesca da Nova Mangueira
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 011/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator : Conselheira Rosa Hage
03) PROCESSO Nº 200003728-00
Responsável : Osmarino C. dos Santos Filho
Origem : Grêmio Recreativo e Cultural Arrastão da Ilha
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 052/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator : Conselheira Rosa Hage
04) PROCESSO Nº 200003494-00
Responsável : José Luiz dos Santos Silva
Origem : Associação Carnavalesca Unidos da Mangueira
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 049/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator : Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) PROCESSO Nº 200005015-00
Responsável : Maria Nair Lima dos Santos
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Curupá
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
02) PROCESSO Nº 19999444-00
Responsável : José Raimundo Ribeiro dos Santos
Origem : União dos Amigos do Bairro da Sacramenta
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 032/99, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belem
Relator : Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

J. RAIMUNDO ALENCAR – ME

NOTA DE EXTRAVIO – A firma: J. RAIMUNDO ALENCAR – ME, com estabelecimento comercial situado à Av. Independência, 05 Centro, Redenção – Pa., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.983.268/0001-41 e Inscrição Estadual nº 15.108.426-2, comunica que foram extraviadas um (01) bloco de Notas Fiscais série "1" de nº 101 a 125 e cinco (05) Notas Fiscais da série "D" do número 0496 a 0500, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 2002,002803 de 29 de Outubro de 2002. Redenção – Pa., 09/01/03.

NORTE HOTELARIA S/A

Extrato da Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Norte Hotelaria S/A Realizada em 20/12/02. Data e Hora: 20/12/02, às 16:00 h. Local: Av. Gov. José Malcher, 485. Convocação: Através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal Amazônia. Presença: Todos os titulares das ações com direito a voto que compõe o Capital Social Subscrito e Realizado. Mesa Dirigente: Presidente – Arthur dos Santos Mello – Secretário – Carlos Acarauassú Freire. Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária: Foi aprovado o aumento de capital social integralizado de seis milhões trezentos e oitenta e dois mil reais (R$-6.382.000,00) para seis milhões quinhentos e quarenta mil reais (R$-6.540.000,00), mediante incorporação de recursos próprios dos acionistas: a) Arthur dos Santos Mello com setenta e nove mil reais (R$ 79.000,00); b) Carlos Augusto Horácio Freire com setenta e nove mil reais (R$ 79.000,00); Ata e Assinaturas: A ata aqui se refere esse extrato foi lavrada no livro próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém(Pa), 20.12.2002. Arquivamento Jucepa em 07.01.2003 sob o n.º 20000052798.Protocolo 02/052139-1.Dilermando Guedes Cabral-Secretario Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE Informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2003, no dia 23 de janeiro de 2003, às 15:30 hs referente AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – SECRETARIA DE OBRAS. Monte Alegre - Pa, 16 de janeiro de 2003. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
PROCESSO Nº 07.103/01
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, cujo Estatuto Social foi aprovado pelo Decreto nº 2.390, de 19 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 1997, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, com sede no SGAS – Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente DOADORA, neste ato representada por seu Presidente, VILMONDES OLEGÁRIO DA SILVA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade Nº 51.297 SSP/MG e do CPF Nº 102.274.821-15 e por seu Diretor Interino de Gestão Administrativa e Financeira, DALMO MENDES VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 22734 – IN1/DPF/DF e do CPF nº 054.919.101-00, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA, neste ato representada por seu Prefeito SEBASTIÃO MIRANDA FILHO, portador da Carteira de Identidade Nº M-710.308 – SSP/MG e do CPF Nº 156.553.772-68, infra-assinados, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a doação de 01 (um) armazém estrutural de lona, no estado em que se encontra de propriedade da DOADORA, instalada na Rod. PA 70 – KM 07 Município de Marabá/PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O terreno onde se encontra instalado o armazém estrutural de lona, não faz parte da doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A DONATÁRIA, através de seu representante legal, fará a remoção do bem objeto da doação, mediante Termo de Entrega, devidamente assinado pelas partes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste contrato, instalando-o no local que deverá permanecer assentado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

As despesas com a desmontagem, remoção, carga, transporte, descarga e remontagem, ocorrerão inteiramente por conta da DONATÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO

A DOADORA reserva-se o direito de indicar um técnico para acompanhar os trabalhos de remoção do bem objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

A doação objeto deste termo, foi autorizada pelo Conselho de Administração – CONAD, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada em 28.02.91, sendo este Instrumento regido pelos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro e artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO

A DONATÁRIA aceita a presente doação e se compromete em utilizar o bem ora doado, em benefício da comunidade rural local, ficando este, desde já, incorporado ao patrimônio do Município de Marabá/PA, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado.

CLÁUSULA QUINTA: DA TRADIÇÃO

A transferência do objeto doado para a DONATÁRIA, ocorrerá com assinatura do presente Instrumento, após a emissão e a entrega dos documentos fiscais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

Deste Instrumento deverá ser publicado um extrato no Diário Oficial da União, correndo todas as despesas e a responsabilidade para publicação, por conta da DONATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente Instrumento será motivo de rescisão, independentemente de notificação, revertendo o bem doado ao patrimônio da DOADORA.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, da cidade de Belém/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, para constar como prova de haverem assim pactuado, foi elaborado o presente Instrumento de Doação em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentárias, para que produza entre si, os legítimos efeitos de direito.

Brasília – DF, de 2002.

VILMONDES OLEGÁRIO DA SILVA
Presidente
DALMO MENDES VIEIRA
Diretor Interino de Gestão Administrativa e Financeira
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá/PA

TESTEMUNHAS:
Nome: Agenor Garcia
CPF: 083.610.969-49
C.I. 990085 SSP
End: Folha 26, Q. 9. L. 26.
Nome: José Messias Rocha
CPF: 069.335.992-72
C.I. 214.9786
End: Folha 34 Km 06.

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A

A TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, torna público que recebeu da SECTAM, a licença de operação 051/2003 emitida em 10/01/2003 a vencer 09/01/2004, para a atividade de injeção de peças de tampas plásticas. A empresa localiza-se na rod. Br 316, Km 7,4 s/nº, Levilândia, Ananindeua – pa. CNPJ 04.934.055/0001/20 Insc. Est. : 15.005.926-4

TRAMONTINA BELÉM S.A. BELÉM

Tramontina Belém S.A. Belém-Pa. CNPJ n.º 14.068.605/0001-29 AVISO. Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede da Companhia, no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 à 8, em Belém, PA, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. Belém, em 17/01/2003. Clovis Tramontina – Presidente do Conselho de Administração.

Jari Celulose S.A.

CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Jari Celulose S.A. a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na sede social da Companhia, em Monte Dourado, Almeirim/PA, no dia 29 de janeiro de 2003, às 11:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: autorização à Diretoria da Companhia para alienar, mediante leilão, 17 lotes, medindo 280m² cada; e um lote medindo 280m², com área construída de 95m², situados todos na Vila Nacional, Distrito de Monte Dourado, Almeirim e registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Monte Alegre/PA,. Monte Dourado, Almeirim/ PA, 15 de janeiro de 2003.

mrn mineração rio do norte s.a.

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a sua Licença de Operação nº 292/2002 com validade até 24/12/2006, para extração de bauxita no Platô Aviso localizado em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.865

DIÁRIO OFICIAL

0561

Belém, sexta-feira,
17 de janeiro de 2003

Caderno 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2ª. VARA

Juíza Titular :
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret. :
DRª ROSE MAY BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br/ Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 218/2002
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2002
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0007712-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : MARVIO MIRANDA VIANA
REU : PAULO JOSE DE SOUZA E OUTRO(S)
ADVOG. : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se os Réus por mandado endereçado à Sra. Curadora Judicial.
96.0006765-1 ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA E OUTRO(S)
REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR. : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
REQDO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOG. : FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR E OUTRO(S)
DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pelo Ministério Público Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2000.39.00.006092-7 IMOVEIS
AUTOR : NONATO MARCIO CUSTODIO MAIA SA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro o Autor.
2000.39.00.009713-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FERNANDO ANTONIO GAMA LACERDA E OUTROS
ADVOG. : PA9937 - PATRICK HANS P DE M MULLER
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: (...) arquivem-se (...).
2000.39.00.009741-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MARCIA VIRGINIA CAMPOS BRANDAO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 126/190, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os Autores. Outrossim, determino que a Secretaria expeça 01 (um) alvará de levantamento em nome da Sra. Perita ANGELA COELHO DA SILVA, referente aos honorários periciais (...)
2001.39.00.001977-9 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR . ESTEVAO RAMOS MIRANDA
ADVOG. : JOSIANE MARIA MAUÉS DA COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA NO PARA
REU : LUIZ OTAVIO GONCALVES MONTEIRO
ADVOG. : WELLINGTON MACHADO
DESPACHO: (...) intime-se o subscritor da petição inicial no prazo de cinco dias a esclarecer se continua no patrocínio da causa. Caso negativo, deve apresentar renúncia de mandato. Especa se carta precatória.
2002.39.00.001907-5 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : ANA MARIA COELHO E OUTROS
ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REQDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA E OUTRO(S)
DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2002.39.00.008585-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MARQUES
ADVOG. : PA953 - DONATO CARDOSO DE SOUZA E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. (...) deve a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa e adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, ou declinar de competência em favor do JEF.
AUTOS COM DECISÕES
95.0001776-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ISAIAS JOSE VIANA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOG. : ANA MARGARIDA GODINHO
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA
REU : BANCO ITAU
ADVOG. : ALÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
DESPACHO: Defiro parcialmente o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl 294, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 292. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...).
95.0004721-7 FGTS
AUTOR : ROSARIO DEL PILAR FERNANDES COUTINHO E OUTROS
ADVOG. : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 246 dos presentes autos, relativo ao autor FERNANDO JOSÉ MARTINS BERNARDO. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 248, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 240. (...) compete à Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
95.0005028-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADILSON CARVALHO SIRAIAMA E OUTROS
ADVOG. : RENATO MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
REU : BANCO MERIDIONAL S/A
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 501 dos presentes autos, relativo à autora MARIA DILMA FARIAS DE SOUZA. (...). Custas ex lege. (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, no que se refere aos demais Autores. (...) compete à Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado. (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
96.0005448-7 FGTS
AUTOR : AMADEUS CARDOSO E OUTROS
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ALAN LACERDA DE SOUZA
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR. : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
REU : BANCO REAL S/A
ADVOG. : PAULO DE SÁ
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : JOSÉ EVILÁSIO MESQUITA VALENTE
REU : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOG. : OAB/PE 11.262 EDUARDO ROMERO MARQUES DE CARVALHO
REU : BANCO BRADESCO S/A
ADVOG. : NIZETE VIEIRA RODRIGUES
REU : BANCO GERAL DO COMERCIO S/A
ADVOG. : OAB/SP 28.254 DENISE LUCI BERNARDINELLI CARAMICO
ADVOG. : FRANCISCO SÁVIO BARRETO SANTANDER BRASIL S/A)
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 495 dos presentes autos, relativo ao autor ANTONIO FIGUEIREDO DE ANDRADE. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 532, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 490. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1997.39.00.002271-8 FGTS
AUTOR : JOANICE E SILVA BEZERRA E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 199 e 202 dos presentes autos, relativo aos autores IRACI GOMES DE ARAÚJO e LUIZ GUILHERME SIQUEIRA FERREIRA. (...) Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 204, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 195. (...) compete à Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1997.39.00.003553-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADEMAR RODRIGUES DE CASTRO E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 163 dos presentes autos, relativo ao autor JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS RAIOL. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 165, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 160. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1997.39.00.004776-6 FGTS
AUTOR : ROBERTO COSTA WANZELLER E OUTROS
ADVOG. : PA6749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESPACHO: (...) homologo (...) os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 253 e 255 dos presentes autos, relativo às autoras ANA ELISA JAQUES DA SILVA e ARIONEIDE DE MORAIS DIAS. (...) Custas ex lege. (...) defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 282, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 251. (...) compete à Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1997.39.00.007897-3 FGTS
AUTOR : LUIZ EYMARD SILVA CORDEIRO E OUTROS
ADVOG. : CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOG. : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 191, 193, 195 e 197 dos presentes autos, relativo aos autores LUIZ GONZAGA GOMES, MANOEL JORGE DE LIMA MACHADO, MARIA AMÉLIA MELO DO NASCIMENTO e MILTON CONTENTE BENDELAK. Assinalo que (...) fica ressalvada ao(s) patrono(s) dos autores-acordantes a possibilidade de execução da verba honorária relativa a estes últimos, nos estritos termos do título executivo judicial. Custas ex lege. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os demais Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado, conforme o noticiado pela Caixa Econômica Federal na petição de fls. 199/200. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1997.39.00.009841-8 FGTS
AUTOR : REGINALDO FURTADO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DECISÃO: (...) homologo (...) os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 207, 209 e 211 dos presentes autos, relativos aos autores VERIDIANO GOMES RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO e JOANA DA SILVA CAVALCANTE. Assinalo que (...) fica ressalvada ao(s) patrono(s) dos autores-acordantes a possibilidade de execução da verba honorária relativa a estes últimos, nos estritos termos do título executivo judicial Sem honorários advocatícios. Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 213, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 204. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1997.39.00.012565-9 FGTS
AUTOR : INOCENCIO PONTES COELHO E OUTROS
ADVOG. : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão

colacionados às fls. 158, 164, 166, 168 E 170 dos presentes autos, relativos aos autores RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, JOÃO DE DEUS DIAS SARMENTO, PAULO DE ANDRADE RABELO, PAULO EUTROPIO DE SOUZA e SILVIO XAVIER DOS SANTOS. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 172, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 161. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.012568-7 FGTS
AUTOR : VALDENOR BEZERRA DA ROCHA E OUTROS
ADVOG. : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
SENTENÇA : (...) homologo (...) os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 140 e 142 dos presentes autos, relativo aos autores ONDINA SILVA DO CARMO e JOÃO SERRÃO SOARES. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. (...) defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 144, renovando por 30 (trinta) o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 135. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.001052-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDA CONCEICAO PONTES SOARES E OUTROS
ADVOG. : TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 180 dos presentes autos, relativo ao autor VALMIR RODRIGUES SIZO. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 182, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 176. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.002104-6 FGTS
AUTOR : ELZA MACHADO COELHO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 192 dos presentes autos, relativo ao autor GERALDO MORAES DA COSTA. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 194, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 190. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.002106-1 FGTS
AUTOR : RUI DE SOUZA ASSUNCAO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 170 dos presentes autos, relativo ao autor RAIMUNDO NONATO VALENTE DA SILVA. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Determino que a Caixa Econômica Federal cumpra o despacho de fl. 167 no que se refere aos demais autores. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.005633-3 FGTS
AUTOR : JOSE BENEDITO MATOS SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 160, 162 e 164 dos presentes autos, relativo aos autor MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SANTOS, JOÃO BATISTA GONÇALVES FILHO e RINALDO DA SILVA RODRIGUES. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 166, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 157. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.006119-1 FGTS
AUTOR : MANOEL GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 209 dos presentes autos, relativo à autora MARIA DE NAZARÉ CARDOSO DOS SANTOS. (...) Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 211, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 206. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.007417-9 FGTS
AUTOR : ANDRE LUIZ DA SILVA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA8585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 162 dos presentes autos, relativo ao autor JOEL BAIA DO VALE. (...) Custas ex lege. Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 164, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 159. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.008004-5 FGTS
AUTOR : ANARICO POJO LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 146, 181 e 183 dos presentes autos, relativos aos autores ANARICO POJO LIMA, LUIZA ODETE BARATA DE OLIVEIRA e ADERICO DE OLIVEIRA LIMA. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 191, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinando no despacho de fl. 149. (...) compete à Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.008989-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 200 dos presentes autos, relativo ao autor JOÃO MIRANDA AFONSO. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Determino que a Caixa Econômica Federal cumpra o despacho de fl. 198 no que se refere aos demais autores. (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.009167-5 FGTS
AUTOR : JOSE UBIRACY PALHETA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 172 dos presentes autos, relativo ao autor JOSÉ UBIRACY PALHETA DA SILVA. Sem honorários (...). Custas ex lege. Em relação aos autores JOSÉ OSVALDO MORAES DA COSTA e RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA RAMOS o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito, por indeferimento da petição inicial (...). Indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal nas petições de fls. 174 e 177, referente à homologação dos Termos de Adesão para correção das contas de FGTS dos autores JOSÉ OSVALDO MORAES DA COSTA e RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA RAMOS. (...). Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 180, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 170. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.010499-8 FGTS
AUTOR : ALICINIO FERREIRA GOMES E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 150 dos presentes autos, relativo à autora ANA LÚCIA MARTHA MARIA DE SENA FONSECA DAMASCENO. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 152, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 148. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.011731-8 FGTS
AUTOR : MARIA BERNADETH ALVES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 179 dos presentes autos, relativo à autora MARIA JOSÉ MARTINS CERBINO. (...). Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 184, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 182. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.012093-8 FGTS
AUTOR : JOSE ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fls. 154, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 149. (...).

1999.39.00.002592-4 FGTS
AUTOR : ADAIL ALVES SOBRAL E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 166 dos presentes autos, relativo ao autor JOSÉ JARDIM LIMA. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 168, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 163. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.004900-6 FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO CRAVO MACHADO E OUTROS
ADVOG. : PA9313P - CELIO DA COSTA CAMARA
ADVOG. : PA3036E - ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENTENÇA : (...) homologo (...) os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 143 e 147 dos presentes autos, relativo aos autores HAROLDO NELSON BATISTA SERRÃO e LUIZ SANTANA DA COSTA MALATO. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 152 renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 150. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.005060-9 FGTS
AUTOR : VALDIVINO CAPISTRANO DOS REIS E OUTROS
ADVOG. : PA A192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 266, 268 e 270 dos presentes autos, relativos aos autores JOSÉ LUIZ NOLETO, RAIMUNDO FERREIRA DE ABREU e FRANCISCO MELO DA SILVA. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Em relação ao autor CLAUDEMAR FERREIRA DIAS o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito (...) conforme sentença de fls. 186/188 e despacho de fls. 221/222. Assim, indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 272, referente à homologação do Termo de Adesão para correção da conta de FGTS do autor CLAUDEMAR FERREIRA DIAS. Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 274, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 263. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.007412-9 FGTS
AUTOR : BETANIA PAIVA BARAUNA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOG. : PA8914 - IVONETE PORTELA LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 239 dos presentes autos, relativo ao autor JARBAS FERREIRA FURTADO. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Determino que a Caixa Econômica Federal cumpra o despacho de fl. 237 no que se refere aos demais autores. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.007551-4 FGTS
AUTOR : ANDRASSI SOUZA DOS REIS E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 171 dos presentes autos, relativo ao autor JOSÉ RODRIGUES SILVA. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 173, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 168. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.008494-9 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 226 dos presentes autos, relativo à autora MARIA EMÍLIA PEREIRA GOMES COSTA. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Por fim, defiro, parcialmente, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 228, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 224. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.008235-6 FGTS
AUTOR : DARLENE RIBEIRO COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA9212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 270 dos presentes autos, relativo à autora ELTA CONCEIÇÃO PAES IGARASHI. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Determino que a Caixa Econômica Federal cumpra o despacho de fl. 268 no que se refere aos demais Autores. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.009050-4 FGTS
AUTOR : ADENOR JOSE LAMEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 224 dos presentes autos, relativo ao autor ADALBERTO MARIANO DA SILVA. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 226, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 221. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.009081-2 FGTS
AUTOR : PAULO ROBERTO DE ANDRADE E SILVA
ADVOG. : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENTENÇA : (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 99 dos presentes autos, relativo ao autor RAULO ROBERTO DE ANDRADE E SILVA. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. (...) arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.010149-7 FGTS
AUTOR : CAMILO PINTO E OUTROS
ADVOG. : PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) os acordos consubstanciados nos Termos de Adesão colacionados às fls. 124, 127, 129, 132, 136, 138 e 140 dos presentes autos, relativos aos autores RAIMUNDO NONATO DA FONSECA, LUIZ DO NASCIMENTO, CARLOS NAZARENO PEREIRA PAMPLONA, SEBASTIÃO DO SOCORRO SANTOS, ELVIRA LÚCIA RODRIGUES FARIA, SILVIA TEREZINHA GOMES DE SOUZA e LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES LOBATO. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. (...) indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 133, referente à homologação do Termo de Adesão para correção da conta de FGTS do autor FIRMINO FERREIRA DOS SANTOS. (...) defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 142, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinando no despacho de fl. 121. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.010623-1 FGTS
AUTOR : ANDRASSY VIANA DE CARVALHO FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA3076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENTENÇA : (...) homologo (...) o acordo consubstanciado nos Termos de Adesão colacionados às fls. 180, 182 e 184 dos presentes autos, relativo aos autores EDUARDO AUGUSTO NUNES FLEXA, JOSÉ WILSON MAGALHÃES DE SOUZA e MARIA DO CARMO CAVALCANTE AZEVEDO. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. (...) defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 186, renovando por 30 (trinta) dias para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 177. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.011062-0 FGTS
AUTOR : ERIVALDO COELHO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão

colacionado à fl. 203 dos presentes autos, relativo ao autor GUY PIERRE MARY RAYMOND BERROYER. (...) Custas ex lege. No que tange ao pedido de fls. 167/172 (...) reputo incabível sua cobrança no presente feito (...) Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 213, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 193. Considerando o pedido formulado pelos autores ODANY MARTINS DE SOUZA e MANOEL DO SOCORRO WANDERLEY CARDOSO nas petições de fls. 194/195 e 204/205, esclareço não ser mais necessário àquela parte a apresentação de cálculos e promoção da execução do julgado, posto que (...) compete à Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado. No que se refere ao pedido de gratuidade judiciária formulado pelos Autores acima mencionados (...) devê o mesmo ser feito em separado (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2000.39.00.011081-1 FGTS
AUTOR : ROSA MARIA NUNES LOBO E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 123 dos presentes autos, relativo ao autor LUIZ BRAGA FREIRE. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Por fim, defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 125; renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 120. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2000.39.00.013293-0 FGTS
AUTOR : JOSE ALVES PEREIRA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 202 dos presentes autos, relativo ao autor JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 204, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 199. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.006166-7 FGTS
AUTOR : LUIZ MARIANO SOARES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DECISÃO: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 87 dos presentes autos, relativo ao autor CLODOMIR MONTEIRO GONÇALVES. (...) Custas ex lege. Determino que a Caixa Econômica Federal cumpra o despacho de fl. 85 no que se refere aos demais Autores. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1999.39.00.001417-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO CICCIO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENTENÇA : (...) julgo parcialmente procedente os pedidos formulados, para condenar a Ce a reajustar o valor das prestações mensais do mútuo hipotecário pelo índice de variação do salário mínimo (...). Julgo improcedentes dos demais pedidos. Havendo sucumbência recíproca cada parte deverá arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pro rata, cabendo ainda à Ré reembolsar os autores em 50% (cinqüenta por cento) dos valores adiantados a título de honorários periciais. Após, o trânsito em julgado, convertam-se em favor da CEF as importâncias depositadas nos autos da Ação Cautelar n. 99.1038-5 ressalvando-se à Ré o direito de proceder aos devidos ajustes contratuais relativos às prestações depositadas em juízo (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1999.39.00.004114-1 FGTS
AUTOR : HAROLDO OBERTO DE BARROS
ADVOG. : PA8165 - RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA : (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 119 dos presentes autos, relativo ao autor HAROLDO OBERTO DE BARROS. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. (...) arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1999.39.00.005104-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : RAYMUNDO DA SILVA MELLO JUNIOR E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: (...) julgo extinta a presente ação sem exame do mérito (...). condeno os autores ao pagamento das custas processuais e de verba honorária que arbitro em R$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Transitada em julgado, levante-se em favor dos autores os valores ofertados a título de depósito, nos autos da Ação Cautelar n. 99.4861-9, já sentenciada, conforme os termos da cópia do decisum juntada aos presente autos às fls. 108/111. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2000.39.00.010585-7 FGTS
AUTOR : SEBASTIAO COELHO GUEDES
ADVOG. : PA7236 - JORGE LUIZ REGO TAVARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENTENÇA : (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 86 dos presentes autos, relativo ao autor SEBASTIÃO COELHO GUEDES. Sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. (...) arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO
DESPACHO

1999.39.00.007412-9 FGTS
AUTOR : BETANIA PAIVA BARAUNA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOG. : PA8914 - IVONETE PORTELA LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias. (...).
2001.39.00.006166-7 FGTS
AUTOR : LUIZ MARIANO SOARES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.
1998.39.00.008989-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal petição de fl. 197, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinando no despacho de fl. 195.
2000.39.00.008235-6 FGTS
AUTOR : DARLENE RIBEIRO COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA9212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal petição de fl. 267, renovando por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que seja cumprido o determinando no despacho de fl. 265.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2a. VARA
Juíza Titular:
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret. :
DRª ROSE MAY BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br/ Email: 02vara@pa.trf1.gov.br
BOLETIM 03/2003
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHOS

1997.39.00.002088-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SOCOCO S.A. AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA
ADVOG. : TONY NAKAUCHI DE SOUZA
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: (...) Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Exeqüente requeira o pagamento por meio de Requisição de pequeno Valor – RPV, instruindo o pedido com as cópias necessárias (...).
1999.39.00.003441-1 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : JOSÉ DE JESUS MENDES
REQDO : LEITNER ARQUITETURA E CONSULTORIA S/C LTDA
ADVOG. : VIVIANE COSTA COELHO
REQDO : FUNDACOES LTDA
REQDO : ESTACON ENGENHARIA S/A
ADVOG. : BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
REQDO : FERDINANDO RUZZANTE ENGENHARIA DE FUNDACOES S/C LTDA
REQDO : TEDESSHI ENGENHARIA S/C LTDA
ADVOG. : MARK IMBIRIBA DE CASTRO E OUTRO(S)
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela Sra. Perita na petição de fl. 430, para que o prazo para apresentação do respectivo laudo inicie-se a partir da entrega dos documentos solicitados.
2001.39.00.002861-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : SILAS BARROSO DE MORAES
REQDO : SANDRA CONCEICAO DE C MORAES
REQDO : LENITA ALMEIDA DOS SANTOS
DESPACHO: (...) designo audiência conciliatória para o dia 28/01/2003, às 15:00 horas. Intimem-se a Caixa Econômica Federal e a atual ocupante do imóvel, Sra. LENITA ALMEIDA DOS SANTOS, sendo que estes últimos devem comparecer em Juízo de posse de cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, 03 (três) últimos comprovantes de renda e certidão de casamento, se for o caso.
2001.39.00.002881-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTRO(S)
REQDO : MARA SILVIA SANTOS WILL
REQDO : WELLINGTON WILL
REQDO : MARIA DO SOCORRO SERRAO DE FIGUEIREDO
REQDO : OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO
DESPACHO: (...) designo audiência conciliatória para o dia 28/01/2003, às 14:00 horas. Intimem-se a Caixa Econômica Federal e os atuais ocupantes do imóvel, sendo que estes últimos devem comparecer em Juízo de posse de cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, 03 (três) últimos comprovantes de renda e certidão de casamento, se for o caso.
2001.39.00.009511-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : JORGE MANGABEIRA DE SOUZA
REQDO : MEIRE ARAUJO
DESPACHO: (...) designo Audiência de Conciliação para o dia 28/01/2003, às 16:00 horas, devendo o ocupante do imóvel comparecer ao referido ato munido dos seguintes documentos: a) Cópia do documento de identidade; b) Cópia do CPF; c) Cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de renda; d) Cópia da Certidão de casamento, se for o caso. Intimem-se.
2001.39.00.010540-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GILSON TAVARES
ADVOG. : ANTONIO DOS REIS PEREIRA E OUTRO(S)
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CONSUELO P. DOS SANTOS
DESPACHO: Apresente o patrono da causa os traslados necessários à formação do precatório requisitório, tendo em vista a sentença proferida nos autos dos Embargos cuja cópia encontra-se colacionada às fls. 53/54. Após, expeça-se precatório requisitório de acordo com os valores apurados na tabela de fl. 55.
2002.39.00.008239-4 JUSTIFICACOES
JFTE : OSWALDO MATTOS DA SILVA
ADVOG. : PA715 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
JFDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Designo audiência de justificação para o dia 21/01/2003, às 15:00 horas. Intimem-se o Justificante, seu patrono e as testemunhas. Cite-se a UNIAO FEDERAL (...).
2002.39.00.009697-1 CARTA PRECATORIA (PREVIDENCIARIA)
REQTE : MARIA DE LAS MERCEDES GONZALEZ YGLESIAS DE LIMA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Designo a audiência para o dia 23 de janeiro de 2003 às 15:00 horas. Cientifique-se o Juízo Deprecado, bem como o solicite a cópia da petição inicial. Intimem-se.
2002.39.00.010537-4 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : BUFFALO PETROLEO DO BRASIL LTDA
ADVOG. : SP17611 - RITA VERA MARTINS FRIDMAN
ADVOG. : SP139471 - JAIME FRIDMAN
REQDO : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Cite-se a Ré. Após, apreciarei o pedido de liminar.
2002.39.00.010540-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MADRI REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOG. : MAURO HERMES FRANÇO FIGUEIREDO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
DESPACHO: I. Notifique-se a autoridade coatora. II. Cite-se a litisconsorte passiva. III. Após, apreciarei o pedido de liminar. IV. Intimem-se.
2002.39.00.010811-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA - CBAA
ADVOG. : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
IMPDO : CHEFE DO SETOR DE ARRECADACAO DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: (...) reservo-me para apreciar o pedido de liminar para após as informações a serem prestadas pela autoridade impetrada. Intimem-se. Notifique-se o Impetrado para que preste as informações de estilo no decêndio.
2002.39.00.010991-6 IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: VERA LUCIA SILVA ALVES E OUTRO(S)
REU : EDUARDO TOSCHIO FUJIWARA
DESPACHO: Cite-se o Réu por precatória para contestar a ação. Após, apreciarei o pedido de tutela antecipada.
2003.39.00.000049-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LEILIMAR DA SILVA ARAUJO
ADVOG. : PA8126 - HERMINIO FARIAS DE MELO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I
IMPDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESPACHO: Notifique-se a autoridade coatora. Após, apreciarei o pedido de liminar.

AUTOS COM DECISÕES

2002.39.00.009973-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ISRAEL DOS SANTOS MENDONCA
ADVOG. : PA8607 - PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIR
REU : MINISTERIO DA JUSTICA - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL – ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA.
DECISÃO: : (...) indefiro a tutela antecipada (...). Indefiro, também, a tramitação em segredo de justiça (...). Intime-se. Cite-se a União.
2002.39.00.010535-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TATIANA BRAUN AUAD
ADVOG. : PA10685 - JORGE BATISTA JUNIOR
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
DECISÃO: (...) defiro a medida liminar, para determinar que a autoridade impetrada receba o pagamento das mensalidades acima mencionadas e, por, conseguinte, efetive a rematrícula da Impetrante para o 2º semestre de 2002 (...). Registro, todavia, que a omissão da Impetrante em efetuar o pagamento acima referenciado importará na revogação da presente medida. Notifique-se o Impetrado a prestar informações. Após, vista ao MPF. Publique-se. Intime-se.
2002.39.00.010657-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : HEBER LAVOR MOREIRA
ADVOG. : PA10474 - FABIO MAROJA BRAGA E OUTRO(S)
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
DECISÃO: (...) Defiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, ao Ministério Público Federal.
2003.39.00.000002-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LOCAVEL SERVICOS LTDA
ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM.
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...) defiro o pedido de liminar, determinando que o Sr. Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização do Inss, ou quem suas vezes fizer, não se abstenha de expedir certidão negativa de débito em favor da Impetrante LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, se a recusa questionada ocorrer unicamente do exercício do direito de compensação reconhecido em relação às contribuições objeto do processo administrativo n. 35166.000013/2002-98. Intimem-se. Notifique-se o Impetrado para que preste as informações de estilo no decêndio. Após, com ou sem as informações, ao MPF
2003.39.00.000026-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ALBRAS - ALUMINIO DO BRASIL SA
ADVOG. : PA9664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO ESTADO DO PARA.

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...) DEFIRO o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intime-se.
2003.39.00.000031-8 TRIBUTARIA
AUTOR : M A VITTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOG. : EVERALDO J M EGUCHI
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DECISÃO: (...) DEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se o Réu. Publique-se. Intime-se.

JUÍZO FEDRAL DA 4ª VARA

JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETORA DA 4ª VARA:
KEISE MARIA MATOS FALCO

PROCESSO Nº 89.0000517-0
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: SONIA MARIA LOBATO E OUTROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias
DE: ELMOS BRITO BUSBY, brasileiro, natural de Belém, solteiro, nascido em 27.11.1948, filho de Thomas Henry Busby e de Cecília Brito Busby, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória, proferida nos autos da Ação Penal, processo 89.0000517-0, movida pelo Ministério Público Federal, que o condenou à pena de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 30 (tinta) dias-multa pelos crimes previstos no art. 245, § 2º e no art. 304, todos do Código Penal.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/ PA, de janeiro de 2002.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 15/01/2003
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2002.39.00.706172-3 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JANIRA ALMEIDA SIQUEIRA
ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706173-7 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIEZER PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706174-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA JULIETA WAUGHAN MENEZES
ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706175-4 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO JOSE QUEIROZ RIBEIRO
ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706176-8 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : OTAVIO ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706507-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706508-3 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DEUSMARIO MARQUES DA MOTA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706509-7 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BENEDITO DE ANDRADE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706510-7 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PEDRO SANTOS RAMOS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706511-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA PINHEIRO TAVARES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706512-4 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIS GONZAGA PONTES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706517-2 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VICENTE PAULO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO : PA10264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706518-6 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA JOSE DE SOUZA ALVARO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706519-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PEDRO ROSA CEREJO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706588-5 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CRISPIM RIBEIRO COSTA E OUTRO
ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706589-9 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706590-9 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE FELIX GOMES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706591-2 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL LOPES DE CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706592-6 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL LOPES DE CALDAS
REU : BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706593-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ODINEA SALAZAR
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706594-3 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE NAZARE MAGALHAES FONSECA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706595-7 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDA CELIA VENTURA SALAZAR
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706596-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO : PA7467 - MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706597-4 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALICE FERREIRA LIMA
ADVOGADO : PA7467 - MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706642-4 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BENEDITO MOREIRA CHAGAS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706643-8 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706644-1 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FABIANO MIGUEL PASTANA PENA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706645-5 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSANGELA SANTA SOUZA SOARES
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706646-9 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA MADALENA FERREIRA DA MODA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706647-2 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LAURO DA SILVA MACHADO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706649-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : TEREZINHA RODRIGUES CANDEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706650-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : TERZA MARIA PIPOLOS COSTA
ADVOGADO : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706651-3 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JUVENAL DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706652-7 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CELESTE DOS SANTOS PIPOLOS
ADVOGADO : 5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706653-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALEXANDRE FAGURY FILHO
ADVOGADO : 5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706654-4 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE GONÇALVES SILVA
ADVOGADO : 5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706655-8 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL DOS REIS NASCIMENTO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706656-1 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SERGIO SOUZA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706657-5 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DIAS MOREIRA
ADVOGADO : PA4389 - FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706658-9 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA CONSOLAÇÃO CARDOSO BEZERRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706659-2 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SERGIO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706660-2 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA CONCEIÇAO SOUSA FALCAO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706661-6 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA MARIA DIGNA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : PA7117 - LORENA SANTIAGO FABENI
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706662-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA TEREZA COUTO MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO : 7117 - LORENA SANTIAGO FABENI
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706663-3 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.706665-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : WALQUIRIA FERREIRA DE ARAUJO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706666-4 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDIVALDO RODRIGUES SARGES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706667-8 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LOURENÇO SOUSA MOTA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706668-1 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELTAMIRA DIAS DOS SANTOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706669-5 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIZABETH QUARESMA MARTINS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706670-5 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IOLANDA VIEIRA TAVARES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706671-9 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA TELMA FERREIRA TRAVESSA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706672-2 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS JOSE DA SILVA
ADVOGADO : PA9658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706673-6 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ILVA GONÇALVES DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706674-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CELIA LAGE DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706675-3 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CELIA LAGE DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706676-7 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORGE FREDERICO MARTINS DA CONCEIÇAO
ADVOGADO : PA9658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706677-0 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADALBERTO CONCEIÇAO DA SILVA
ADVOGADO : PA9658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706678-4 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AMADEU FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA10264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706679-8 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EXTELITO RODRIGUES PINTO
ADVOGADO : PA10264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.707181-3 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DA GRAÇA CLIMAÇO DE MATOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2003.39.00.000168-3 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : RAIMUNDO ANTONIO MENDONCA E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000169-7 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ARTHUR JOSE LOBATO FERNANDEZ E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000170-7 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : PEDRO LUIZ PES E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000171-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARIA DE NAZARE COLARES CARDOSO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000172-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JEVAN SIMOES E SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000173-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000174-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : FATIMA DA CONCEICAO BLANCO MOTA
VARA : 5

PROCESSO : 2003.39.00.000175-5 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000176-9 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : RODOLFO LEVI DA CUNHA WANZELER
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000177-2 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : RAIMUNDO NONATO DAMASCENO DE MENDONCA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000178-6 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : ANTONIO FERREIRA E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000179-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : CARLOS MORAES DA SILVA SANTOS E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000180-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : RIVAMAR MARCELINO DE OLIVEIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000181-3 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : PERY NUNES E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000182-7 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : CANDIDO DAS CHAGAS PINHEIRO E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000183-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : CLAUDIONOR DA ASSUNCAO ABREU NOGUEIRA E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000184-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : MILTON XAVIER FREITAS E OUTROS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000185-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : ADEMAR ANTONIO AMORIM BARRA E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000186-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : ELIZA CAVALCANTI BARRA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2003.39.00.000187-5 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : ARCHIMINO CARDOSO DE ATHAYDE NETO E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000188-9 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : EDUARDO DO CARMO CRUZ SOARES E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000189-2 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : SONIA MARIA CHERMONT ARRUDA E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000190-2 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : ALGENI MONTEIRO DA SOUZA E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000191-6 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : RUDY ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO MONTE
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000192-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000193-3 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : MANOEL LOBATO MAUES NETO E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000194-7 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : EDEZIO MARQUES SILVA E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000195-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : SEBASTIAO DA SILVA GOMES E OUTROS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000196-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : IZAURA TEIXEIRA BATISTA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000197-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : JOSE AUGUSTO RODRIGUES TRINDADE E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000198-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : JOSINO PINHEIRO VIANA E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000199-5 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : JANIA LEAO DE MIRANDA E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000200-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : ANTONIO CARLOS LOUREIRO NEVES E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000201-3 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : JOSE OLIVEIRA DOS PRAZERES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000202-7 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
VARA : 2

PROCESSO : 2003.39.00.000203-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : JOAO BARBOSA RODRIGUES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000204-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : MARIA APARECIDA LIMA MENDES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000205-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : LUIZ EDUARDO MOTTA PINHO E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000206-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : SELMA FERNANDES CARMONA E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000207-5 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : EDUARDO PEREIRA FERREIRA E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000208-9 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : FRANCISCO HERMES SANTOS DA SILVA E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000209-2 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : MARLUCE BONIFACIO MARTINS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000218-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : PALMEIRA DA AMAZONIA LTDA E OUTRO
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.000219-5 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : LEOCI DA CUNHA MACEDO
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.000220-5 PROT: 08/01/2003
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : PEDRO PAULO ALCANTARA DE CARVALHO
VARA : 3
PROCESSO : 2003.39.00.000221-9 PROT: 08/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: UBIRATAN CAZETTA
REQDO : IDEIR PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.000226-7 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : FATIMA RAMOS DE OLIVEIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000227-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : JOSE LUIZ M PINTO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000228-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : RENEU CLARETE DE BASTOS
VARA : 5

PROCESSO : 2003.39.00.000229-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : GETULIO DA CUNHA FERREIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000230-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : LUIZ CARLOS M FARIAS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000231-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : VALDOMIRA GUERREIRO DE LIMA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000232-5 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : JOSE EDIMILSO LOBATO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000233-9 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : RAIMUNDO AMORIM SANTOS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000234-2 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : ROSIVALDO BATISTA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000235-6 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : YONE RUTH DO AMARAL GODINHO
VARA : 1

PROCESSO : 2003.39.00.000236-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : ELIANE GUERREIRO DE LIMA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000237-3 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000238-7 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : EDILMA NAZARE C WANDERLEY
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000239-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : SUELY DOS SANTOS SILVA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000240-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : PEDRO EDSON V DA NEBREGA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000241-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ADALBERTO MELO CINTRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000242-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : LUCIOMAR DE MENEZES PINHEIRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000243-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : CARLOS SEIGO IWABUCHI
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000244-5 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : PEDRO JOSE DE CARVALHO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000245-9 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : FLAVIO SARAIVA DE CARVALHO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000246-2 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : GUILHERME ICHIARA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000247-6 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : JOAO MIGUEL SERRAO DE AZEVEDO
VARA : 5

PROCESSO : 2003.39.00.000248-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : LEONARDO LEANDRO M GOMES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000249-3 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : BENEDITO LUIZ DOS SANTOS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000250-3 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : TELMA MENEZES G DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000251-7 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : ALSERINDA MONTEIRO DOS SANTOS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000252-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : LUCIO DE ARAUJO FIGUEIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000253-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : NILO DE SOUZA FERREIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000254-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : RONALDO DE JESUS B DA CUNHA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000255-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MANOEL JOSE SOEIRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000256-5 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ALTAIR SARMENTO PINTO
VARA : 5

PROCESSO : 2003.39.00.000257-9 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARIOLINO SANTOS GUERREIRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000258-2 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JOSE OSCAR ORTIZ VERGOLINO E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000259-6 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ROSA MARIA CARDOSO DE BRITO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000260-6 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : EXPEDITO NOGUEIRA LIMA JUNIOR
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000261-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ODILON JOSE DE SOUZA CAVALERO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000262-3 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : GUIDOVAL PANTOJA GIRARD
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000263-7 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MIRIAN RODRIGUES DE MIRANDA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000264-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : FRANCISCO ASSIS AUGUSTO MATOS.
VARA :2
PROCESSO : 2003.39.00.000265-4 PROT: 15/01/2003
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO.
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA.
VARA :1
PROCESSO : 2003.39.00.000266-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : BELARMINA JARDIM SILVA
VARA :5
PROCESSO : 2003.39.00.000267-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : RAIMUNDO CORDEIRO DA PENHA
VARA :1
PROCESSO : 2003.39.00.000268-5 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA
VARA :5
PROCESSO : 2003.39.00.000269-9 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JERRY AUGUSTO MACEDO DOS SANTOS E OUTRO
VARA :1
PROCESSO : 2003.39.00.000270-9 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : RAIMUNDO GOMES DA SILVA
VARA :2
PROCESSO : 2003.39.00.000271-2 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : SERGIO FARIAS DE OLIVEIRA
VARA :1
PROCESSO : 2003.39.00.000272-6 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : ANTONIO NALDO DE CASTRO TAVARES
VARA :2
PROCESSO : 2003.39.00.000273-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : TADASHI SAWAKI
VARA :5
PROCESSO : 2003.39.00.000274-3 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : PEDRO ARAUJO SANTOS
VARA :5
PROCESSO : 2003.39.00.000275-7 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : LOURIVALDO JORGE LINS PRADO
VARA :1
PROCESSO : 2003.39.00.000276-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : JOSE ROBERTO PINHEIRO DA ROCHA
VARA :2
PROCESSO : 2003.39.00.000277-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : REINALDO DA SILVA RODRIGUES
VARA :1
PROCESSO : 2003.39.00.000278-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO NUNES
REU : WAGNER DE SOUZA LIRA
VARA :2
PROCESSO : 2003.39.00.000331-3 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 07300 - ACAO DE IMPROBIDADE ADMINIST
REQTE : MUNICIPIO DE BREVES
ADVOGADO : PA11046 - SIDNEY CARVALHO
REQDO : GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
VARA :2
PROCESSO : 2003.39.00.000332-7 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 07300 - ACAO DE IMPROBIDADE ADMINIST
REQTE : MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA11046 - SIDNEY CARVALHO
REQDO : NELLY ACHIO ONUMA DE OLIVEIRA
VARA :5
PROCESSO : 2003.39.00.000333-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARCIO DIAS MONTEIRO
IMPDO : COMISSAO DE INSCRICAO AO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.
VARA :1
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2002.39.00.010674-6 PROT: 17/12/2002
CLASSE : 07200 - ACAO POPULAR
PRINCIPAL: 2002.39.00.004817-9 CLASSE: 1400
REQTE : GENILSON ALVES ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO : PA8708 - RICARDO ARAUJO LAMEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA :2
PROCESSO : 2003.39.00.000222-2 PROT: 11/12/2002
CLASSE : 15501 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
PRINCIPAL: 2000.39.00.003056-0 CLASSE: 13103
RECTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: SOLANGE MARIA BRAGA
RECDO : COSIPAR - COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA E OUTRO
VARA :3
PROCESSO : 2003.39.00.000223-6 PROT: 04/12/2002
CLASSE : 15501 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
PRINCIPAL: 2000.39.00.008188-2 CLASSE: 13101
RECTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: SOLANGE MARIA BRAGA
RECDO : MADEIREIRA ITABUNA LTDA E OUTROS
VARA :3
PROCESSO : 2003.39.00.000224-0 PROT: 04/12/2002
CLASSE : 15501 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
PRINCIPAL: 2002.39.00.009301-0 CLASSE: 13101
RECTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: SOLANGE MARIA BRAGA
RECDO : MADEIREIRA ITABUNA LTDA E OUTROS
VARA :3
PROCESSO : 2003.39.00.000225-3 PROT: 05/12/2002
CLASSE : 15501 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006402-2 CLASSE: 13103
RECTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: UBIRATAN CAZETTA
RECDO : AGUINALDO RODRIGUES CALDEIRA
VARA :3
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS _____ : 00163
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____ : 00005
REDISTRIBUIDOS _____ : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS _____ : 00168
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00106
BELÉM, 15/01/2003
SECRETARIO DA AUDIENCIA
JUIZ DISTRIBUIDOR
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 14/01/2003
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2002.39.00.706207-4 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PEDRO GILMAR DANTAS DA CUNHA
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706208-8 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : OLAIDE DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706209-1 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE FATIMA DE CARVALHO SALES
ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706513-8 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO NUNES CAMILO
ADVOGADO : PA10264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706514-1 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAQUIM COSTA BACELAR
ADVOGADO : PA10264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706520-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ADELINO DOS SANTOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.706521-3 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOEL QUEIROZ AYRES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706522-7 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CASTORINO NUNES DE BRITO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706523-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE CLEOFAS DO NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706524-4 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARCILIA SIQUEIRA DE SOUZA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706525-8 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSEFA AMORIM DE QUEIROZ
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706526-1 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE CARVALHO GODINHO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706527-5 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO PANTOJA DA COSTA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706528-9 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIAS LOPES DA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706529-2 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706530-2 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : LEIDIANE PINHEIRO DO AMARAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706531-6 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE RENATO DO AMARAL BRABO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706532-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : ARNALDO MARIO FRIAS ZUNIGA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706533-3 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IVAN COSTA REZENDE
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706534-7 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADALBERTO RUFINO DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706535-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO MARIO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706543-6 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IZABEL RIBAMAR SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA7678 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706544-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ESMERALDINA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA7678 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706545-3 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALUIZIO LIMA CAVALCANTE
ADVOGADO : PA7678 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706546-7 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORGE PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA7678 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.706547-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS ANDRADE DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706570-3 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HILMA MARTINS GOMES
ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706571-7 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇAO FURTADO DUARTE
ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706572-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LEILA CRISTINA POTHER FURTADO
ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706573-4 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EVELINE VAZ COSTA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706574-8 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ENEIDA CASTELO REIS
ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706583-7 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HUGO PINTO MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706584-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JACY AYRES CARLOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706585-4 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706586-8 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDMEE LOBO DE ARAUJO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706587-1 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : YOLANDA FERREIRA SAAVEDRA LEITE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706598-8 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARGARIDA DAMASCENO VIANA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706599-1 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS BARBOSA PENA
ADVOGADO : PA10715 - BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706600-6 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SILVESTRE NUNES DIREITO
ADVOGADO : PA10715 - BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706601-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA ODAISA ESPINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA10715 - BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706602-3 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSEMYR SEBASTIAO SIQUEIRA MOURA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706603-7 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADERSON MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706604-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUZIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706605-4 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706640-7 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LINDA MOURA PINHEIRO DA FONSECA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.706641-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : NEIDE ALVES ARANHA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2003.39.00.000140-9 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ADOLFO HENRIQUE MULLER E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000141-2 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : OZIAS GUEDES DE AQUINO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000142-6 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : FABIO LUIS DE ARAUJO COUTINHO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000143-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARLY DE FARIA LOUREIRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000144-3 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : PLACIDO PEREIRA VIERA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000145-7 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE LIMA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000146-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : DEUZARINA NOGUEIRA DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000147-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ARLENE MARIA DE MELO LOPES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000148-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000149-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARIA ALICE MENDES SOARES E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000150-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ORESTINA KAUATI
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000151-5 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : PAULO ANGELINO LOBATO DE AZEVEDO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000152-9 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : WALDIR LIRA RODRIGUES E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000153-2 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : EDILEUSA GOMES LOPES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000154-6 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JOAO BATISTA SALES DE CARVALHO E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000155-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : INACIO KOURY GABRIEL NETO E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000156-3 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : BOLIVAR JOSE LOBATO FERNANDEZ E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000157-7 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : LUIZ EDWILSON FRAZAO E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000158-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : HARLEY RODRIGUES WANDERLEY E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000159-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : LUZIA HARUKO ISHIZAKA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000160-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000161-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : FRANCISCO DE ASSIS MARANHAO WOLF E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000162-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARIA DE LOURDES GIL GONCALVES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000163-5 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : DEMERVAL FLORENCIO DE MIRANDA E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000164-9 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : CARLOS ALBERTO RODRIGUES CAL E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000165-2 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JURANDIR RIQUE COSTA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000166-6 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARCOS BENGUIGUI E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000167-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ALVARO NEGRAO DO ESPIRITO SANTO E OUTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000210-2 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : IDELNIR DO CARMO VAZ VASQUES SILVA
ADVOGADO : PA2678 - IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000212-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA6173 - JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.000213-3 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : SILVANA CABRAL DE VASCONCELLOS NUNES DE SOUSA
ADVOGADO : PA5984 - OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUZA
IMPDO : PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2003.39.00.000215-0 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : GUILHERME LANGIER BENCHIMOL
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA.
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.000216-4 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ROBERTO BATISTA DE FIGUEIREDO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA.
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.000217-8 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PATRICIA RIBEIRO LINS BENCHIMOL
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA.
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.707508-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : MASTER MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707509-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : JOAO BATISTA FARIAS
VARA : 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707510-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : SERRARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA E OUTROS
VARA : 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707519-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA
VARA : 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707520-4 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : MARCIO LUIZ SOUSA DOS SANTOS
VARA : 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707521-8 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : LUCIDIO MAUES BAIA
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707522-1 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : JOSE LUIZ DA CRUZ BAHIA
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707523-5 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : JOAO RESQUE GONCALVES
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707524-9 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : JORIO ZUCOLOTO
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707525-2 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : I V C GONCALVES COMERCIO E REPRESENTACAO E OUTRO
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707526-6 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : MADEIREIRA TRES IRMAOS LTDA - EPP E OUTROS
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707527-0 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : B R DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707528-3 PROT: 09/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REQDO : RAIMUNDO AMIRALDO CONCEICAO SILVA
VARA : 2ª JEF CRIMINAL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2003.39.00.000211-6 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 2003.39.00.000028-0 CLASSE: 15205
REQTE : PEDRO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : PA3776 - RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.000214-7 PROT: 14/01/2003
CLASSE : 15208 - QUEBRA DE SIGILO
PRINCIPAL: 2003.39.00.000013-0 CLASSE: 15600
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : SIGILOSO
VARA : 4
II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 96.0001993-2 PROT: 21/03/1996
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCURAD.: SILVIA REGINA M SAMPAIO
REQDO : MOACIR FARIAS E OUTROS
VARA : 2
PROCESSO : 1998.39.00.006324-1 PROT: 29/05/1998
CLASSE : 15201 - SEQUESTRO
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA : 4
PROCESSO : 1999.39.00.003553-0 PROT: 24/05/1999
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : KLEBER BRASIL RAMOS
ADVOGADO : PA513 - HUMBERTO MACHADO MENDONCA
PROCURAD.: NELIO BELTRAO RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5
PROCESSO : 1999.39.00.004393-5 PROT: 30/06/1999
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BIANOR BELTRAO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL
VARA : 1
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS _____ : 00093
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____ : 00002
REDISTRIBUIDOS _____ : 00004
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS _____ : 00099
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00045
BELÉM, 14/01/2003
SECRETARIO DA AUDIENCIA
JUIZ DISTRIBUIDOR
REP. OAB REP. P.R._

TRIBUNAL REGIIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTAREM

AV. MENDONCA FURTADO 3280 - LIBERDADE - SANTAREM - PA

RESENHA
NO 109 16/2003
PROCESSO No : 01563-2000-109-08-00-5 Referencia 109 _ 1563/2000_7
Reclamante: WALDEMAR SEQUEIRA DE BARROS AROUCK
Advogado(a) : AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
Reclamado : NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE VALORES LTDA
Advogado(a) : HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES E OUTRA
Assunto :
PARA CIENCIA DA RECLAMADA DE QUE FOI PENHORADA A QUANTIA DE R$3.377,66 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE RAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME CERTIDAO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS DESTA MM. VT/SANTAREM AS FLS.404, EM CUMPRIMENTO AO ITEM-II, DO R. DESPACHO DE FLS.404-VERSO
RESENHA
NO 109 17/2003
PROCESSO No : 00884-2002-109-08-00-4 Referencia 109 _ 884/2002_3
Reclamante: JOSE ALMIR ALVES DE NOVAIS
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO COSMO SOARES
Reclamado : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO
Advogado(a) : GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA OUTRO
Assunto :
PARA CIENCIA DO RECLAMADO DA R. SENTENCA PROLATADA AS FLS.233/242 DOS REFERIDOS AUTOS: "ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTE JUIZO: 1- REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL ARGUIDA PELO RECLAMADO; 2- ACOLHER A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL ARGUIDA EX OFFICIO PARA EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MERITO OS PLEITOS DE MULTA DE 40% SOBRE OS RESIDUOS DE FGTS...3-ACOLHER A PREJUDICIAL MEITORIA DE PRESCRICAO PELO RECLAMADO,...4- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHITA PROPOSTA POR JOSE ALMIR ALVES DE DE NOVAIS EM FACE DE BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A - BRADESCO, PARA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR NO PRAZO DE 48 H APOS O TRANSITO EM JULGADO, A DIFERENCA SALARIAL, DECORRENTEDA SUBSTITUICAO DO CARGO DESUB-GERENTE PARA O CARGO DE GERENTE.....continua.....
RESENHA
NO 109 18/2003
PROCESSO No : 00884-2002-109-08-00-4 Referencia 109 _ 884/2002_3
Reclamante: JOSE ALMIR ALVES DE NOVAIS
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO COSMO SOARES
Reclamado : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO
Advogado(a) : GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA OUTRO
Assunto :
....contiunuacao....NO VALOR DE R$5.727,98 (CINCO MIL, SETENCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)...TUDO EM FIEL OBSERVANCIA A FUNDAMENTACAO SUPRA...CUSTAS PROCESSUAIS PELO RECLAMADO, NO MONTANTE DE R$114,56 (CENTO E QUATORZE E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE...O VALOR DA CONDENACAO. JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI....A PRESENTE DECISAO ABRANGE VERBAS DE NATUREZA SALARIAL...SENTENCA PUBLICADA ANTECIPADAMENTE. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. ENCERROUSE A
AUDIENCIA. E, PARA CONSTAR FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI.FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO TRT/8A REGIAO. EM, 19/12/2002.///Macf./
///
RESENHA
NO 109 19/2003
PROCESSO No : 00895-2002-109-08-00-4 Referencia 109 _ 895/2002_8
Reclamante: FERNANDA BATISTA FONSECA CHAVES
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : PONTES & PONTES LTDA (DISTRIBUIDORA PLANICIE)
Advogado(a) : ALEXANDRE NASCIMENTO LOPES E OUTRO
Assunto :
PARA CIENCIA DO RECLAMADO DA R. SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PROLATADA AS FLS.158/161 DOS REFERIDOS AUTOS: "ANTE TODO O EXPOSTO, DECIDE O JUIZ DO TRABALHO DA MM. VARA DE SANTAREM, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR PONTES & PONTES LTDA (DISTRIBUIDORA PLANICIE, NA ACAO EM QUE SAO LITISCONSORTES PASSIVOS CIFARMA (ESCRITORIO UNIDROGAS) E CRISTOVAO CHAVES LIMA EM QUE E RECLAMANTE FERNANDA BATISTA FONSECA CHAVES, E DECLARAR OS PRESENTES EMBARGOSGOS MANIFESTAMENTE PROTELATORIOS, CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR A EMBARGADA A MULTA DE1% SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, NO IMPORTE DE R$90,99 (NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NADA MAIS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA
NO 109 20/2003
PROCESSO No : 00895-2002-109-08-00-4 Referencia 109 _ 895/2002_8
Reclamante: FERNANDA BATISTA FONSECA CHAVES
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : CIFARMA (ESCRITORIO UNIDROGAS)
Advogado(a) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS
Assunto :
PARA CIENCIA DO RECLAMADO DA R. SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PROLATADA AS FLS.158/161, QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS REFERIDOS EMBARGOS.
RESENHA
NO 109 21/2003
PROCESSO No : 00944-2002-109-08-00-9 Referencia 109 _ 944/2002_6
Reclamante: JOAO DE JESUS
Advogado(a) : KELLY RENATA BENTES GODINHO
Reclamado : EMBRASIL EMPRESA BRAS DE LOCACAO SERVICO LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
PARA CIENCIA DO RECLAMANTE QUE FOI PROLATADA A SENTENCA AS FLS.26/28 DOS REFERIDOS AUTOS JULGANDO PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA
RESENHA
NO 109 22/2003
PROCESSO No : 00941-2002-109-08-00-5 Referencia 109 _ 941/2002_0
Reclamante: JOAO DE JESUS
Advogado(a) : KELLY RENATA BENTES GODINHO
Reclamado : TRANSMADEREIRA PENHA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
PARA CIENCIA DO RECLAMANTE QUE FOI PROLATADA A SENTENCA AS FLS.24/26 DO REFERIDOS AUTOS JULGANDO PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA
RESENHA
NO 109 23/2003
PROCESSO No : 00943-2002-109-08-00-4 Referencia 109 _ 943/2002_4
Reclamante: JOAO DE JESUS
Advogado(a) : KELLY RENATA BENTES GODINHO
Reclamado : NORTE SERVICOS COM E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
PARA CIENCIA DO RECLAMANTE QUE FOI PROLATADA A SENTENCA AS FLS.26/28 DOS REFERIDOS AUTOS JULGANDO PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA
RESENHA
NO 109 24/2003
PROCESSO No : 00293-2002-109-08-00-7 Referencia 109 _ 293/2002_2
Reclamante: WALDEMIR RODRIGUES CARVALHO
Advogado(a) : JARBAS CUNHA DOS SANTOS
Reclamado : SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCACAO - SEDUC
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS E OUTROS
Assunto :
PARA CIENCIA DOS RECLAMANTES QUE O ESTADO DO PARA (SEDUC) INTERPOS EMBARGOS DE DECLARACAO AS FLS. 624/628 DOS REFRIDOS AUTOS.
RESENHA
NO 109 25/2003
PROCESSO No : 00097-2002-109-08-00-2 Referencia 109 _ 97/2002_2
Reclamante: VALDIR DOS SANTOS RIBEIRO

Advogado(a) : ROBERTO ALVES VINHOLTE
Reclamado: COOPERATIVA DOS TECNICOS DE PROC.DE DADOS LTDA
Advogado(a) : ANGELICA PATRICIA SOUSA DE ALMEIDA
Assunto :
PARA CIENCIA DA RECLAMADA QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS NOS REFERIDOS AUTOS, NAO FORAM CONHECIDOS CONFORME SENTENCA PROLATADA AS FLS. 520/521.
RESENHA
NO 109 26/2003
PROCESSO No : 01138-2002-109-08-00-8 Referencia 109 1138/2002_6
Reclamante: JOSE MARIA LOPES DE ALMEIDA
Advogado(a) : KELCILENE MOURA CARNEIRO
Reclamado : JOSE RODRIGUES LOPES
Advogado(a) : EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA
Assunto :
PARA CIENCIA DAS PARTES QUE A SENTANCA FOI PROLATADA AS FLS. 89/98 JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA TARABALHISTA.
VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
AV. MENDONCA FURTADO 3280,
LIBERDADE SANTAREM PA 68005_970
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 109 20/2003
PROCESSO No 00944-2002-109-08-00-9 Referencia 109 944/2002_6
Reclamante: JOAO DE JESUS
Reclamado : EMBRASIL EMPRESA BRAS DE LOCACAO SERVICO LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) EMBRASIL EMPRESA BRAS DE LOCACAO SERVICO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
PROLATADA A SENTENCA COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "... ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTE JUIZO: 1-DECLARARA A REVELIA E APLICAR A PENA FICTA AO RECLAMADO; 2-JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA AJUIZADA POR JOAO DE JESUS EM FACE DE EM BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO SERVICO LTDA, PARA DETERMINAR QUE APOS 48H DO TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO, A SECRETARIA DA VARA EXPECA O COMPETENTE ALVARA JUDICIAL PARA SAQUE DOS DEPOSITOS DO FGTS, CONFORME DADOS DO EXSTRATO NOS AUTOS.... SENTENCA PUBLICADA ANTECIPADAMENTE, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. SENTENCA IRRECORRIVEL, A EXCECAO DA PREVISIBILIDADE DO ART.2. PARAGRAFO 4. DA LEI 5.584/70. NAO HA INCIDENCIA DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA. ENCERROU-SE A AUDIENCIA. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESNETE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI." FALVIO LUIZ DA COSTA. JUIZ DO TRABALHO TRT/8A REGIAO. EM, 13 DE JANEIRO DE 2003.//////////
//////////Macf.//////////
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280 , LIBERDADE SANTAREM PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, 16 de janeiro de 2003. Eu ....., RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 109 21/2003
PROCESSO No 00941-2002-109-08-00-5 Referencia 109 941/2002_0
Reclamante: JOAO DE JESUS
Reclamado : TRANSMADEREIRA PENHA LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TRANSMADEREIRA PENHA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
PUBLICADA A SENTENCA COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "... ANTE O EXPOST'O E CONSIDERANDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTE JUIZO: 1-DECLARAR A REVELIA E APLICAR A PENA DE CONFISSAO FICTA AO RECLAMADO; 2-JULGAR PROCEDENTE A RELAMATORIA TRABALHISTA AJUIZADA POR JOAO DE JESUS EM FACE DE TRANSMADEIREIRA PENHA LTDA, PARA DETERMINAR QUE APOS 48H DO TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO, A SECRETARIA DA VARA EXPECA O COMPETENTE ALVARA JUDICIAL PARA SAQUE DOS DEPOSITOS DO FGTS, CONFORME DADOS DO EXTRATO NOS AUTOS;...NAO HA INCIDENCIA DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA. SENTENCA PUBLICADA ANTECIPADAMENTE.NOTIFIQUEM-SE AS PARTS.
SENTENCA IRRECORRIVEL...E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, DEVIDAMENTE ASSINADA NA FORMA DA LEI. FLAVIO LUIZ DA COSTA. JUIZ DO TRABALHO TRT/8A REGIAO. EM, 13 DE JANEIRO DE 2003.//////////Macf.//////
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280 , LIBERDADE SANTAREM PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, 16 de janeiro de 2003. Eu ....., RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):
FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 109 23/2003
PROCESSO No 00293-2002-109-08-00-7 Referencia 109 293/2002_2
Reclamante: WALDEMIR RODRIGUES CARVALHO
Reclamado : COOPERATIVA MISTA DE TRAB.PREST.SERV.GERAIS
O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) COOPERATIVA MISTA DE TRAB.PREST.SERV.GERAIS , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
QUE O ESTADO DO PARA (SECRETARIA DE EDUCACAO) INTERPOS EMBARGOS DE DECLARACAO AS FLS. 624/628 DOS REFERIDOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280 , LIBERDADE SANTAREM PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, 16 de janeiro de 2003. Eu ....., RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):
FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 109 22/2003
PROCESSO No 00943-2002-109-08-00-4 Referencia 109 943/2002_4
Reclamante: JOAO DE JESUS
Reclamado : NORTE SERVICOS COM E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) NORTE SERVICOS COM E REPRESENTACAO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280 , LIBERDADE SANTAREM PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM PA, 16 de janeiro de 2003. Eu ....., RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):
FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, ESTRADA DO MAGUARI_CENTRO_ANANINDEUA

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 619/2002
PROCESSO No 01693-2002-111-08-00-6 Referencia 111 1693/2002_2
Exequente : LOZEMILDES CAMPOS FERNANDES
Executado : DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS WATANABE LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS WATANABE LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 9.357,54 (NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 30/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 7.425,92
Juros de Mora 315,15
Valor FGTS 452,73
Valor das Custas 163,88
INSS 999,86
Total devido 9.357,54
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 14 de novembro de 2002. Eu ..... ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 632/2002
PROCESSO No 00719-2001-111-08-00-8 Referencia 111 719/2001_4
Exequente : VALDYNELSON DA SILVA SANTOS
Executado : F E SOUZA COMERCIO
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) F E SOUZA COMERCIO , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 7.791,14 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) atualizado em 03/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 5.726,22
Juros de Mora 801,72
Valor FGTS 244,17
Multa 40% FGTS 97,67
Valor das Custas 138,03
INSS 1.188,06
Valor Recolhido 404,73
Total devido 7.791,14
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 19 de novembro de 2002. Eu ..... ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 661/2002
PROCESSO No 01461-2002-111-08-00-8 Referencia 111 1461/2002_3
Exequente : VALDIR DA SILVA BARRAR
Executado : BRAS NIPON-ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BRAS NIPON-ENGENHARIA LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.928,27 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) atualizado em 09/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 1.693,53
Juros de Mora 101,04
Valor das Custas 36,52
INSS 97,18
Total devido 1.928,27
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 09 de dezembro de 2002. Eu ..... ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 662/2002
PROCESSO No 02018-2002-111-08-00-4 Referencia 111 2018/2002_2
Exequente : REGINALDO DO SOCORRO FARIAS TAVARES
Executado : HORTA BRASIL LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HORTA BRASIL LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 868,26 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) atualizado em 09/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 778,61
Juros de Mora 33,96
Valor das Custas 16,88
INSS 38,81
Total devido 868,26
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 09 de dezembro de 2002. Eu ..... ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 _665/2002
PROCESSO No 01910-2001-111-08-00-7 Referencia 111 _1910/2001_X
Exequente : RAIMUNDO FRANCISCO SOARES DO CARMO
Executado : KIMIRO TANAKA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) SOICHIRO TANAKA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA PENHORA REALIZADA SOBRE OS IMOVEIS DA EXECUTADA, BEM COMO DO PRAZO LEGAL PARA EMBARGOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA _PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA _PA, 11 de dezembro de 2002. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 _1/2003
PROCESSO No 02721-2000-111-08-00-0 Referencia 111 _2721/2000_5
Exequente : BERNARDINO FERREIRA DA SILVA
Executado : SOICHIRO TANAKA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) SOICHIRO TANAKA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA PENHORA REALIZADA SOBRE O IMOVEL DA EXECUTADA, BEM COMO DO PRAZO LEGAL PARA EMBARGOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA _PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA _PA, 07 de janeiro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 _2/2003
PROCESSO No 00592-1998-111-08-00-0 Referencia 111 _592/1998_0
Exequente : VARLINDO ALVINO DE MESQUITA
Executado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 4.109,23 (QUATRO MIL E CENTO E NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS) atualizado em 08/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 3.272,63
Valor das Custas 65,45
INSS 771,15
Total devido 4.109,23
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA _PA, em 09 de janeiro de 2003. Eu ..... ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 _3/2003
PROCESSO No 01652-2002-111-08-00-X Referencia 111 _1652/2002_X
Exequente : CLODOALDO FERREIRA RAPOSO
Executado : HORTA BRASIL LTDA

O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HORTA BRASIL LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.321,84 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 08/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 1.998,42
Juros de Mora 127,92
Valor das Custas 43,16
INSS 152,34
Total devido 2.321,84
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA _PA, em 13 de janeiro de 2003. Eu ..... ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 _5/2003
PROCESSO No 02976-1993-111-08-00-3 Referencia 111 _2976/1993_4
Exequente : LAURO PASSARINHO REIS
Executado : COMPANHIA PARAENSE MEC IND E COM AGROPECUARIA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES , ADV. RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO NOS AUTOS, BEM COMO DO PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA _PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA _PA, 14 de janeiro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 _9/2003
PROCESSO No 00072-2003-111-08-00-6 Referencia 111 _72/2003_5
Reclamante: JOSE DE NAZARE FERREIRA
Reclamado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A - INCA
Data da Proxima Audiencia: 30/01/2003 as 10:00 Horas
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A - INCA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA _PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA _PA, 15 de janeiro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 _10/2003
PROCESSO No 00075-2003-111-08-00-X Referencia 111 _75/2003_0
Reclamante: MARINALVA SILVA DA CRUZ
Reclamado : RICARDO REGIS NUNES DE SOUZA
Data da Proxima Audiencia: 30/01/2003 as 10:30 Horas
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) RICARDO REGIS NUNES DE SOUZA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA _PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA _PA, 15 de janeiro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 _11/2003
PROCESSO No 01660-2001-111-08-00-5 Referencia 111 _1660/2001_2
Exequente : EDSON GARCIA BATISTA
Executado : CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA PENHORA REALIZADA SOBRE O IMOVEL DA EXECUTADA, BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS PARA EMBARGOS, QUERENDO." E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA _PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA _PA, 15 de janeiro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 111 _12/2003
PROCESSO No 02720-2000-111-08-00-6 Referencia 111 _2720/2000_3
Exequente : DOMINGOS ROCHA DA CONCEICAO
Executado : SOICHIRO TANAKA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) SOICHIRO TANAKA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA PENHORA REALIZADA SOBRE O IMOVEL DA EXECUTADA, BEM COMO DO PRAZO LEGAL PARA EMBARGOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA _PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA _PA, 15 de janeiro de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail: vt1abaetetuba.sec@.trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO 101 - 1916/2002-6
Rte.: MANOEL DE JESUS DA SILVA
Adv.:
Rdo.: MIC SERVIÇOS LTDA
Adv.: MIRLENE BAIRRAL FRANÇA
2º Rdo: SERVENG CIVILSAN S/A
Adv.:
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS PARA COMPROVAREM O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
PROCESSO 101 - 1918/2002-X

Rte.: GREGÓRIO FARIAS CARDOSO
Adv.:
Rdo.: MIC SERVIÇOS LTDA
Adv.: MIRLENE BAIRRAL FRANÇA
2º Rdo: SERVENG CIVILSAN S/A
Adv.:
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS PARA COMPROVAREM O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
PROCESSO 101 – 1923/2002-3
Rte.: REGINALDO PARAIZO PACHECO
Adv.:
Rdo.: MIC SERVIÇOS LTDA
Adv.: MIRLENE BAIRRAL FRANÇA
2º Rdo: SERVENG CIVILSAN S/A
Adv.:
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS PARA COMPROVAREM O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
PROCESSO 101 – 1924/2002-5
Rte.: MANOEL JOSÉ GONÇALVES
Adv.:
Rdo.: MIC SERVIÇOS LTDA
Adv.: MIRLENE BAIRRAL FRANÇA
2º Rdo: SERVENG CIVILSAN S/A
Adv.:
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS PARA COMPROVAREM O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
PROCESSO 101 – 1911/2002-7
Rte.: CARLOS ALBERTO PIMENTEL DA TRINDADE
Adv.:
Rdo.: MIC SERVIÇOS LTDA
Adv.: MIRLENE BAIRRAL FRANÇA
2º Rdo: SERVENG CIVILSAN S/A
Adv.:
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS PARA COMPROVAREM O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
PROCESSO 101 – 1917/2002-8
Rte.: EDILSON GERALDO RAMOS SANTA ROSA
Adv.:
Rdo.: MIC SERVIÇOS LTDA
Adv.: MIRLENE BAIRRAL FRANÇA
2º Rdo: SERVENG CIVILSAN S/A
Adv.:
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS PARA COMPROVAREM O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
PROCESSO 101 – 2103/2002-3
Rte.: JOSÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA
Adv.:
Rdo.: SACHIKO DOHARA
Adv.:
DESPACHO: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
PROCESSO 101 – 1813/2002-7
Rte.: MANOEL MARIA DE MORAES LOBATO
Adv.:
Rdo.: DÁRIO GONÇALVES PANTOJA JUNIOR
Adv.:
DESPACHO: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
PROCESSO 101 – 1948/2002-8
Rte.: SEBASTIÃO CORRÊA MARQUES
Adv.:
Rdo.: RODOVIÁRIO VILAÇA LTDA
Adv.:
DESPACHO: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
PROCESSO 101 – 1621/2002-9
Rte.: IVANILDO REIS DOS SANTOS
Adv.:
Rdo.: CHICAGO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COM LTDA
Adv.: MIRLENE BAIRRAL FRANÇA
DESPACHO: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
PROCESSO 101 – 378/2002-X
Rte.: LOURENÇO GOMES DE CASTRO
Adv.: FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Rdo.: CAST CONSULTORIA, SERV TECNICOS LTDA
Adv.: JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
DESPACHO: A RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELO RECLAMANTE.
PROCESSO 101 – 1412/2002-0
Rte.: ENOQUE MARQUES DE LIMA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA
Rdo.: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
Adv.: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
2º Rdo.: ABB LTDA
Adv.: SOFIA MIRANDA MUFARRED
DESPACHO: A SEGUNDA RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE O AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO FOI CONHECIDO MOTIVO PELO QUAL NADA HÁ PARA SER DEFERIDO.
PROCESSO 101 – 1842/2002-3
Rte.: RAIMUNDO PANTOJA CARDOSO
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
Rdo.: CONSÓRCIO AG/ESTACON
Adv.: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELO CONSÓRCIO RECLAMADO.
PROCESSO EMB 3º 101 – 1834/2002-4
Embte.: LEA NORMA MORAES CABRAL
Adv.: MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Embdo.: JOSÉ MARIA COSTA BRITO
Adv.: ODIVAL QUARESMA
DESPACHO: A EMBARGANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGADO. AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTO PELA EMBARGANTE.
PROCESSO 101 – 2037/2002-5
Rte.: JOSÉ RIBAMAR CHAGAS MUNIZ
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Rdo.: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
Adv.: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
2º Rdo.: EMPRESA ABB LTDA
Adv.: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CONHECIMENTO DO DECIDO NOS AUTOS: "ANALISANDO A MANIFESTAÇÃO DO AUTOR EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMADA, OBSERVO QUE ESTE DECLAROU QUE EM VÁRIOS, AS ASSINATURAS CONSTANTES NÃO LHE PERTENCE. DESTA FORMA, ENTENDO SER NECESSÁRIO INSTRUIR ESTE INCIDENTE DE FALSIDADE, MOTIVO PELO QUAL, DEVERÁ A SECRETARIA INTIMAR AS PARTES DO TEOR DESTE DESPACHO, INCLUINDO ESTE PROCESSO EM PAUTA, TENDO EM VISTA A CONVERSÃO DA PROLAÇÃO DE SENTENÇA EM DILIGÊNCIA, COM A FINALIDADE DE COLHER ASSINATURAS DO AUTOR, AS QUAIS DEVERÃO ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS IMPUGNADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA. ". AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2003 ÀS 09:10 HORAS.
PROCESSO Nº 101 - 1843/2001-9
Exte.: LUIZ PAULO SOUZA DE MIRANDA
Adv.: DR. ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Exda.: CRATON ENGENHARIA LTDA
Adv.: DR. CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO JUNTO AO BANCO ITAU S/A, FOI CONVOLADO EM PENHORA.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2003

PROCESSO Nº 101 – 57/2003-8
RECLAMANTE: CAIO EUGÊNIO GOMES
RECLAMADA: PARTINER MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 30/JANEIRO/2003 ÀS 09:50 HORAS.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA PARTINER MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (16.01.2003).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE OITO (08), DIAS.

Nº 101 - 35 /2003
PROCESSO Nº 101 - 2089/2002-X.
RECLAMANTE: PEDRO PAULO COSTA DOS SANTOS
RECLAMADA: EMPRESA BRASILEIRA DE NOTICIAS-EBN
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA EMPRESA BRASILEIRA DE NOTICIAS-ABN, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR PEDRO PAULO COSTA DOS SANTOS EM FACE DE EMPRESA BRASILEIRA DE NOTICIAS-ABN, RECONHECENDO SEU DIREITO AO LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE EM SUA CONTA VINCULADA, MOTIVO PELO QUAL DEVERÁ A SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEDIR ALVARÁ JUDICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO.
CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$-5,69, QUE SE ISENTA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 289, DE 31.10.97. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUEM-SE A RECLAMADA REVEL.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (16/01/2003).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE OITO (08), DIAS.

Nº 101 - 36 /2003
PROCESSO Nº 101 - 2102/2002-1.
RECLAMANTE: JOSIAS MANOEL SOUZA
RECLAMADA: CHICAGO BRIDGE CONSTRUÇÃO
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA CHICAGO BRDGE CONSTRUÇÃO, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR PEDRO PAULO COSTA DOS SANTOS EM FACE DE EMPRESA BRASILEIRA DE NOTICIAS-ABN, RECONHECENDO SEU DIREITO AO LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE EM SUA CONTA VINCULADA, MOTIVO PELO QUAL DEVERÁ A SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEDIR ALVARÁ JUDICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO, BEM COMO DEVERÁ PROCEDER A ANOTAÇÃO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO OCORRIDO EM 22.03.72.
CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$-10,74, QUE SE ISENTA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 289, DE 31.10.97. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUEM-SE A RECLAMADA REVEL.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (16/01/2003).

SENTENÇAS

PROCESSO 101 – 1864/2002-2
Rte.: LEANDRO DA SILVA CAMPOS
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Rdo.: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
Adv.: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
2º Rdo.: ABB LTDA
Adv.: SOFIA MIRANDA MUFARRED
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA EMBARGANTE ABB LTDA, NO PROCESSO MOVIDO PELO EMBARGADO LEANDRO DA SILVA CAMPOS, ACOLHENDO-O EM PARTE E, POR ISSO, SANO CONTRADIÇÃO EXISTENTE, DETERMINANDO A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS, LEVANDO-SE EM CONTA, NO TOCANTE A CONDENAÇÃO POR HORAS EXTRAORDINÁRIAS, QUE O EMBARGADO POSSUIA INTERVALO INTRAJORNADA DE 30 MINUTOS DIÁRIOS.
PROCESSO 101 – 1920/2002-6
Rte.: CLÁUDIO SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO
Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
Rdo.: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
Adv.: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
2º Rdo.: ABB LTDA
Adv.: SOFIA MIRANDA MUFARRED
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA EMBARGANTE ABB LTDA, NO PROCESSO MOVIDO PELO EMBARGADO CLÁUDIO SIMPLÍCIO DA CONCEIÇÃO, REJEITANDO-O INTEGRALMENTE. AINDA, CONSIDERO ESTES EMBARGOS PROCRASTINATÓRIOS, MOTIVO PELO QUAL, CONDENO A EMBARGANTE NO PAGAMENTO E MULTA NO VALOR DE R$5,03, BEM COMO, A DECLARO LITIGANTE DE MÁ-FÉ E, POR ISSO, A CONDENO TAMBÉM NO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R$5,03, E INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R$100,66, TUDO EM FAVOR DO EMBARGADO.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2003
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. PROCESSO TRT-8ª/SE/AR 2891/2002. RECORRENTE: JOSÉ PANTOJA DE VASCONCELOS (Dr. Francisco Eugênio Souza Regis e outros). RECORRIDO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e outros). 02. PROCESSO TRT-8ª/SE/AR 3925/2002. RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. (Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros). RECORRIDA: NAZARÉ DE FÁTIMA TAVARES E SILVA (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes). 03. PROCESSO TRT-8ª/SE A REG/MS 4294/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA – PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. José Nazareno Nogueira Lima e outros. RECORRIDA: LUCICLEIA COUTO DA ROCHA.(Dr. Antônio Afonso Navegantes e outros). 04. PROCESSO TRT-8ª/SE A REG/MS 4653/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA – PREFEITURA MUNICIPAL. (Dr. José Nazareno Nogueira Lima e outros) RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR CARDOSO, RAIMUNDO EDSON XAVIER DE LIMA, JOÃO BATISTA DA SILVA BRITO, JOSÉ MARIA FARIAS, BENEDITO COSTA NASCIMENTO, ISRAEL RAMOS FERREIRA, EDVALDO SOUZA RIBEIRO, LOURIVAL MORREIRA DE BRITO, MARIA DO SOCORRO BRITO DO ROSÁRIO E IVANILDE DOS SANTOS SILVA. (Dr. Paulo Peixoto Caldas). 05. PROCESSO TRT-8ª/SE A REG 5112/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros) RECORRIDOS: JOÃO ARCÂNGELO DO NASCIMENTO, JAMES CHARLES DE SOUZA OLIVEIRA, BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA, MARCIA HELENA CASTRO DE AQUINO, ADEMIR MENDONÇA GOIS, IZABEL DA CONCEIÇÃO SILVA, MARIA AUGUSTA VALENTE GENTIL, SUELI JARINA VILHENA CANTO, MARIA LUÍZA DIAS AGUIAR, MARIA TEREZINHA DOS SANTOS LACERDA, MARIA DE FÁTIMA PICANÇO ARDASSE, ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, IACILEIA MONTEIRO PINHEIRO, MARIA PINHEIRO DA COSTA BARBOSA, MEIRE LÚCIA CARDOSO ROSA, MARIA ROSALINA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, ÁUREA ARAÚJO DA SILVA, TEREZINHA PINHEIRO LEÃO MERCÊS, MARGARETE SANTANA PENA ROSÂNGELA NASCIMENTO COSTA, CÁTIA CILENE PANTOJA DE SOUZA E ANA MARIA DUARTE DA SILVA.
Belém, 16 de janeiro de 2002.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretaria do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 22.01.2003, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

1- PROCESSO 00951-2002-111-08-00-7 (2T RO 6241/2002). RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: JONAS RODRIGUES E OUTROS. Dr. Vladimir Juarez Melo Batista e outro. RECORRIDO: ALOSIO PEDRO COELHO DE SANTANA. Dr. Cleber José das Neves Reis. RELATOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

RITO ORDINÁRIO

2- PROCESSO 00220-1990-005-08-40-1 (2T AP 3698/2002). AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – STAFPA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. AGRAVADA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert Matos.

3- PROCESSO 00634-2001-008-08-00-9 (2T AP 3699/2002). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: MOISÉS CASTRO BARROS. Dr. Paulo Flávio Marçal. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

4- PROCESSO 00789-2002-009-08-00-2 (2ª T/RO 3877/2002). RECORRENTE: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Drª. Angélica Patrícia Souza de Almeida e outros. RECORRIDA: JORGE HENRIQUE PASTANA DA SILVA. Doutora Erika Assis de Albuquerque e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

5- PROCESSO 00548-1994-110-08-40-5 (2T AP 4860/2002). AGRAVANTE: JOSÉ ALVES DA SILVA. Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

6- PROCESSO 01162-2002-117-08-00-1 (2T RO 4929/2002). RECORRENTE: MARIA LUCILENE DA SILVA SOUZA. Drª. Maura Célia Pereira Arruda e outros. RECORRIDO: MOTEL MALIBU LTDA – ME. Dr. Luciano Lopes Dias. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

7- PROCESSO 00814-1991-002-08-40-4 (2T AP 4988/2002). AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: LUIZ ALBERTO LOPES E OUTROS. Drª. Mildred Lima Pitman e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

8- PROCESSO 01084-2002-110-08-00-0 (2T RO 5015/2002). RECORRENTE: TANCY DE FÁTIMA WANDERLEY FERREIRA. Drª. Silvia Eloísa Bechara Sodré. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Silva e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

9- PROCESSO 00788-2002-109-08-00-6 (2T RO 5028/2002). RECORRENTE: ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO LEOPOLDO DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

10 PROCESSO 00066-2002-013-08-00-2 (2T REXOFF/RO 5038/2002). RECORRENTES: EVERALDO FERREIRA VIEIRA. Drª. Alessandra du Valesse Costa Batista e outros. MUNICÍPIO DE BELÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. Procuradora: Drª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS E KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

11- PROCESSO 00963-2002-011-08-00-3 (2T RO 5054/2002). RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Drª. Cristina Maia de Mello Porto e outros. RECORRIDOS: ALVENIRA MONTEIRO UCHOA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

12- PROCESSO 01301-2002-013-08-00-3 (2T RO 5106/2002). RECORRENTE: IVAN JÚNIOR MATOS SANTANA. Drª. Paula Frassinetti Mattos e outro. RECORRIDOS: S.S. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ESTALEIRO RIO MAGUARY S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

13- PROCESSO 00191-2002-013-08-00-2 (2T RO 5107/2002). RECORRENTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS. Drª. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDA: CILANI DE NAZARÉ MONTEIRO DOS SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

14- PROCESSO 01027-1995-014-08-41-6 (2T AP 5127/2002). AGRAVANTE: ALEIXO FERREIRA. Drª. Maria José Cabral Cavalli e outros. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ. Procuradora. Drª. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém Souza. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

15- PROCESSO 00106-2002-108-08-01-1 (2T RO 5142/2002). RECORRENTE: JORGE GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO. Dr. Edilberto de Souza Matos e outro. RECORRIDOS: UNIÃO (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO). Procurador. Dr. José Airton de Aguiar Portela. H. M. S. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

16- PROCESSO 00644-2002-111-08-00-6 (2T RO 5145/2002). RECORRENTE: JOÃO DE CARVALHO FERNANDES. Dr. Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDA: MONTEMIL – MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Bruno Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

17- PROCESSO 02426-2001-08-00-4 (2T RO 5194/2002). RECORRENTE: IDMILTON RAMOS ARAÚJO. Drª. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RECORRIDOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. MUNICÍPIO DE BELÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC). Procuradora: Drª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA. Drª. Cinthya Maria Miranda Lobato Martins e outros. TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Drª. Adriana de Cássia Ferro Martins. ALPHA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Suenon Ferreira de Souza. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

18- PROCESSO 01224-2002-110-08-00-0 (2T RO 5239/2002). RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CÔRREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. JOÃO FERREIRA NASCIMENTO. Drª. Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

19- PROCESSO 02214-2001-009-08-00-3 (2ª T/AP 5247/2002). AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: PEDRO SOUZA DA SILVA. Drª Yara Cristina J. de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

20- PROCESSO 03002-2001-111-08-00-8 (2T RO 5271/2002). RECORRENTES: MANOEL FRANCISCO RIBEIRO PEREIRA. Dr. Jorge Delano da Silva e outra. CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

21- PROCESSO 00500-2002-004-08-00-3 (2T RO 5307/2002). RECORRENTE: MARCELO BELTRÃO DUARTE. Drª. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RECORRIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Drª. Lívia Cunha Chermont e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

22- PROCESSO 00419-2002-004-08-00-3 (2T RO 5313/2002). RECORRENTE: MAURO RICARDO COSTA DA LUZ. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDOS: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA e MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES. Drª. Manuela Oliveira dos Anjos. GENGIS FREIRE DE SOUZA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

23- PROCESSO 00553-1997-115-08-40-2 (2T AP 5334/2002). AGRAVANTE: MANOEL FERREIRA NASCIMENTO. Drª. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. . Dr. Amarildo da Silva Leite e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

24- PROCESSO 00508-2001-001-08-40-4 (2T AP 5352/2002). AGRAVANTE: FORT FRUT LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho. AGRAVADO: JOELSO SENA DIAS. Drª. Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

25- PROCESSO 01106-2002-010-08-00-4 (2T RO 5369/2002). RECORRENTE: COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RECORRIDO: JOVÁSIO ANDRADE BENCHIMOL. Drª. Cláudia Simone Garcia de Lima e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

26- PROCESSO 01693-1996-010-08-40-7 (2T AP 5378/2002). AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS E LAURO DEMÉTRIO JUVENAL TAVARES E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert Matos.

27- PROCESSO 01207-2002-107-08-00-0 (2T RO 5397/2002). RECORRENTE: EVANDRO MUTRAN (FAZENDA PERUANO). Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra. RECORRIDO: JOSÉ MESSIAS FILHO. Dr. Olivaldo Ferreira. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

28- PROCESSO 00044-2002-010-08-00-3 (2T RO 5425/2002). RECORRENTE: GILVANDRO CRISTINO DE CARVALHO. Dr. Luiz Heitor Menezes Cabral e outros. RECORRIDOS: RIO GUAMÁ NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Wilson Fernandes Bezerra Júnior e outros. SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

29- PROCESSO 01851-2001-002-08-00-8 (2T RO 5460/2002). RECORRENTES: CARLOS AUGUSTO CAXIAS PIMENTEL E OUTROS. Dr. Otávio Marques de Lima. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

30- PROCESSO 01242-2002-014-08-00-X (2T RO 5473/2002). RECORRENTE: PEDRO SOUZA. Dr. Cláudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDO: TUCURUVÍ RODÍZIOS LTDA. Dr. Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

31- PROCESSO 01096-2002-013-08-00-6 (2T RO 5496/2002). RECORRENTE: MARCON MARCENARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (LEONEY E. C. DE CASTRO LEÃO ME). Dr. Carlos Augusto de Oliveira Ramalho. RECORRIDOS: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Drª. Débora de Aguiar Queiroz. LAÉRCIO ANCELMO COSTA E CARLOS CÉSAR GONÇALVES DOS SANTOS. Dr. Carlos Maurício da Costa Oliveira e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

32- PROCESSO 01293-2002-001-08-00-5 (2T RO 5499/2002). RECORRENTE: LUIZ ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Cláudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDO: CÉLIO CLÁUDIO DE QUEIROZ LOBATO. Drª. Mary Machado Scalércio e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

33- PROCESSO 00786-2002-115-08-00-9 (2ª T/RO 5505/2002). RECORRENTE: LUIZ CAROS FÉLIX BARBOSA. Doutora Solange de Nazaré Rodrigues Corrêa. RECORRIDO: JAILTON FERREIRA DA SILVA. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Isabel do Pará.

34- PROCESSO 02000-2002-201-08-00-3 (2ª T/RO 5510/2002). RECORRENTE: ÁLVARO DE JESUS GOMES. Doutor Claudemiro Santos Júnior e outros. RECORRIDA: UNIÃO. Procurador: Doutor Sebastião Correia Lima. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

35- PROCESSO 00569-2002-109-08-00-7 (2T RO 5534/2002). RECORRENTE: ELENICE DE SOUSA SILVA. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDA: FAZENDA SCHIO (ALENCAR SCHIO). Dr. José Ronaldo Dias Campos e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

36- PROCESSO 00686-2002-203-08-01-3 (2ª T/RO 5535/2002). RECORRENTE: AGENIR DOS ANJOS SOARES. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

37- PROCESSO 00460-2002-203-08-01-2 (2ª T/RO 5541/2002). RECORRENTE: BENEDITO CARVALHO DE NAZARÉ. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

38- PROCESSO 00908-2002-013-08-01-9 (2T AP 5544/2002). AGRAVANTE: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FREIRE SOUZA. Dr. João Gouveia dos Santos Freire. AGRAVADO: FRANCISCO GENÉSIO RODRIGUES DA SILVA. Drª Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

39- PROCESSO 00113-2000-006-08-44-3 (2T AP 5558/2002). AGRAVANTE: GERALDO BORGES DA SILVA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cézar Escócio de Faria Junior e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

40- PROCESSO 01370-2002-110-08-00-6 (2T RO 5570/2002). RECORRENTE: DOMINGOS RODRIGUES NUNES. Drª Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

41- PROCESSO 01314-2002-011-08-00-X (2T RO 5586/2002). RECORRENTE: GREGÓRIO VILHENA LEAL. Drª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

42- PROCESSO 01703-1999-013-08-41-9 (2T AP 5602/2002). AGRAVANTE: IVALNEY RANIERI BRITO. Dr. Bruno Moreira Souza e outros. AGRAVADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª. Gracione da Mota Costa e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

43- PROCESSO 01181-2002-010-08-00-5 (2T RO 5603/2002). RECORRENTES: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Dr. João José da Silva Maroja e outros. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Gracione da Mota Costa e outros. FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA FILHO. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

44- PROCESSO 01371-2002-111-08-01-X (2T AI 5883/2002). AGRAVANTE: EXPORTADORA PERACCHI LTDA. Dr. Luiz Carlos de Oliveira Ferreira e outros. AGRAVADO: JOSÉ CRISTIANO DA SILVA COSTA. Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

45- PROCESSO 01024-2002-115-08-00-X (2T REXOFF 5923/2002). RECLAMANTE: JOANA DARCK ARAÚJO DA CRUZ. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

46- PROCESSO 01018-2002-115-08-00-2 (2T REXOFF 5931/2002). RECLAMANTE: MIDILVA MARIA DE ALMEIDA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

Belém, 16 de janeiro de 2003

SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA

Secretária da 2ª Turma, em substituição

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª- 2ª T - Nº 01/2003.

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeiram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST Nº 102/2000 (DJ 10.11.2000). AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT-8ª-AI/AP 1534/2002. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Dr. Sebastião Correia Lima. Procurador-Chefe da Advocacia-Geral da União no Estado do Amapá. AGRAVADOS: NEUZA MARIA COSTA REZENDE E OUTROS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. TRT-8ª-AI/RO 3655/2002. AGRAVANTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Eliane Sabbá Lopes e outros. MANOEL ALVES DE OLIVEIRA. Drª Walace Maria de Araújo Corrêa e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. TRT-8ª-AI/RO 3771/2002. AGRAVANTE: M. B. MARKETING LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: JOAQUIM CARLOS NASCIMENTO BATISTA. Dr. Iraclides Holanda de Castro. GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE. Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar e outros. TRT-8ª-AI/RO 4044/2002. AGRAVANTE: ALUÍSIO CABRAL DA SILVA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. AGRAVADO: POLAR REFRIGERANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Haroldo Wilson Gaia Pará e outros. TRT-8ª-AI/RO 4078/2002. AGRAVANTE: JOÃO ZANELLA. Drª Mildred Lima Pituan e outros.

AGRAVADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. TRT-8ª-AI/RO 4170/2002. AGRAVANTE: REGINALDO DOS SANTOS MOTA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. TRT-8ª-AI/AP 4429/2002. AGRAVANTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Drª Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO DE JESUS COSTA. EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ. TRT-8ª-AI/AP 4742/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRAVADO: JOSÉ NAZARENO SILVA NASCIMENTO. Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. TRT-8ª-AI/RO 5234/2002. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. AGRAVADOS: DANIEL NOGUEIRA DE SOUSA. Drª Danielle Maranhão Jesus e outros. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. TRT-8ª-AI/RO 5538/2002. AGRAVANTE: MINASNORTE - EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho. AGRAVADOS: CESÁRIO DIAS DA SILVA. Drª Erliene Gonçalves Lima Nó. MSL MINERAIS S/A. Dr. Rogério Robson Jucá Vilar e outros.

Belém, 15 de janeiro de 2003.

SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da 2ª Turma, em substituição

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 003/2003 – 2ª TURMA
JULGADOS EM 15.01.2003
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Rito Sumaríssimo

1 PROCESSO TRT ED/RO 5325/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. Paulo Roberto Arévalo Barros Filho e outros. EMBARGADOS: FRANCISCO JORGE MAGALHÃES FARIAS. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel. TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A R. DECISÃO EMBARGADA DEFERIU AO RECLAMANTE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS, PARCELAS QUE EM VALORES LÍQUIDOS, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS QUE ACOMPANHA A PETIÇÃO INICIAL, NÃO SUPERAM O MONTANTE DE R$-1.500,00; CONSIDERANDO, AINDA, QUE O VALOR DADO À CAUSA PELO AUTOR, DE R$-5.751,84, ABRANGE OUTROS PEDIDOS, COMO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E SOBRE TUDO DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, ACOLHÊ-LOS EM PARTE PARA, DANDO EFEITO MODIFICATIVO À R. DECISÃO EMBARGADA, REDUZIR O VALOR DA CONDENAÇÃO PARA R$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), FICANDO, EM CONSEQÜÊNCIA, FIXADA AS CUSTAS EM R$-30,00 (TRINTA REAIS); MANTER A R. DECISÃO QUANTO À INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NA PARCELA DE FGTS + 40 %, UMA VEZ QUE ESSE PLEITO DO AUTOR FIGURA EXPRESSAMENTE NA LETRA "I" DO ROL DE PEDIDOS, À FL. 6 DOS AUTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Rito Ordinário

2 ACÓRDÃO TRT ED/RO 4001/2002. EMBARGANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Luiz José Guimarães Falcão e outros. EMBARGADOS: JOSÉ LUIZ SANTOS, JORGE LUIZ PERÊA FREITAS E ÁLVARO DE JESUS SANTOS BARROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. ANTÔNIO CARLOS ANGELIM DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

3 ACÓRDÃO TRT ED/RO 4045/2002. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros. EMBARGADO: JOSÉ MARCONDIO PIRES. Drª. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Constatada a existência de lacunas na r. decisão embargada, acolhe-se os embargos para saná-las, inclusive dando efeito modificativo ao julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO AS CONTRADIÇÕES, OBSCURIDADES E OMISSÕES APONTADAS PELO EMBARGANTE, DAR EFEITO MODIFICATIVO AO V. ACÓRDÃO EMBARGADO NO SENTIDO DE EXCLUIR O REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NOS 40% SOBRE O FGTS, MANDAR ABATER NA CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAS OS PERÍODOS EM QUE O RECLAMANTE-EMBARGADO ESTEVE EM GOZO DE FÉRIAS E DETERMINAR QUE SEJAM EFETUADOS OS DESCONTOS PARA O INSS E IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 01, DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, BEM COMO ESCLARECER QUE A GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL INTEGRA A BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS; QUE EM RELAÇÃO À CORREÇÃO MONETÁRIA, ESTE OITAVO REGIONAL ADOTA EM SEU PROGRAMA DE CÁLCULOS OS ÍNDICES DE CORREÇÃO DO MÊS SUBSEQÜENTE AO VENCIDO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 459 DA CLT; QUE NÃO SE VISLUMBRA A MENOR DIFICULDADE PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO O FATO DE NÃO ESTAREM EXPRESSAMENTE DESCONSIDERADAS NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO AS NORMAS COLETIVAS FIRMADAS ENTRE BANCOS PRIVADOS E A FENABAN, VISTO QUE OS PARÂMETROS PARA A LIQUIDAÇÃO JÁ ESTÃO ESTABELECIDOS NO PRÓPRIO ACÓRDÃO E, POR FIM, ESCLARECER QUE A CONTRADITA APRESENTADA À PRIMEIRA TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMANTE, SOB O FUNDAMENTO DE QUE A MESMA ESTARIA RESPONDENDO A INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, FOI CORRETAMENTE REJEITADA PELO JUÍZO DE 1º GRAU, POR NÃO RESULTAR ESSE FATO EM FALTA DE ISENÇÃO DE ÂNIMO, SENDO QUE A CONDUTA DA TESTEMUNHA PODE SER AVALIADA POR SEU PRÓPRIO DEPOIMENTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

4 ACÓRDÃO TRT ED/RO 4128/2002. EMBARGANTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. EMBARGADOS: JOÃO SANTOS DO NASCIMENTO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro. BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

5 ACÓRDÃO TRT ED/RO 4349/2002. EMBARGANTE: ALESSANDRO MOURA DE SOUZA. Drª. Patyelle Ferreira Faria e outros. EMBARGADOS: COTEPRO – COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Antônio Dias dos Santos Junior e outros. ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA - SEFA. Procurador: Dr. João de Miranda Leão Filho. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Verificada a existência de omissão no julgado embargado, acolhe-se os embargos de declaração para saná-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELO EMBARGANTE, FAZER OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO.

6 ACÓRDÃO TRT ED/AP 4418/2002. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN). Procurador: Dr. Ângelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa. EMBARGADA: ROSÂNGELA DO SOCORRO GOMES FERREIRA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCLARECIMENTOS. Se a decisão embargada deixou de se manifestar expressamente sobre o tema abordado em dispositivo prequestionado no recurso, devem ser prestados os esclarecimentos requeridos nos embargos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E OS ACOLHER, APENAS PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DO DISPOSTO NO § 4º, DO ART. 100, DA CF/88, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

7 ACÓRDÃO TRT ED/RO 4761/2002. EMBARGANTE: MILTON CONTENTE BENDELAK. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. EMBARGADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

8 ACÓRDÃO TRT ED/RO 4995/2002. EMBARGANTES: ANTONIO MARIA GONÇALVES. Drª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB. Drª. Lígia dos Santos Neves e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA – REJEIÇÃO. Não cabem embargos de declaração quando a parte pretende o reexame da matéria devidamente apreciada em grau de recurso ordinário, sendo certo que o pré-questionamento pretendido deve estar sempre vinculado a um ponto omisso do julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELAS PARTES; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OUTRO VÍCIO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

9 PROCESSO TRT RO 06115/2002 – RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Drª. Érika Moreira Bechara e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E UBIRAJARA LESSA TAVARES. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR, PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA R. SENTENÇA RECORRIDA, AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS, DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ILEGITIMIDADE DE PARTE E COISA JULGADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE AO DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

RITO ORDINÁRIO

10 ACÓRDÃO TRT RO 04317/2002. RECORRENTE: MOIZANIER RODRIGUES DA SILVA. Drª. Odaly Matos Vale. RECORRIDA: SANAVE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Dr. Luiz Fernando Guaracio da Luz e outra. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA PROCLAMADA ANTE À FALTA DE PROVA. Para se decidir sobre a existência de uma relação de emprego é preciso que os fatos sejam informados com precisão e segurança. Não pode o reclamante demonstrar incerteza naquilo que informa, deixando a sensação de que o trabalho prestado foi eventual ou avulso, impondo dificuldade para que o interessado saiba para quem de fato ele prestou o serviço contínuo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DESCONSIDERO AS CONTRA-RAZÕES, PORQUE APRESENTADAS POR PESSOA ALHEIA AO PROCESSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA SENTENÇA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PROCLAMADA E A CONDENAÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDA E DANOS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

11 ACÓRDÃO TRT RO 04503/2002. RECORRENTES: JOSÉ DOS SANTOS COSTA E SILVA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO - O Cálculo do adicional de periculosidade deve ser procedido sobre o salário contratual ou básico, como manda a norma instituidora (§ 1º, art. 193, CLT e, art. 1º, Lei 7.369/85) e preconiza o Enunciado nº 191, do TST. A expressão "adicional de remuneração" utilizada pelo legislador constituinte apenas significa que, enquanto percebida, essa parcela integra a remuneração, mas não que deva ser calculada sobre a remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA EM PARTE A JUÍZA RELATORA QUE NEGAVA PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DE ADICIONAL NOTURNO E FERIADOS REMUNERADOS DECORRENTES DA BASE DE CÁLCULO DESSAS VERBAS, BEM COMO OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS NOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, BEM COMO SUAS REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E FGTS COM 40%; À UNANIMIDADE, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

12 ACÓRDÃO TRT RO 04531/2002. RECORRENTE: CLÁUDIO MÁRCIO DE MELO ALENCAR. Drª. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RECORRIDOS: OYAMOTA DO BRASIL S/A. Drª. Wanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA. Drª. Cinthya Maria Miranda Lobato Martins e outro. MUNICÍPIO DE BELÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Procuradora. Drª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. TÁTICAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. ALPHA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Suenon Ferreira de Souza e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE TRABALHISTA SUBSIDIÁRIA - ENTE PÚBLICO - Verificada a culpa in eligendo da tomadora de serviços, responde ela pelas obrigações trabalhistas contraídas pela prestadora de serviços perante o empregado, ainda que de forma subsidiária, à aplicabilidade do disposto no § 6º, do art. 37, § 1º do art. 173 da CF/88, e diante da jurisprudência consagrada no item IV do Enunciado nº 331 do C. TST. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. Havendo evidências da existência do aglomerado de empresas, que se dedicam à mesma atividade e possuem sócio em comum, aproveitando uma delas os negócios entabulados pela outra, os mesmos empregados e material de serviço e, tendo o reclamado prestado serviço a ambas sem solução de continuidade, deve ser reconhecida a solidariedade, à guisa do art. 2º, § 2º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS QUESTÕES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, INVOCADAS PELOS LITISCONSORTES MUNICÍPIO DE BELÉM E FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA, RESPONSABILIZANDO-A SUBSIDIARIAMENTE PELO PAGAMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS 8% E 40% DO PERÍODO DE 04.08.1997 A 30.09.1997, E REINCLUIR NA LIDE O MUNICÍPIO DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-O SUBSIDIARIAMENTE QUANTO ÀS FÉRIAS EM DOBRO 1997/1998 E FGTS 8% E 40% DO PERÍODO DE 1º.10.1997 A 31.08.1998; AINDA À UNANIMIDADE, QUANTO ÀS RECLAMADAS TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. E ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, RECONHECER A UNICIDADE CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 DE AGOSTO DE 1997 A 28 DE OUTUBRO DE 2001, E A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DAS MESMAS POR TODAS AS PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

13 ACÓRDÃO TRT RO 04547/2002. RECORRENTE: CÍCERO CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. RECORRIDO: JOSÉ F. FREITAS. Drª. Andréa Costa Pereira e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DE PROVA. Negada a prestação de serviço pelo reclamado, a relação de trabalho, permanece com o reclamante o ônus probatório quanto à mesma, porque fato por ele afirmado (art. 818 da CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). A simples negativa dos fatos pelo reclamado, para ele não atrai o encargo de prova. Se não há nos autos qualquer outro elemento passível de comprovar a existência de trabalho remunerado pelo reclamado, não vinga a pretensão do reclamante, mantendo-se a r. sentença que denegou o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO;

NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

14 ACÓRDÃO TRT RO 04582/2002. RECORRENTES: RAIMUNDO BERNABEL CORREA. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS. Se a empresa reclamada não comprova que pagou todas as horas extras que o reclamante trabalhou, a diferença é devida, com as repercussões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 57 A 59, PORQUE APRESENTADAS A DESTEMPO; NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

15 ACÓRDÃO TRT AP 04646/2002. AGRAVANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. AGRAVADO: SOLIDONIO SIRQUEIRA COSTA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EXECUÇÃO TRABALHISTA. NÃO TEM APLICAÇÃO A REGRA CONTIDA NO ART. 620, DO CPC. O disposto no art. 620, do CPC, é incompatível com o processo de execução trabalhista, uma vez que o crédito do exeqüente é de natureza alimentar, qualidade que supera qualquer outra circunstância, conforme restou expressamente demonstrado com a nova redação que foi dada ao art. 588, do CPC, pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

16 ACÓRDÃO TRT RO 04698/2002. RECORRENTE: WALDEMIR ROCHA FERREIRA FILHO. Dr. Edilson Silva Moreira. RECORRIDA: MARIA DOMINGAS COUTINHO DA SILVA. Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL E PAGAMENTO DE CUSTAS. EXIGÊNCIA LEGAL QUE NÃO FERE O DIREITO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA. É assegurado ao litigante vencido, total ou parcialmente, o direito de submeter a matéria contida na decisão de primeiro grau à reexame por órgão de jurisdição superior, desde que atendidos certos pressupostos específicos, previstos em lei. A exigência do depósito recursal está prevista no art. 899 da CLT e pelo art. 40 da Lei n.º 8.177/91. Não há que se falar, portanto, de transgressão ao princípio constitucional, já que a matéria encontra-se claramente regulada por lei processual, nos termos previstos no art. 22, I, da Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, INDEFERIR O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, FEITO PELO RECORRENTE E, EM CONSEQÜÊNCIA, NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

17 ACÓRDÃO TRT RO 04702/2002. RECORRENTE: ANTÔNIO AURO SILVA CARDOSO. Drª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: CONVENÇÕES COLETIVAS. REAJUSTES SALARIAIS. Se a empresa reclamada não observou os reajustes salariais previstos em normas coletivas para a categoria profissional, deve ser condenada a fazer a incorporação e a pagar a diferença daí resultante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O OBJETO DA RECLAMAÇÃO, CONDENANDO A RECLAMADA A INCORPORAR AO SALÁRIO DO RECLAMANTE OS REAJUSTES SALARIAIS DETERMINADOS PELAS CONVENÇÕES COLETIVAS QUE ESTÃO NOS AUTOS, VIGENTES A PARTIR DE ABRIL DE 1997, DEVENDO PAGAR A DIFERENÇA SALARIAL DAÍ DECORRENTE, COM AS REPERCUSSÕES QUE FORAM RECLAMADAS, COMPENSANDO-SE OS REAJUSTES ESPONTÂNEOS OCORRIDOS NO PERÍODO, TUDO COM O ACRÉSCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. O FGTS DEVE SER RECOLHIDO NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, DEVENDO SER OBSERVADO OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS) PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS

18 ACÓRDÃO TRT RO 04745/2002. RECORRENTE: SALVIO VALÉRIO MORAES DA SILVA. Dr. Francisco Cleans Almeida Bomfim e outros. RECORRIDO: SOUZA CRUZ S/A Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: DANO MORAL. SUA CONFIGURAÇÃO. Configura-se o Dano Moral Trabalhista quando a reputação, a honra, a dignidade da pessoa são atingidas por ato de abuso de poder ou acusação infundada no âmbito da relação de trabalho. No presente caso, no meu entendimento, nem acusação houve, eis que o próprio reclamante declara em sua inicial que houve uma carga de desconfiança da empresa. Mais adiante ele diz que "não foi demitido por justa causa, porque a empresa nenhuma prova teve que confirmasse sua desconfiança...". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

19 ACÓRDÃO TRT RO 04765/2002. RECORRENTE: MOACIR JOSÉ DO CARMO ALCÂNTARA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. Procuradora. Drª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO. RAZÕES QUE JUSTIFICAM. O item IV, do Enunciado da Súmula n.º 331, do C. TST, alterado pela Resolução n.º 96, de 11.09.00, preceitua que "o inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei n. 8.666/93)", o qual, ao contrário do entendimento do recorrido, está em perfeita consonância com o art. 71, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, tanto que o cita expressamente. Além disso, a inidoneidade financeira e econômica da empresa prestadora de serviços restou comprovada nos autos, o que atraiu a responsabilidade subsidiária do reclamado, que, na qualidade de tomador dos serviços, tinha o dever de exigir e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais de sua contratada, principalmente para com seus empregados, advindo daí sua culpa in eligendo, porque escolheu mal a contratante, e/ou a culpa in vigilando, porque não fiscalizou o cumprimento das obrigações contratuais e seus efeitos, e é isso que também justifica a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR O MUNICÍPIO DE BELÉM, SUBSIDIARIAMENTE, A PAGAR AO RECORRENTE, MOACIR JOSÉ DO CARMO ALCÂNTARA, OS VALORES REFERENTES A AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FÉRIAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAIS, TODAS ACRESCIDAS DE UM TERÇO (1/3); HORAS EXTRAS COM REFLEXOS; FGTS MAIS 40 % (QUARENTA POR CENTO); MULTA DO ART. 477, DA CLT; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

20 ACÓRDÃO TRT RO 04772/2002. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. MIGUEL ARAÚJO ALVES DE BRITO. Drª. Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO RETRIBUTIVA. REEMBOLSO. A reclamação trabalhista é meio hábil para empregado reaver os descontos efetuados a título de contribuição retributiva, previstos em cláusula de acordo coletivo, podendo o Juízo de primeiro grau afastar a aplicabilidade dessas cláusulas, por macularem o princípio da liberdade de não filiação que inclui a não contribuição. ACÚMULO DE FUNÇÕES - DIFERENÇAS SALARIAIS. Para o deferimento de salários distintos, decorrentes do alegado acúmulo de funções, faz-se necessário a prova de previsão em normas contratuais, regulamentares ou coletivas a esse respeito. Restando provado nos autos que a empresa contratou o obreiro como pedreiro, acertado um salário contratual com previsão de realizar outras tarefas compatíveis com sua habilidade e as necessidades do serviço, deve ser confirmada a r. sentença que indeferiu o pedido de diferenças salariais pelo acúmulo de funções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO 24 HORAS EXTRAS 100%, POR MÊS E RESPECTIVOS REFLEXOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA QUE DAVA TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA NESTE ASPECTO, REDUZIR OS DESCONTOS INDEVIDOS A R$-11,86 (ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), SOBRE CUJO VALOR DEVEM INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI ARBITRADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

21 ACÓRDÃO TRT RO 04778/2002. RECORRENTES: ÁGUAS DE TUCURUÍ LTDA E HIDROGESP HIDROGEOLOGIA, SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA. Drª. Ivana Maria Fontelles Cruz e outros. RECORRIDO: JÚLIO PINHEIRO DO CARMO. Drª. Sílvia Eloísa Bechara Sodré. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. O inciso IV, do art. 7º, da CF veda a vinculação do salário mínimo para qualquer fim. Portanto, ao contrário do afirmado pelas recorrentes, entendo que o art. 192, da CLT, na parte em que determina a incidência do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, não foi recepcionado pela Constituição Federal. Por outro lado, o inciso XXIII, do art. 7º, da CF, ao garantir o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, deixou claro o caráter remuneratório dos respectivos adicionais, porém, não estabeleceu que eles incidiriam sobre a remuneração, até porque, deixou a regulamentação para a lei ordinária. Assim sendo e, como ainda não há lei alterando o art. 192, da CLT, a mesma regra utilizada para a apuração do adicional de periculosidade (CLT/art. 193, § 1º), analogicamente, deve ser aplicada ao adicional de insalubridade, ou seja, este deverá incidir sobre o salário base do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA 52,5 (CINQÜENTA E DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS) POR MÊS; DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS PELA RECLAMADA, EM CONFORMIDADE COM OS RECIBOS DE PAGAMENTO ACOSTADOS AOS AUTOS E QUE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SEJA CALCULADO SOBRE O SALÁRIO- BASE DO RECLAMANTE, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

22 ACÓRDÃO TRT RO 04785/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA BARBOSA. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RECORRIDA: CAESA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ. Drª. Selma Barbosa de Almeida e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. CESSÃO TEMPORÁRIA À SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM ÔNUS PARA O CEDENTE. ACUMULAÇÃO DE EMPREGO EM SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ÓBICE DO ART. 37, XVI E XVII, DA CF/88. É totalmente proibida a acumulação de um cargo e um emprego público, ainda que em um deles o servidor não esteja em efetivo exercício, mas perceba remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DAS CUSTAS.

23 ACÓRDÃO TRT RO 04806/2002. RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RECORRIDO: CLEUTON GOMES DA SILVA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - CARTÕES DE PONTO - PREVALÊNCIA DE PROVA - O Juiz tem o livre convencimento (art. 131 do CPC), podendo sopesar a prova dos autos e desprezar o registro contido nos cartões de ponto, conforme os fatos, analisando o contexto probatório, fazendo prevalecer as declarações de testemunhas idôneas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS E REFLEXOS NO MÊS DE MARÇO/2000 E A DIFERENÇA DE SALÁRIO PARA A FUNÇÃO DE PROCURADOR, NO PERÍODO DE 13 DE OUTUBRO DE 1996 A 13 DE JANEIRO DE 1997, FIXAR AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS NO PERÍODO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995 A MARÇO DE 1998 EM DUAS HORAS EXTRAS DIÁRIAS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, E NO PERÍODO DE ABRIL/1998 A FEVEREIRO/2000, EM TRÊS HORAS EXTRAS DIÁRIAS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA E QUATRO EM DOIS SÁBADOS AOS MÊS, NOS DIAS DE EFETIVO TRABALHO, MODIFICAR O DIVISOR DE HORAS PARA 180 NO MÊS DE JULHO/1997, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI ARBITRADAS.

24 ACÓRDÃO TRT AP 04836/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Drª. Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRAVADO: CLÁUDIO NASCIMENTO PAIVA. Drª. Francisca Gato da Costa e outras. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRAZO - Como se infere da interpretação literal do caput do art. 884 consolidado, o dies a quo para a contagem do qüinqüídio legal para interposição de embargos, principia após a citação, da data do depósito ou da intimação da penhora. No entanto, como o processo de execução apenas se inicia a partir da citação válida, sendo a penhora ato posterior, pois só pode ser realizada se a executada não pagar ou garantir o juízo em 48 horas (art. 880, CLT), se a devedora foi citada em 15.07.2002, conforme certificou a Oficiala de Justiça, e conforme a ciência da executada, o Auto de Penhora jamais poderia ter sido lavrado em data anterior à citação, no dia 11.07.2002. Assim sendo, havendo equívoco na data aposta no Auto de Penhora, considera-se que a executada tomou ciência da penhora em 18.07.2002, sendo tempestivos os embargos apresentados na mesma data. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A FIM DE QUE OS EMBARGOS À PENHORA SEJAM APRECIADOS PELO JUÍZO DE ORIGEM, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

25 ACÓRDÃO TRT RO 04846/2002. RECORRENTE: RUBEMAR PEREIRA DE SOUSA. Dr. José Figueira Ferreira e outra. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA CERPA DO TAPAJÓS LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - CHAPA Não é empregado nos moldes do art. 3º consolidado, o trabalhador que presta serviço de forma livre e independente no cais do porto, para quem o contratar, não convencendo o juízo declarações tendenciosas e desvirtuadas da realidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR DESERÇÃO, E DELE CONHECER; AINDA À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

26 ACÓRDÃO TRT RO 04859/2002. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros RECORRIDO: ANTÔNIO FILHO PEREIRA DA SILVA. Drª. Isabel Pereira Cruz e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: JUSTA CAUSA. INOCORRÊNCIA. A improbidade é a mais grave das infrações disciplinares e que apresenta uma conotação criminal, pois se trata da acusação de um crime previsto na lei penal, como no caso do furto e da apropriação indébita. Por isso, exige-se a maior cautela a quando de sua apuração, e prova inquestionável da desonestidade do obreiro em causar prejuízo material à empresa ou a terceiro. Não comprovados de maneira irretorquível os fatos imputados ao trabalhador, deve prevalecer a dispensa sem justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO

APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, BEM COMO OS REFLEXOS DESSAS DIFERENÇAS SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS COM 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

27 ACÓRDÃO TRT AP 04917/2002. AGRAVANTE: CENTRO MARABAENSE DE CULTURA ANGLO AMERICANA. Drª. Leslie Fernanda F. Fronchetti e outros. AGRAVADO: DANIELA DE SOUZA SENA. Dr. Gilberto Alves. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - COISA JULGADA - O cálculo das parcelas liquidandas deve seguir as diretrizes estabelecidas pela decisão transitada em julgado, sob pena de vulnerar a res judicata, o que é inadmissível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR QUE AS DIFERENÇAS SALARIAIS E DAS DEMAIS PARCELAS DEFERIDAS SEJAM ELABORADAS DE ACORDO COM OS CONTRACHEQUES, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

28 ACÓRDÃO TRT RO 04957/2002. RECORRENTE: JOHNORT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA Drª. Raimunda das Graças Matos Martins. RECORRIDO: PAULO ROBERTO JARDIM CORREA. Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ANOTAÇÃO NA CTPS. RETIFICAÇÃO – A reclamada registrou o contrato de trabalho na CTPS, cujas anotações gozam de presunção de veracidade, ainda que relativa ou juris tantum (Enunciado nº 12, TST). Contudo, como ela própria admitiu a prestação de serviços anterior à data de admissão aposta na CTPS, o fato constitutivo do direito afirmado pelo reclamante (art. 818 da CLT), atraiu para si o ônus de provar que realmente o trabalho no período não anotado se deu de modo autônomo, porque se trata de fato por ela alegado (art. 818, CLT) e modificativo do direito do autor (art. 333, II, CPC). Não se desincumbindo do encargo, prevalece a versão da inicial. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE NO CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS SEJA OBSERVADA A EVOLUÇÃO SALARIAL BÁSICA DO RECLAMANTE, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

29 ACÓRDÃO TRT AI 05492/2002. AGRAVANTE: TRANSPORTES PINHEIRO LTDA. Dr. Henrique Correa Baker e outros. AGRAVADO: MAX LENO CARVALHO DA SILVA. Drª. Eliana Satomi Noguchi e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RECURSO PRESSUPOSTOS. EXIGÊNCIA LEGAL. NÃO VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. Incabível o argumento de que a exigência do depósito recursal viola os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal (art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88), uma vez que a interpretação sistemática do texto constitucional deve considerar o disposto em seu art. 22, inciso I, que trata da competência da União para legislar sobre direito do trabalho, de modo que devem ser observados os pressupostos recursais previstos em lei, ou seja, os requisitos de admissibilidade dos recursos, os quais devem ser rigorosamente cumpridos pela parte, sob pena de não conhecimento do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

30 ACÓRDÃO TRT AI 05663/2002. AGRAVANTE: CERRIO - CERÂMICA RIO CARAPARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. José Luiz Flexa Alves e outro. AGRAVADO: ANTÔNIO FRANCISCO LOPES DIAS. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. COMPROVAÇÃO. A comprovação do depósito recursal fora do prazo recursal contraria frontalmente o disposto no art. 7º da Lei nº 5.584/70, bem como o entendimento do Colendo TST, consubstanciado na Instrução Normativa nº 3, item VIII, de 05/03/93, e no Enunciado nº 245. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

31 ACÓRDÃO TRT RO 06160/1995. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luiz Soares Santos e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E JOÃO MIGUEL DE ARAÚJO LIMA. Drª. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. CONTRIBUIÇÃO. ISENÇÃO. O art. 6º, § 7º, da Portaria nº 375, de 4.12.69, dispõe que "o associado aposentado que completar 30 (trinta) anos de contribuição, exime-se do pagamento devida". Essa era a regra ao tempo em que o reclamante ingressou na CAPAF, devendo ser observada, tendo em vista o que diz o enunciado da Súmula nº 288, do C. TST. Não há dúvida de que o reclamante já observou a condição, ou seja, ele há muito completou os trinta (30) anos de contribuição, devendo, por isso, sua reclamação ser julgada procedente, estando ele liberado da contribuição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA (SENTENÇA) EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 16 de janeiro de 2003

SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da 2ª Turma, em substituição

SECRETARIA DA 4ª TURMA
EDITAL Nº 002/2003

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeiram a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTOS PRINCIPAIS:

18- PROCESSO 02031-2001-006-08-00-9 (4ªT/AI/AP 4627/2002). Agravante: BELCONAV S/A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO ATAR.

PROCESSO 01310-2002-101-08-00-2 (4ªT/AI/RO 5411/2002). Agravante: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. AGRAVADOS: PEDRO PAULO MACIEL PINHEIRO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. ABB LTDA. Doutora Sofia Miranda Mufarrej.

PROCESSO 01548-2002-101-08-00-8 (4ªT/AI/RO 5404/2002). Agravante: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. AGRAVADOS: EDIMAR DOS SANTOS. Doutor José Heiná do Carmo Maués. ABB LTDA. Doutora Maria Goreth Pereira Torres.

Belém, 16 de janeiro de 2003.

MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, de 21/1/2003, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO ORDINÁRIO

18. PROCESSO 00274-2002-115-08-00-2 (4ª T/AI 6185/2002). AGRAVANTE: CERÂMICA BUJARU LTDA. Doutor Álvaro Augusto de Paula Vilhena. AGRAVADO: RAIMUNDO MÁRCIO BEZERRA FALCÃO. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023
e-mail:turma3@trt8.gov.br/

SESSÃO DO DIA 15-1-2003 - RESENHA

RITO SUMARÍSSIMO:

PROCESSO TRT 01744-2002-101-08-00-2 (3ª T./RO 6262/2002). RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.. Doutor José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDOS: SEBASTIÃO CARVALHO BORGES. Doutora Isilda Martins Campião. ABB LTDA.. Doutora Mariza Silva Lobato e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 01606-2002-003-08-00-8 (3ª T./RO 6266/2002). RECORRENTE: VALDIRENE ARAÚJO BORGES. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo e outro. RECORRIDOS: ADAILTON GONÇALVES NEVES. ANGELA MARGARETH VAZ. Dra. Eli Fátima Oliveira de Souza e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, (1) CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE; (2) NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS – ARTIGO 895, § 1º, SEGUNDA PARTE, DA CLT; (3) CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS PELO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU, DAS QUAIS FICOU ISENTA DE PAGAMENTO A RECLAMANTE. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT 01743-2002-101-08-00-8 (3ª T./RO 6274/2002). RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.. Doutor José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS. Doutora Isilda Martins Campião. ABB LTDA.. Doutora Mariza Silva Lobato e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT 01419-2001-010-08-40-6 (3ª T./RO 6188/2002). RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.. Doutora Alice do Amaral de Lima. RECORRIDOS: JOSÉ ROBERTO DUARTE. Doutor Miguel Oliveira. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF.. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koening e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; CONSIDERANDO (1) QUE O CASO É MESMO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO, NOS MOLDES DO ARTIGO 47 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POIS A OBRIGAÇÃO DE PAGAR O ABONO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS SEGUE SENDO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, INSTITUÍDA PELO BANCO RECORRENTE EXATAMENTE PARA O FIM DE COMPLEMENTAR A APOSENTADORIA DE SEUS EMPREGADOS; (2) QUE O RECLAMANTE ADERIU AO NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, CONFORME O TERMO DE FOLHA 154 E (3) QUE HÁ, NOS AUTOS, DECISÃO DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROLATADOS EM PROCESSO DE DISSÍDIO COLETIVO (PROCESSO TST Nº 608.093/1999-0) APLICÁVEL AO CASO - QUE POR ISSO MESMO VINCULAM AS INSTÂNCIAS INFERIORES, DADA SUA NATUREZA DE SENTENÇA NORMATIVA E SEUS EFEITOS ERGA OMNES – DECLARANDO EXPRESSAMENTE QUE O ABONO PRETENDIDO NÃO TEM NATUREZA SALARIAL (FOLHA 155), À UNANIMIDADE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA RECLAMAÇÃO, SUSPENDER, DEFINITIVAMENTE, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PETIÇÃO E INVERTER O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R$40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO A ESTE FIM DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS); CONSIDERANDO, AINDA, TER SIDO INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF - NÚMERO 6198/2002, QUE CONFORME CONSULTA NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE EGRÉGIO REGIONAL, NA DATA EM QUE FOI DADO O VISTOS, ENCONTRAVA-SE NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA PARECER -, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DECLARARAM PREVENTOS ESTA EGRÉGIA TURMA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DETERMINANDO À SECRETARIA QUE DISSO COMUNICASSE A SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, PARA O FIM DE DISTRIBUÍ-LO, POR DEPENDÊNCIA E FAZER A DEVIDA COMPENSAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 00318-2002-203-08-01-5 (3ª T./RO 0006/2003). RECORRENTE: RONALDO DA SILVA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar Lemos Fernandes Júnior. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, ADMITINDO-SE O JUS POSTULANDI DO RECLAMANTE AO RECORRER; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO:

ACÓRDÃO TRT 03039-2000-111-08-00-5 (3ª T./RO 5147/2002). RECORRENTE: BARATA DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Mildred Lima Pitman e outros. RECORRIDO: ANTONIO MARCOS BATISTA DA SILVA. Doutor Danielle Maranhão Jesus e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Provado o trabalho em sobrejornada, são devidas as horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO; O MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1998; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTE EGRÉGIO REGIONAL; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS - E EXPRESSAMENTE - OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO E DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.865

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
17 de janeiro de 2003

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

0577

TERCEIRA TURMA
Telefone: 210-1023
e-mail:turma3@trt8.gov.br/

ACÓRDÃO TRT 01214-2002-007-08-00-4 (3ª T./RO 5336/2002). RECORRENTES: EVALDO REIS PINHEIRO. Doutor Marcelo Pereira e Silva. MERCADÃO DO FERRO LTDA. Doutora Marlise de Oliveira Laranjeira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Quando o trabalhador reclama horas extraordinárias e a empresa faz alegação substitutiva e relevante, da reclamada é o ônus da prova do que foi assim alegado. Inteligência do art. 818 consolidado, DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE SEJA RETIFICADA A DATA DE ADMISSÃO NA CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS PARA 16 DE FEVEREIRO DE 1998, REDUZINDO A PROPORCIONALIDADE DAS FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO EM 1/12 (UM DOZE AVOS); AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE 97,5 (NOVENTA E SETE INTEIROS E CINCO DÉCIMOS) DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENSAIS, COM ADICIONAL DE CINQÜENTA POR CENTO, POR TODO O PERÍODO CONTRATUAL, COM REPERCUSSÕES SOBRE REPOUSOS REMUNERADOS, AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DETERMINANDO AS INCIDÊNCIAS DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTE EGRÉGIO REGIONAL; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS - E EXPRESSAMENTE - OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO E DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO A ESTE FIM DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00956-2001-004-08-00-2 (3ª T./RO 5078/2002). RECORRENTE: JOSÉ BARROS SANTIL. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: NORMAS COLETIVAS. LOCAL DA CONTRATAÇÃO. APLICAÇÃO. São aplicáveis às relações de trabalho as normas coletivas – convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa – vigentes no local da contratação do empregado, notadamente quando mais benéficas para ele. Incidência do princípio protetor e da regra da norma mais benéfica. Inteligência do art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES SOBRE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO, REPOUSOS REMUNERADOS, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, TUDO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AS INCIDÊNCIAS DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTE EGRÉGIO REGIONAL, LIQUIDANDO OS VALORES DA CONDENAÇÃO, INCLUSIVE OS DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTE EGRÉGIO REGIONAL; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS - E EXPRESSAMENTE - OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO E DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO; SEM DIVERGÊNCIA EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00901-2002-201-08-00-0 (3ª T./RO 5511/2002). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO. Doutor Francisco Ferreira Alencar Júnior e outros. RECORRIDO: JOEL COUTINHO PICANÇO. Doutor Patrick Ruiz Lima e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PÁTIO DE MANOBRAS DE AERONAVES. Tem direito ao adicional de periculosidade o empregado que ingressa, ainda que eventualmente, em área de risco no pátio de manobras de aeronaves. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00410-2002-011-08-00-0 (3ª T./RO 4990/2002). RECORRENTE: EUGÊNIO MONTEIRO. Doutora Rosa Ester da Silva e outros. RECORRIDOS: ANDRÉ GUIMARÃES FERREIRA. MARIA JOSÉ GUIMARÃES FERREIRA. Doutor Silvio Sérgio Silva Barroso e outro. HENRIQUE SEVERINO MONTEIRO MONTENEGRO DUARTE. Doutor Gilberto Aragão da Silva e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: APRECIAÇÃO DA PROVA. LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO. O sistema das legislações processuais que vigora quanto à valoração da prova é o da persuasão racional, isto é, livre convencimento motivado, inclusive este é o sistema adotado pela legislação brasileira, conforme artigo 131, do Código de Processo Civil. Assim, por este sistema, o juiz tem ampla liberdade para formar o seu convencimento jurídico sobre os fatos da causa, desde que o faça com base na prova existente no autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE QUANTO ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE REPERCUSSÃO DO ADICIONAL NOTURNO NO AVISO PRÉVIO E AMPLIAR A CONDENAÇÃO EM RELAÇÃO À INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO PARA CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS DA ÉPOCA DA RESCISÃO DO CONTRATO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R$226,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS), SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS), MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 01345-2001-014-08-40-3 (3ª T./RO 5679/2002). RECORRENTE: FACCHINI S/A. Dr. Claudenir Pigão Michéias Alves e outros. RECORRIDO: JARBAS TADEU MAIA ALENCAR DA COSTA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - "SEGURO-DESEMPREGO. GUIAS. NÃO-LIBERAÇÃO. INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA. O não fornecimento pelo empregador da guia necessária para o recebimento do seguro-desemprego dá origem ao direito à indenização." (Orientação Jurisprudencial nº 211, de 08.11.2000, da SDI/TST). A orientação acima é válida ainda quando o vínculo de emprego está sendo reconhecido em juízo. II - MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. A penalidade decorrente do atraso na quitação das verbas rescisórias deve ser aplicada mesmo nos casos de vínculos de emprego reconhecidos em juízo, pois o art. 477, parágrafos sexto e oitavo da CLT, não faz qualquer distinção nesse sentido, pelo que a reclamada não pode ser beneficiada por não ter cumprido a legislação trabalhista no momento próprio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA JÁ APRECIADA PELA SEGUNDA TURMA DESTE TRIBUNAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE AJUDA DE CUSTO E DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DO IMPORTE DE R$1.410,81; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$540,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R$27.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 01526-2001-013-08-00-9 (3ª T./RO 5041/2002). RECORRENTE: CARTÓRIO CONDURÚ - 4º OFÍCIO DE NOTAS. Doutor Antonio Candido Barra Monteiro de Britto e outros. RECORRIDA: IVONETE TERESINHA ORIO FERREIRA. Doutor Sávio Roveno Gomes Ferreira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Provado o trabalho em sobrejornada, são devidas as horas extraordinárias. II - COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO. AJUSTE TÁCITO. A compensação de horário só pode ser ajustada em acordo ou convenção coletiva, sendo inaceitável o ajuste tácito ou verbal. Inteligência do art. 7º, XIII, da Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI QUANTO ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, INDEFERIR O PEDIDO DE PENALIDADE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS; À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, À SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL E À SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE LIQUIDAVA O ACÓRDÃO, MANTER A LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00435-2002-111-08-00-2 (3ª T./RO 4983/2002). RECORRENTES: ARMINDO JOSÉ PINTO DIAS. LANDRI FREITAS DE MATOS. Doutor Mauro Marques Guilhon e outros. RECORRIDO: ELIEL DE OLIVEIRA GUEDES. Doutor Miguel Ovídio Correa Batista e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: SALÁRIO. PARCELA. INTEGRAÇÃO. Integra o salário parcela paga mensalmente a título de ajuda inominada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO QUANTO À INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DA COMUNICAÇÃO DE DISPENSA - CD PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00764-2002-114-08-01-5 (3ª T./RO 4906/2002). RECORRENTE: CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS. Doutor Arivaldo Aires da Rocha. RECORRIDA: PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. Doutor Rodrigo Flávio de Ávila Vitória e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PEDREIRO. OCUPAÇÃO. Não é pedreiro, mas sim meio oficial de pedreiro, o trabalhador na indústria da construção que faz arremates, alisando o concreto com régua e colher de pedreiro, e dá acabamento com massa de cimento em falhas de concreto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E DETERMINAR DE OFÍCIO A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTE EGRÉGIO REGIONAL, BEM COMO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS - E EXPRESSAMENTE - OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO E DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO; SEM DIVERGÊNCIA EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 01006-2002-203-08-01-9 (3ª T./RO 5774/2002). RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DE LIMA. Doutora Eliana Helena Monteiro das Neves. RECORRIDA: JARI CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: SEGURO DE VIDA EM GRUPO. RELAÇÃO DE EMPREGO. INDENIZAÇÃO. Havendo invalidez permanente do empregado para o labor, e não havendo previsão de indenização pela seguradora, é devida a indenização pela empresa reclamada, pois como se trata de seguro de vida em grupo, decorrente da relação de emprego, cabe a responsabilidade subsidiária à reclamada, em razão da culpa in vigilando e in eligendo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E WALTER ROBERTO PARO, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE A

PARCELA DE INDENIZAÇÃO-SEGURO DE VIDA, NO VALOR DE R$9.630,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS) E COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$300,00 (TREZENTOS REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 01006-2002-115-08-00-8 (3ª T./REX 5924/2002). REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL. RECLAMANTE: JOSÉ CLÁUDIO GOMES DE OLIVEIRA. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. NÃO CONHECIMENTO. Não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a condenação proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público, cujo valor não exceder a 60 (sessenta) salários mínimos. Inteligência do §2º do artigo 475 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA, PORQUE DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 01646-2002-009-08-40-2 (3ª T./AP 5957/2002). AGRAVANTE: SOCILAR S/A. Dr. Arlen Pinto Moreira e outros. AGRAVADO: FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - NULIDADE DO PROCESSO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO CONCESSÃO DE PRAZO PARA JUNTADA DE PROCURAÇÃO NA FASE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. É inaplicável na fase recursal o art. 13 do Código de Processo Civil, que determina a regularização da representação processual da parte. Assim, não há que se falar em negativa de prestação jurisdicional se o Juiz não conhece de embargos por ausência de procuração outorgada ao advogado subscritor desse recurso. Aplicação da Orientação Jurisprudencial n. 149 da SDI-I do TST. II - CUSTAS. FASE DE EXECUÇÃO. Somente após a vigência da Lei n. 10.537/2002 é que se poderá cobrar custas do terceiro embargante, vedada sua cobrança em período anterior à regulamentação legal. III - EMBARGOS DE TERCEIRO. HIPOTECA. GARANTIA REAL. VINCULAÇÃO AO BEM HIPOTECADO. Os créditos trabalhistas são superprivilegiados e, por isso, a hipoteca de bem imóvel não impede a penhora e a conseqüente venda do bem. Inteligência dos arts. 449 da CLT, 102 da Lei de Falências e 186 do Código Tributário Nacional. Entretanto, existindo garantia real sobre o imóvel penhorado, fica esclarecido que a hipoteca continua existindo sobre o bem mesmo após a arrematação, na forma do art. 677 do Código Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR A COBRANÇA DE CUSTAS E AUTORIZAR SUA DEVOLUÇÃO À RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, COM O ESCLARECIMENTO DE QUE A HIPOTECA CONTINUARÁ ADERINDO AO BEM IMÓVEL MESMO APÓS A SUA ARREMATAÇÃO NO JUÍZO TRABALHISTA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00297-2001-201-08-40-6 (3ª T./AP 5748/2002). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: ELI DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO. Doutor Patrick Ruiz Lima e outros. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Litiga de má-fé, a parte que, utilizando-se de meios artificiais, que não se coadunam com a dignidade da Justiça, afrontam os princípios basilares do direito, com a única finalidade de procrastinar o feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00565-2001-201-08-40-X (3ª T./AP 5764/2002). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: POLIDÓRIO COSTA DE AMORIM. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EXECUÇÃO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Litiga de má-fé o executado que, tendo ciência do valor líquido da condenação desde a sentença de conhecimento, nos embargos à execução, limita-se a alegar que o Mandado de Citação não trouxe, em anexo, planilha de cálculo de liquidação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00972-2001-201-08-40-7 (3ª T./AP 5750/2002). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: JOÃO BATISTA DE BRITO OLIVEIRA. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EXECUÇÃO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Litiga de má-fé o executado que, tendo ciência do valor líquido da condenação desde a sentença de conhecimento, nos embargos à execução, limita-se a alegar que o Mandado de Citação não trouxe, em anexo, planilha de cálculo de liquidação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 01546-1991-110-08-40-0 (3ª T./AP 4796/2002). AGRAVANTE: LUIZ FERNANDO DE SEIXAS SANTIAGO. Doutor João José Soares Geraldo e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EXECUÇÃO. DESLIGAMENTO INCENTIVADO. TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. EFEITOS. A transação extrajudicial resultante de plano de desligamento incentivado deve ser interpretada restritivamente e não pode incidir sobre direitos já em execução, que só podem ser transacionados por termo nos autos, assinado pelos transigentes e homologado pelo juiz, sempre com integral respeito ao princípio protetor, reitor do direito e do processo do trabalho. Inteligência dos artigos 1.027 e 1.028 do Código Civil e art. 8º consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA AGRAVADA, REINCLUIR NO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO AS PARCELAS DEVIDAS AO AGRAVANTE (FOLHAS 1305-1311), PROSSEGUINDO A EXECUÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00582-1999-111-08-42-6 (3ª T./AP 4961/2002). AGRAVANTE: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: ANTONIEL BOLHÕES DE MEDEIROS. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, E NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE NÃO DELIMITADOS JUSTIFICADAMENTE OS VALORES IMPUGNADOS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00646-2001-116-08-40-0 (3ª T./AP 5047/2002). AGRAVANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BALESTRERI LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha e outros. AGRAVADO: SINTIMAP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE PARAGOMINAS E ULIANÓLIS. Doutora Vera Lúcia da Silva e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EXCESSO DE EXECUÇÃO. Tendo o juízo da execução penhorado bem do reclamado que se encontra disponível e suficiente para garantir a grande quantidade de reclamações existentes, não há que se falar em excesso de execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00203-2002-106-08-00-9 (3ª T./AP 5739/2002). AGRAVANTE: EXPRESSO DAYANNE LTDA. Doutor José Ivo Cardoso Júnior e outros. AGRAVADA: MILTON EDNALDO VASCONCELOS. Doutora Maria do Perpétuo Socorro Espinheiro de Oliveira. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EXCESSO DE EXECUÇÃO. INEXISTÊNCIA. Tendo o juízo da execução penhorado bem do reclamado que encontra-se disponível e suficiente para garantir a grande quantidade de reclamações existentes, não há que se falar em excesso de execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 01554-2001-201-08-40-7 (3ª T./AP 5655/2002). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADO: SANDRO MÁRCIO PENAFORT DA SILVA. Doutor Franklin Carvalho Macedo e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EXECUÇÃO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Litiga de má-fé o executado que, tendo ciência do valor líquido da condenação desde a sentença de conhecimento, nos embargos à execução limita-se a alegar que o Mandado de Citação não trouxe anexo planilha de cálculo de liquidação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00029-1995-108-08-40-1 (3ª T./AP 5625/2002). AGRAVANTE: NAZARÉ DO SOCORRO MARTINS DA SILVA. Doutor Edilberto de Souza Matos. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antônio Eder John de Souza e outro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: DÉBITOS TRABALHISTAS. ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas de qualquer natureza, quando não satisfeitos pelo empregador nas épocas próprias, deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS ATÉ A DATA DE 24 DE AGOSTO DE 1999, PARA COBRANÇA DO SALDO REMANESCENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00757-2001-010-08-40-0 (3ª T./AI 6011/2002). AGRAVANTE: PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. AGRAVADA: ANA CRISTINA DA SILVA ROCHA. Doutora Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. FALTA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. DENEGAÇÃO DE SEGUIMENTO AO RECURSO. A ausência de delimitação justificada de valores impugnados, consoante o disposto no § 1º do art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, autoriza o trancamento do recurso pelo juízo de primeiro grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE O RESPEITÁVEL DESPACHO AGRAVADO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 01118-2002-007-08-00-6 (3ª T./ED/RO 5104/2002). EMBARGANTES: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. BARATA TRANSPORTES LTDA. Dra. Maria Celina Menezes Vieira e outros. EMBARGADO: RUBENS FRAZÃO CANTANHEDE. Dra. Maria da Graça Sequeira Mello e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO Nº 5104/2002. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Não havendo qualquer omissão a sanar no v. acórdão hostilizado, devem ser inteiramente rejeitados os presentes embargos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, À MÍNGUA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 02034-2001-009-08-00-1 (3ª T./ED/RO 4920/2002). EMBARGANTE: BANCO BOA VISTA INTERATLÂNTICO S/A. Dra. Milane Rodrigues Mendonça e outros. EMBARGADO: JOSÉ RODRIGUES MACHADO. Dr. Jáder Kahwage David e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO Nº 4920/2002. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL. Acolhem-se parcialmente os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, manter a d. decisão de Primeiro Grau quanto ao enquadramento do obreiro no § 2º do art. 224/CLT, e não na exceção inserta no inciso II do art. 62/CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER PARCIALMENTE PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, MANTER A D. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUANTO AO NÃO ENQUADRAMENTO DO RECLAMANTE NA EXCEÇÃO PREVISTA NO INCISO II DO ART. 62 DA CLT, CONSIDERANDO PREQUESTIONADOS — E NÃO VIOLADOS — OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS NO ARRAZOADO RECURSAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00101-2001-009-08-00-3 (3ª T./ED/RO 4511/2002). EMBARGANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. EMBARGADO: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS - SNA. Dr. Paulo Galhardo Gomes. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO Nº 4511/2002. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. DOCUMENTOS E FATOS NOVOS. DECISÃO PROFERIDA PELO TRT DA 2ª REGIÃO. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA. Acolhem-se parcialmente os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, conhecer da petição e dos documentos novos juntados pela reclamada antes do julgamento do recurso principal. Entretanto, esclarece-se que os referidos documentos não têm o condão de alterar a decisão que afastou a preliminar de litispendência em ação civil pública, pois a embargante não conseguiu comprovar que as duas ações tivessem idêntico objeto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA, AFASTANDO A OMISSÃO APONTADA, CONHECER DA PETIÇÃO DE FLS. 470/473 E DOS DOCUMENTOS NOVOS DE FLS. 474/493, E ESCLARECER QUE OS FATOS NOVOS ALEGADOS NÃO TÊM O CONDÃO DE ALTERAR A DECISÃO QUE REJEITOU A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 01474-2000-002-08-00-6 (3ª T./ED/RO 3542/2002). EMBARGANTE: BICICLETAS MONARK LTDA. Dra. Carla Nazaré Jorge Melem Souza. EMBARGADO: JOÃO AUGUSTO RIOS BRITO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÕES. ERRO NO JULGAMENTO, CONTRADIÇÕES - Dos diversos vícios apontados no v. acórdão embargado, reconhece-se apenas a omissão na análise do pedido referente à aplicação da correção monetária, formulado em contra-razões, a fim de que não se alegue negativa de prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DECIDIR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SERÁ COMPUTADA A PARTIR DO MÊS DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, REJEITANDO AS DEMAIS ALEGAÇÕES DE OMISSÃO, ERROS E CONTRADIÇÕES, ASSIM COMO O REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADA NA CIDADE DE SÃO PAULO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR O PEDIDO FORMULADO PELO EMBARGADO EM RELAÇÃO ÀS PENALIDADES DECORRENTES DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 01075-2002-007-08-00-9 (3ª T./ED/RO 5906/2002). EMBARGANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. EMBARGADO: MARINALDO RODRIGUES DA SILVA. Dra. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE: (1) CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; (2) ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PELOS SEGUINTES MOTIVOS: 2.1) NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO SOBRE O INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA RELATIVO À MATÉRIA "TRANSAÇÃO", SUSCITADO EM CONTRA-RAZÕES PARA A HIPÓTESE DE REFORMA DA SENTENÇA, O QUE SE PASSA A APRECIAR: A) O INCIDENTE DEVE SER LIMINARMENTE REJEITADO, POIS DEVE SER SUSCITADO COMO PRELIMINAR, E NÃO APENAS COMO INCIDENTE A SER APRECIADO NA HIPÓTESE DE REFORMA DA SENTENÇA; B) ALÉM DISSO, A

RECLAMADA-RECORRIDA NÃO INDICOU E MUITO MENOS COMPROVOU A DIVERGÊNCIA ENTRE TURMAS DESTE TRIBUNAL, OU ENTRE TURMA E SEÇÃO ESPECIALIZADA, OU MESMO ENTRE JULGADOS DA TERCEIRA TURMA, NÃO ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 476 DO CPC E NO ART. 163 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL; C) RESSALTE-SE QUE A RECORRIDA LIMITOU-SE A TRANSCREVER UMA ÚNICA DECISÃO DO SEGUNDO REGIONAL, O QUE NATURALMENTE NÃO COMPROVA DIVERGÊNCIAS NO TRT DA OITAVA REGIÃO; (3) REJEITAR A ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO AO TEMA "TRANSAÇÃO VÁLIDA", UMA VEZ QUE ESTA E. TURMA DECIDIU QUE, NÃO OBSTANTE TER HAVIDO TRANSAÇÃO NO QUE SE REFERE A PROGRAMA DE DEMISSÕES VOLUNTÁRIAS, HOUVE RESSALVA EXPRESSA E ESPECÍFICA NO TRCT DE FL. 135, RAZÃO PELA QUAL CONCLUIU QUE A TRANSAÇÃO NÃO ABRANGEU A MULTA DE 40% DO FGTS — MATÉRIA OBJETO DO PEDIDO; (4) REJEITAR O PEDIDO DE NOTIFICAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POIS A DECISÃO EMBARGADA NÃO ESTÁ SENDO REFORMADA, NÃO CONFIGURANDO QUALQUER PREJUÍZO AO RECLAMANTE A AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 00542-2002-109-08-00-4 (3ª T./RO 4847/2002). RECORRENTE: JOVAN PEREIRA DE CASTRO. Doutor José Raimundo Cosmo Soares e outros. RECORRIDA: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. Doutora Isabel Cristina Silva Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Provado o trabalho em sobrejornada, são devidas as horas extraordinárias. II - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. IMPOSIÇÃO. IMPULSO OFICIAL. As contribuições sociais de que trata a Lei Complementar nº 110/2001, incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e a remuneração devida no mês anterior, devem ser impostas de ofício pelo juízo trabalhista em respeito ao princípio da economia processual e ao artigo 26 da Lei nº 8.036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR DESERÇÃO. SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA-RECORRIDA A PAGAR AO RECLAMANTE-RECORRENTE DIFERENÇAS DE REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS E DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM ADICIONAL DE CINQÜENTA POR CENTO, ESTAS COM REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, APURADAS COM BASE NOS CARTÕES DE PONTO EM COTEJO COM OS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS MESES E, INEXISTINDO MARCAÇÃO DE HORÁRIO DE ENTRADA OU SAÍDA NO CARTÃO DE PONTO, PREVALECERÁ O HORÁRIO DE TRABALHO AQUI RECONHECIDO, DE 6 HORAS ÀS 21 HORAS, COM INTERVALO DE UMA HORA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO, HORÁRIO MÉDIO ENCONTRADO, TOMANDO POR BASE OS REGISTROS DOS CARTÕES DE PONTO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTE EGRÉGIO REGIONAL, E A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; LIQUIDANDO OS VALORES DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 459 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DO PROVIMENTO Nº 4/2000 DA CORREGEDORIA REGIONAL, INCLUSIVE OS DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ANTES IMPOSTAS, TUDO CONFORME PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE ACÓRDÃO PARA TODOS OS FINS, ELABORADA SOB A SUPERVISÃO DESTE JUIZ RELATOR, COMINANDO-SE CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$ 106,31 (CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO JULGAMENTO – 27 DE NOVEMBRO DE 2002 – DE R$ 5.315,42 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 02301-2001-009-08-40-5 (3ª T./RO 5024/2002). RECORRENTE: MÁRCIA DO SOCORRO NASCIMENTO DO VALE. Doutor Francisco Soares Napoleão e outros. RECORRIDOS: QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EDITORA GLOBO S.A. Doutora Cristiana Pinho Martins e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. Restando incontroversa a relação de emprego do reclamante com o reclamado, assim incontroverso, também, restou a questão do pagamento das verbas rescisórias no devido prazo legal. Recurso Provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O SALÁRIO DA RECLAMANTE NO VALOR DE R$2.772,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), QUE SERVIRÁ DE BASE PARA CÁLCULO DAS DEMAIS PARCELAS, BEM COMO INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE MULTA DO ARTIGO 467, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E AUMENTAR DE UM PARA QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS A INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R$709,79 (SETECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R$35.489,73 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO EM ANEXO QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 01496-2002-007-08-00-X (3ª T./RO 6236/2002). RECORRENTES: SILVANA CARNEIRO SIMÃO YAGUI. Doutor Jorge Xerfan Neto. RECORRIDOS: COOPERATIVA DOS IRMÃOS BOM PASTOR (VIDA PLENA). Doutora Verena Maués Fidalgo Barros e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DA CONTRAMINUTA; NÃO CONHECER DE PARTE DOS DOCUMENTOS COM ESTA TRAZIDOS (FOLHAS 99-110 E 113), PORQUE EM DESACORDO COM O ENUNCIADO Nº 8 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DEIXANDO DE DESENTRANHÁ-LOS POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL, CONHECENDO, ENTRETANTO, DA JURISPRUDÊNCIA ASSIM JUNTADA (FOLHAS 111-112); SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) NA RESPOSTA FOI ADMITIDA A PRESTAÇÃO DE TRABALHO E AFIRMADA SUA EVENTUALIDADE E AUTONOMIA (FOLHAS 39-40), SENDO DA RECLAMADA-RECORRIDA O ÔNUS DE PROVAR O QUE ASSIM ALEGOU (ART. 818 CONSOLIDADO); (2) NO DEPOIMENTO PESSOAL A COOPERATIVA RECLAMADA CONFESSOU POSSUIR "FUNCIONÁRIOS QUE FAZEM AUDITAGEM EM CONTAS", QUE "A RECLAMANTE SÓ FAZIA AUDITAGENS EM CONTAS RELATIVAS A CIRURGIAS E INTERNAÇÕES" E QUE "A MÉDIA DE CIRURGIAS ERA DE DUAS POR SEMANA" (FOLHAS 54-55); (3) DESSA CONFISSÃO RESULTA A PERSUASÃO RACIONAL DO JUÍZO DE QUE AUDITORIA É ATIVIDADE ESSENCIAL EM UMA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (PLANO DE SAÚDE), DAÍ PORQUE TINHA EMPREGADOS PARA EXECUTÁ-LA, NÃO HAVENDO RAZÃO PARA QUE A PARTE MAIS REFINADA DESSA AUDITORIA FOSSE REALIZADA POR PROFISSIONAL MÉDICO SOB RELAÇÃO DE TRABALHO PRECARIZADA; (4) TAMBÉM DAÍ RESULTA QUE HAVIA HABITUALIDADE NA PRESTAÇÃO, POIS PELO MENOS DUAS VEZES POR SEMANA HAVIA AUDITORIA DECORRENTES DAS CIRURGIAS PEDIDAS (FOLHA 55); (5) A RECLAMADA NÃO TROUXE PROVA ALGUMA DO QUE ALEGOU, NEM MESMO SIMPLES RECIBOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO – RPA, COM AS CORRESPONDENTES IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, NÃO PRODUZINDO TESTEMUNHOS (FOLHA 56), PELO QUE NÃO DESONEROU-SE DESSE ENCARGO PROCESSUAL, RAZÃO BASTANTE E SUFICIENTE PARA REPUTAR PROVADO O CONTRATO DE EMPREGO; (6) A RECLAMANTE-RECORRENTE TROUXE AOS AUTOS CHEQUES PROVANDO O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO NOS MESES DE ABRIL A JULHO DE 2002 (FOLHAS 16-18), O QUE REFORÇA A PERSUASÃO RACIONAL EM FAVOR DO CONTRATO DE EMPREGO, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E DECLARAR EXISTENTE O CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E WALTER ROBERTO PARO, EM DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; CONSIDERANDO (1) O RECONHECIMENTO ANTERIOR DO CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; (2) QUE A RECLAMADA-RECORRIDA NÃO FEZ BOM USO DO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE E NÃO IMPUGNOU, ESPECIFICAMENTE, O TEMPO DE SERVIÇO (FOLHA 41) AFIRMADO NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 2), QUAL SEJA DE 15 DE MARÇO DE 2002 A 8 DE JULHO DE 2002; (3) OS VALORES DOS SALÁRIOS MENSAIS FORAM PROVADOS COM A JUNTADA DE CHEQUES (FOLHAS 16-18), QUAIS SEJAM DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS), NO MÊS DE MARÇO DE 2002, E DE R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), DE ABRIL À DATA DA DISPENSA, COMO AFIRMADO NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 3); (4) NÃO HÁ PROVA DO PAGAMENTO EM DINHEIRO DE PARCELA REMUNERATÓRIA ADICIONAL; (5) HÁ PROVA DO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO NOS MESES DE ABRIL A JULHO DE 2002 (FOLHAS 16-18), MAS NADA FOI PAGO A TÍTULO DE VERBAS RESCISÓRIAS, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E CONDENAR A RECLAMADA-RECORRIDA A PAGAR À RECLAMANTE-RECORRENTE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (CINCO DOZE AVOS) COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL (CINCO DOZE AVOS) E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, CONFORME CÁLCULO DA PLANILHA ANEXA; UNANIMEMENTE, DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, E LIQUIDAR O ACÓRDÃO CONFORME PARÂMETROS ACIMA E PLANILHA ANEXA, DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA-RECORRIDA NO IMPORTE DE R$107,60 (CENTO E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR TOTAL E ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO DE R$5.487,53 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS), A TÍTULO, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

Belém, 16 de janeiro de 2003

ANA CAROLINA VIEIRA DE ZÚNIGA

Secretária da 3ª Turma, em substituição

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSADOS EM AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT 00882-2002-004-08-00-5 (3ª T./RO 5315/2002). AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB. Drª Lígia dos Santos Neves. AGRAVADO: EDIVALDO VARELA DA SILVA. Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira.

PROCESSO TRT 00593-2002-011-08-00-4 (3ª T./RO 4324/2002). AGRAVANTE: SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. Drª Regina Célia C. Magalhães. AGRAVADO: ISAAC PAIVA DO AMARAL. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho.

PROCESSO TRT 00354-2002-106-08-00-7 (3ª T./RO 4534/2002) AGRAVANTE: SILVA VAZ E COMPANHIA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADA: ANTÔNIA GRACIETE SOUSA MESQUITA. Dr. José Raimundo Costa da Silva.

PROCESSO TRT 00493-2002-010-08-00-1 (3ª T./RO4436/2002). AGRAVANTE: VASP- VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: REGINALDO SANTOS CRUZ. Drª Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT 00131-2002-001-08-00-X (3ª T./RO 3280/2002). AGRAVANTE: LIDER – SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Drª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. AGRAVADA: PATRÍCIA GALVÃO TRINDADE. Dr. Antonio Candido Barra Monteiro de Britto.

PROCESSO TRT 01067-2001-005-08-00-9 (3ª T./RO 4032/2002). AGRAVANTE: SELTON HOTÉIS S.A. Drª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. AGRAVADO: RUBENS SOARES RIBEIRO DA SILVA. Dr. Carlos Thadeu Vaz da Silva.

Belém, 16 de janeiro de 2003

ANA CAROLINA VIEIRA DE ZÚNIGA

Secretária da 3ª Turma, em substituição

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 03/03

Pelo presente edital, fica(m) o(s) agravante(s) notificado(s) do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do(s) Processo(s) abaixo relacionado(s), para custear(em) a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento do(s) Agravo(s) de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT RO/AI 2989/2002 Agravante(s): AMAZÔNIA CELULAR S/A (Dra. Paula Frassinetti Mattos) e Agravado(s): PAULO AFONSO SILVA BARBOSA (Dra. Irani de Fátima Teixeira Contente). Belém, 16 de janeiro de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL SP Nº 04/03

Pelo presente edital, fica (m) o(s) Reclamante(s) notificado(s) para custear(em) a despesa da Carta de Senteça, no prazo de 5 (cinco) dias, referente aos autos do Processo: TRT RO 4713/2002 Reclamante(s): CLÁUDIO DE SOUZA MORAES (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves) e Reclamado(s): EDITORA GLOBO S/A (Dra. Cristina Pinho Martins) e QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TRT RO 2792/2002 Reclamante(s): ANA ILSE PINA CERQUINHO E OUTROS (Dr. Waldemar Nova da Costa Filho) e Reclamado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A -BASA (Dra. Danielle de Jesus Oliveira dos Santos) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Júnior). Belém, 16 de janeiro de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13 nº 003/2003

Pelo presente Edital, notifico BELCONAV S/A (Doutor BENEDITO MARQUES DA ROCHA E OUTROS) e, ED WILSON DE ABREU LIMA, agravante e Agravado respectivamente nos autos do Processo TRT/AI nº 6007/2002, para tomarem ciência do seguinte decisão: "ANTE O EXPOSTO e, em consonância com o disposto nos artigos 527, I e 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO liminarmente ao agravo de instrumento da reclamada, porque manifestamente inadmissível". Belém, 15 de janeiro de 2003. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - Belem - PA

RESENHA

NO 001 55/2003

PROCESSO No : 00221-2002-001-08-00-0 Referencia 001 221/2002 8

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a) :

Reclamado : M MOREIRA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto:

A EXECUTADA:Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria,no valor de R$-200,00,em cinco dias,ressaltan do que, caso nao o comprove,o debito sera comunicado ao INSS,para efei to de bloqueio quanto a expedicao de certidao negativa de debito - CND por aquele Orgao.

RESENHA

NO 001 78/2003

PROCESSO No : 02077-2002-001-08-00-7 Referencia 001 2077/2002 4

Reclamante: HERONDINA SHYRLEY PEDROSA DA ROCHA

Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto:
AS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERENCIA, CUJO TEOR DA CONCLUSAO E: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR HERONDINA S. PEDROSA DA ROCHA CONTRA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA CONDENAR A RDA. A PAGAR A RTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO: AV. PREVIO, 13o. SALARIOS/2000 (5/12) E 2001 (1/12), FERIAS PROP 2000/2001 (6/12) + 1/3, FGTS COM 40%, MULTA DO ART. 477, PAR 8o., DA CLT, SEGURO-DESEM INDENIZADO, TIQUETE-REFEICAO, CESTA BASICA, VALE-TRANSPORTE, HS. EXTRAS, COM ADICIONAL DE 50% E REFLEXOS EM REP SEMANAL REM., AVISO PRE VIO, 13o. SALARIOS, FERIAS + 1/3, FGTS COM 40% E MULTA DO ART. 477, PARAG. 8o., DA CLT. ASSEGURADOS JCM, NA FORMA DA LEI. PROCEDE, AINDA, A ANOTACAO DA CTPS, COM OS DADOS DA FUNDAMENTACAO, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICACOES PARA O MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, A DRT E O INSS. DESCABE A COMPENSACAO. A LIQUIDACAO ARANGERA AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS. QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA, AUTORIZO A DEDUCAO, NA FORMA DA SUMULA 01, DO E. TRT DA 8a. REG. BASE PARA LIQUIDACAO: R$-272,00 POR MES. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RDA, EM R$-100,00, CALCULADAS SOBRE R$-5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. /CAI/.
RESENHA
NO 001 _ 79/2003
PROCESSO No : 02048-2002-001-08-00-5 Referencia 001 _ 2048/2002_8
Reclamante: HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
Advogado(a) : HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA SA
Advogado(a) : DELON PAES DE CARVALHO
Assunto:
AS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERENCIA, CUJO TEOR DA CONCLUSAO E: EM FACE DO EXPOSTO, DECIDO EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MERITO, O PROCESSO QUE HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA, JOSE ROBERTO SILVA DE ALMEIDA E PAULO CORDEIRO GIROUX MOVEM CONTRA BANCO DO ESTADO DO PARA SA, POR FORCA DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECLAAMDO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELOS RECLAMANTES, EM R$-656,85, DAS QUAIS FICAM ISENTOS, POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. X.X.X.CAf/.-,
RESENHA
NO 001 _ 81/2003
PROCESSO No : 02180-2001-001-08-00-6 Referencia 001 _ 2180/2001_1
Exequente : MARCO ANTONIO FARIAS DE LIMA
Advogado(a) :
Executado : ASSEMBLEIA PARAENSE
Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
A EXECUTADA:Ficar ciente de que deve informar ao Juizo o nome e os da dos (CIC E CI) da pessoa autorizada a receber saldo em devolucao.
RESENHA
NO 001 _ 82/2003
PROCESSO No : 00864-2001-001-08-00-3 Referencia 001 _ 864/2001_X
Exequente : IRINALDO LIMA DE SOUSA
Advogado(a) :
Executado : BARATA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a) : MILDRED LIMA PITMAN
Assunto:
A EXECUTADA:Ficar ciente de que a penhora de fl.32 foi liberada, encon trando-se livre do encargo de fiel depositario do bem o Sr. Alcir Socor ro Teixeira Ribeiro.
RESENHA
NO 001 _ 83/2003
PROCESSO No : 00858-2002-001-08-00-7 Referencia 001 _ 858/2002_0
Exequente : FRANCISCO DE BORJA MALATO
Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA
Executado : ANTONIO AMADO MORAES VIEIRA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORA DOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA
NO 001 _ 84/2003
PROCESSO No : 00945-2001-001-08-00-3 Referencia 001 _ 945/2001_X
Exequente : SILVIO SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : SERVISAN VIGILANCIA TRANSPORTES VALORES LTDA
Advogado(a) : SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Assunto:
AA EXECUTADA: PARA INFORMAR OS SEGUINTES DADOS DE PESSOA AUTORIZA DA PARA O RECEBIMENTO DE SALDO: RG/OAB E CPF/MF.
RESENHA
NO 001 _ 85/2003
PROCESSO No : 01809-2000-001-08-00-X Referencia 001 _ 1809/2000_0
Exequente : EDMILSON CARDOSO DA CRUZ
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado : ELETROTECNICA WILSON LTDA
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
Ao exequente para contraminutar agravo de peticao, no prazo legal,querendo.
RESENHA
NO 001 _ 86/2003
PROCESSO No : 01036-2002-001-08-00-3 Referencia 001 _ 1036/2002_7
Reclamante: MANOEL GILMAR ROCHA DA SILVA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A - COSANPA
Advogado(a) : GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
Ao reclamante, para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal,querendo.
RESENHA
NO 001 _ 87/2003
PROCESSO No : 01583-2002-001-08-00-9 Referencia 001 _ 1583/2002_3
Reclamante: ARTEMIO DE OLIVEIRA LEAO
Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto:
BASA/ADV: DRA. ERIKA GUIMARAES GONCALVES/ As reclamadas para contraminutarem recurso ordinario do reclamante,no prazo legal, querendo.
RESENHA
NO 001 _ 88/2003
PROCESSO No : 01970-2002-001-08-00-5 Referencia 001 _ 1970/2002_X
Reclamante: MARCOS AUGUSTO CORREA PEREIRA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : FAZENDA TAUAU LTDA
Advogado(a) : JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
Aos reclamados para contraminutarem recurso ordinario, no prazo legal, querendo.
RESENHA
NO 001 _ 90/2003
PROCESSO No : 01104-2002-001-08-00-4 Referencia 001 _ 1104/2002_9
Reclamante: MANOEL SANTOS DA SILVA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A - TELEMAR
Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
Ao reclamante e reclamada Telemar para contraminutarem recurso ordinario interposto pela Tele Rede, no prazo legal, querendo.
RESENHA
NO 001 _ 91/2003
PROCESSO No : 00543-2002-001-08-00-X Referencia 001 _ 543/2002_8
Exequente : WANDERSON DE SOUZA SILVA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA
Executado : CALEDONIA SERVICOS TECNICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
Ao reclamante, para contestar embargos a execucao interposto pela Real Previdencia e Seguros, no prazo legal, querendo.
RESENHA
NO 001 _ 92/2003
PROCESSO No : 00825-2002-001-08-00-7 Referencia 001 _ 825/2002_7
Exequente : RENATO CARDOSO NOGUEIRA
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Executado : AGRONAVE ESTALEIRO IMPERADOR
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente de que deve informar ao Juizo se deseja adju dicar o bem penhorado.
RESENHA
NO 001 _ 93/2003
PROCESSO No : 00531-2002-001-08-00-5 Referencia 001 _ 531/2002_1
Exequente : IRANILDE BARBOSA DA COSTA
Advogado(a) : VERA LUCIA FARACO MACIEL
Executado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE:Ficar ciente de que deve informar ao Juizo se deseja adju dicar o bem penhorado.
RESENHA
NO 001 _ 94/2003
PROCESSO No : 00686-2002-001-08-00-1 Referencia 001 _ 686/2002_8
Exequente : TANIA MARA SILVEIRA BARBOSA
Advogado(a) : PAULO FERNANDO BOGEA DOS SANTOS
Executado : SEMPER SAUDE ASSISTENCIA MEDICA SC LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve informar ao Juizo se deseja adju dicar os bens penhorados.
RESENHA
NO 001 _ 95/2003
PROCESSO No : 02047-2002-001-08-00-0 Referencia 001 _ 2047/2002_6
Reclamante: HELIO FROTA LIMA NETO
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a) : ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto:
AS PARTES, FICAR CIENTES DA SETENCA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSOSUPRA, CUJO TEOR DA CONCLUSAO E: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOSHELIO FROTA LIMA CONTRA COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, INCLUSIVE OS BENEFICIOS DA JUSTICA GRATUITA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E FATI CO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTE RANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, EM R$-698,62, CALCU LADAS SOBRE R$-34.931,15, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE. NOTIFI CAR AS PARTES. //
RESENHA
NO 001 _ 96/2003
PROCESSO No : 01382-2002-001-08-00-1 Referencia 001 _ 1382/2002_4
Reclamante: ADILSON JOSE MAIOLINO DE SOUZA
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Reclamado : A J FARO PORFIDA
Advogado(a) : DRA. FRANCYS GALHARDO DO VALE
Assunto:
Reclamada: EDITORA GLOBO S/A Adv: MARCIO LUIZ SANTOS DO VALE
Reclamada: PRONTO EXPRESS COM E DISTRIBUICAO E GOG. Adv: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO AS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR DA CONCLUSAO E: EM FACE DO EXPOSTO, DECIDO, NO PROC. EM QUE ADILSON JOSE MAIOLINO DE SOUZA MOVE CONTRA AJ FARO PORFIDA, EEDITORA GLOBO E PRONTO EXPRESS COM, REJEITAR AS PRELIMINARES E A PREJU DICIAL PRESCRICAO E, NO MERITO PROPRIAMENTE DITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS, P/ CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUID A TITULO DE: AV. PREVIO, FERIAS SIMPLES 00/2001 + 1/3, FERIAS PROPORCIONAIS 2001/2002 + 1/3 (11/12), 13o. SALs. / 2000 (3/12), 2001 (INTEGRAL) E 2002 (7/12), FGTS COM 40%, SEGURO-DESEMPREGO (UM SAL MINIMO), MULTA DO ART. 477, PAR. 8o., DA CLT E REPOUSO SEM REMUNER. ASSEGURADOS JCM. BASE P/ LIQUIDACAO: R$-200,00 POR MES. PROCEDE, AINDA, O PEDIDO DE ANOTACAO DA CTPS, COM AS COMUNICACOES A DRT/INSS. A LIQUIDACAO ABRANGE RA, TAMBEM, AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, QUE INCIDEM SOBRE AS PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATORIA. OUTROSSIM, QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA, IMPOE-SE SEJA OBSERVADA A SUMULA 01 DO E. TRT DA 8a. REG. DES CABE A COMPENSACAO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, EM R$-100,00, CALCULADAS SOBRE R$-5.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES. ///
RESENHA
NO 001 _ 97/2003
PROCESSO No : 00094-1995-001-08-00-X Referencia 001 _ 94/1995_4
Exequente : RAIMUNDO NONATO MARTINS
Advogado(a) :
Executado : ESTADO DO PARA SETRAN
Advogado(a) : JOSE RUBENS LEAO
Assunto:
AO EXECUTADO:Ficar ciente de que deve comprovar os recolhimentos previ denciarios,no prazo de dez dias, no valor de R$-531,62
RESENHA
NO 001 _ 98/2003
PROCESSO No : 01743-1997-001-08-00-1 Referencia 001 _ 1743/1997_1
Exequente : JOAO MARIA REIS DA LUZ
Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Executado : MANOEL NASCIMENTO DE AVIZ
Advogado(a) : PAULO RONALDO M. DE M. ALBUQUERQUE
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/02/2003, as 10:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA
NO 001 _ 100/2003
PROCESSO No : 01396-2002-001-08-00-5 Referencia 001 _ 1396/2002_4
Exequente : SHIRLEY DE FATIMA DA LUZ CALDAS
Advogado(a) : MARCELO PEREIRA E SILVA
Executado : SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA
Advogado(a) : JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto:
As partes:Para ciencia de que foi designado o dia 28/02/2003, as 10:05 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_Belem_PA_66050_100
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 001 _ 1/2003
PROCESSO No 00000-0000-000-00-00 Referencia 001 _ 1891/2002_3
Reclamante: MADERIAS ACARA S A
Reclamado : MAURO DIAS DA LUZ
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de Belem.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MAURO DIAS DA LUZ , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
AO EMBARGADO, CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS PELO EMBARGAN TE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. — CAf/.-.....
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBelem_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem_PA, 09 de janeiro de 2003. Eu .....
MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 001 _ 6/2003
PROCESSO No 02099-2002-001-08-00-7 Referencia 001 _ 2099/2002_3
Reclamante: ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Reclamado : MANOEL LEANDRO COSTA
Data da Proxima Audiencia: 13/02/2003 as 10:05 Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de Belem.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MANOEL LEANDRO COSTA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de

comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBelem_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem_PA, 13 de janeiro de 2003. Eu ....., MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA
NO 005 _ 47/2003
PROCESSO No : 01884-2002-005-08-00-8 Referencia 005 _ 1884/2002_6
Reclamante: REINALDO FERREIRA DE GOUVEIA PIMENTEL BELEZA
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : BARATA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a) : MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Assunto:
Reclamado: TRANSPORTE MARITUBA LTDA. E BARATA TRANSPORTES LTDA. Adv.Rcdo : MARIA CELINA MENESES VIEIRA Assunto: CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE NOS AUTOS SUPRA RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDA A ISENCAO DE CUSTAS, POR ESTE JUIZO, NOS AUTOS SUPRA.fr.
RESENHA
NO 005 _ 48/2003
PROCESSO No : 00991-2002-005-08-00-9 Referencia 005 _ 991/2002_2
Exequente : MARCUS FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Executado : CLUBE CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR
Advogado(a) : MARCUS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/02/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA
NO 005 _ 49/2003
PROCESSO No : 00504-2001-005-08-00-7 Referencia 005 _ 504/2001_2
Exequente : ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : BENTES E SERVICOS EM GERAL
Advogado(a) : JOSE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/02/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA
NO 005 _ 50/2003
PROCESSO No : 01543-2002-005-08-00-2 Referencia 005 _ 1543/2002_2
Reclamante: WALTAIR BERLIQUI
Advogado(a) : MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado : PONTE IRMAO E CIA LTDA
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
AO RECLAMANTE E RECLAMADO:TOMAR CIENCIA DO R.DESPACHO DE FLS.56 DOS AU TOS SUPRA,CUJO TEOR E O SEGUINTE:I-A PROCURACAO DE FL.06 NAO INCLUI PO DERES PARA AS DECLARACOES FEITAS PELO I.CAUSIDICO AS FLS.42(2oPARAG)EX GENCIA NAO CUMPRIDA POIS. II- NAO HA NOS AUTOS DECLARACAO FIRMADA PELO PROPRIO AUTOR QUANTO A ALEGADA SITUACAO DE CARENCIA QUE JUSTIFIQUE A I CAO DE CUSTAS. III - PELO QUE, INDEFIRO O PLEITO DE ISENCAO DE CUSTAS. IV - O RECURSO ESTA DESERTO IMPONDO SEU TRANCAMENTO. V - DAR CIENCIA AS PARTES. fr.
RESENHA
NO 005 _ 51/2003
PROCESSO No : 02218-2001-005-08-00-6 Referencia 005 _ 2218/2001_0
Exequente : RAIMUNDO ALFREDO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Executado : TODA DO BRASIL S A
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Assunto:
AS PARTES, CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "INFORMEM AS PAR TES O VALOR DAS VERBAS REMUNERATORIAS EM 05 DIAS, CONFORME SENTENCIADO SOB PENA DE CALCULO E EXECUCAO SOBRE O MONTANTE DO ACORDO.
RESENHA
NO 005 _ 52/2003
PROCESSO No : 00499-1999-005-08-00-7 Referencia 005 _ 499/1999_3
Exequente : FREDERIK SOARES PIMENTEL
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado : C M P NASCIMENTO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA DOCUMENTACAO ENCAMINHADA PELA JUCEPA.
RESENHA
NO 005 _ 53/2003
PROCESSO No : 00805-1995-005-08-00-1 Referencia 005 _ 805/1995_0
Reclamante: DANIEL CARDOSO MARTINS
Advogado(a) : JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
Reclamado : COMERCIAL PAJUSSARA
Advogado(a) : GILSON ANGELO MOTA FIGUEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE:TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.
RESENHA
NO 005 _ 54/2003
PROCESSO No : 00895-1992-005-08-00-8 Referencia 005 _ 895/1992_6
Exequente : RAIMUNDO NONATO FREITAS DE SOUZA
Advogado(a) :
Executado : ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado(a) : JOSE ALUIZIO CAVALCANTE CAMPOS
Assunto:
AO EXECUTADO, POR SEU PROCURADOR-CHEFE: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVI DENCIARIO, EM DEZ DIAS.
RESENHA
NO 005 _ 55/2003
PROCESSO No : 01929-2001-005-08-00-3 Referencia 005 _ 1929/2001_6
Exequente : ALAN JEAN TALES MARTINS
Advogado(a) :
Executado : SEMPER SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S C LTDA
Advogado(a) : ANDREA COSTA PEREIRA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE O APELO FOI NEGADO POR DESERCAO.
RESENHA
NO 005 _ 56/2003
PROCESSO No : 00308-2002-005-08-00-3 Referencia 005 _ 308/2002_9
Exequente : FRANCISCO ERISVALDO SOUZA MORAES
Advogado(a) :
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : SEBASTIAO FARCONARA CORREA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R$ 651,28 CONVOLOU-SE EM PENHORA, E O SALDO FOI TRANSFERIDO AO PROCESSO 005-910/02-9.
RESENHA
NO 005 _ 57/2003
PROCESSO No : 02091-2002-005-08-00-6 Referencia 005 _ 2091/2002_9
Reclamante: ALINE ALMEIDA AMORIM
Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : LEILIANA SOARES LIMA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE MERITO ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DAMM. 5a VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADAPOR ALINE ALMEIDA AMORIM CONTRA TELEMAR NORTE LESTE S/A, O SEGUINTE:I- DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO DE ESTAGIO FIRMADO ENTRE AS PARTES; II-DECLARAR A EXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO ENTRE RECLAMANTE ERECLAMADA NO PERIODO INFORMADO NA EXORDIAL; III-JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMACAO PARA CONDENAR A RECLAMADA A: a) ANOTAR NA CTPS DA RECLAMANTE O CONTRATO DE TRABALHO HAVIDO, COM DATA DE ADMISSAO EM 09/05/2000, FUNCAO DE ATENDENTE DE CALL CENTER, REMUNERACAO MENSAL DE R$337,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS) E DATA DA SAIDA EM 30/12/2000, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA APRESENTACAO DO DOCUMENTO PELA AUTORA, APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA SENTENCA, SOB PENA DE TAL PROVIDENCIA SER TOMADA PELA SECRETARIA DO JUIZO; b) PAGAR A RECLAMANTE O VALOR DE R$3.882,94 (TRES MIL, OITOCENTOS E OITENTA EDOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), ACRESCIDO DE JUROS E CORRECAO MONETARIA A TITULO DE: AVISO PREVIO (R$337,00), 13 SALARIO PROPORCIO NAL - 9/12, COM A PROJECAO DO AVISO PREVIO (R$252,75)...TUDO NOS TER MOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$77,65, CALCULADASOBRE O VALOR DA CONDENACAO. NOTIFICAR AS PARTES EM VIRTUDE DA ANTECIPACAO DA PUBLICACAO DA SENTENCA. NADA MAIS.
RESENHA
NO 005 _ 58/2003
PROCESSO No : 00593-1998-005-08-00-5 Referencia 005 _ 593/1998_X
Reclamante: RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO
Advogado(a) : JOSE RONALDO VIEIRA
Reclamado : MELO BATISTA LTDA(VITORIA ENGENHARIA LTDA)
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Assunto:
AO RECLAMANTE: APRESENTAR A CTPS PARA ANOTACOES.
RESENHA
NO 005 _ 59/2003
PROCESSO No : 02008-2000-005-08-00-7 Referencia 005 _ 2008/2000_4
Exequente : ELITA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : LOJAS DAS ARMAS LTDA
Advogado(a) : FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Assunto:
AO EXECUTADO: CREDENCIAR PESSOA IDONEA PARA RECEBER DE VOLTA OS BENSPENHORADOS NOS AUTOS (SETE ESPINGARDAS MARCA ROSSI)
RESENHA
NO 005 _ 60/2003
PROCESSO No : 01909-2001-005-08-00-2 Referencia 005 _ 1909/2001_0
Exequente : AGENOR RAIOL CESARIO
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : FUNDACOES MINOWA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
Deve tomar ciencia de que foi designado o dia 18/02/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao. fr.
RESENHA
NO 005 _ 61/2003
PROCESSO No : 02273-2001-005-08-00-6 Referencia 005 _ 2273/2001_8
Exequente : MARIO FRANCO FARIAS
Advogado(a) : ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
Executado : I S NUNES REFRIGERACAO
Advogado(a) :
Assunto:
EXEQUENTE:COMPARECER A SECRETARIA DA VARA,POIS O PEDIDO DE ADJUDICACAO FOI DEFERIDO POR ESTE JUIZO E O AUTO JA FOI EXPEDIDO.//pc
RESENHA
NO 005 _ 62/2003
PROCESSO No : 01042-1990-005-08-00-1 Referencia 005 _ 1042/1990_X
Exequente : VALDONECE FERREIRA GUIMARAES
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA-FBESP
Advogado(a) :
Assunto:
ADV.RCTE:TOMAR CIENCIA DE QUE O SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO,PORQUE SEUS PODERES JA ESTAO REVOGADOS.LOGO, NAO TENDO MAIS PODERES PARA CONTINUAR A DEFENDER OS INTERESSES DA RECLAMANTE NAO PODE MAIS PRETENDER RECEBI MENTO DE SUPOSTOS HONORARIOS. //pc
RESENHA
NO 005 _ 63/2003
PROCESSO No : 00127-2001-005-08-00-6 Referencia 005 _ 127/2001_9
Exequente : ADILSON COSTA SERRAO
Advogado(a) :
Executado : COTEPRO
Advogado(a) : MANOEL DA SILVA TAVARES JUNIOR
Assunto:
RECLAMADA: APRESENTAR CONTESTACAO A ACAO CAUTELAR CASO QUEIRA. //PC
RESENHA
NO 005 _ 64/2003
PROCESSO No : 01932-2001-005-08-00-7 Referencia 005 _ 1932/2001_6
Reclamante: RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Advogado(a) :
Reclamado : MONTACASA - CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Assunto:
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL, AFIM DE RECEBER CREDITO.
RESENHA
NO 005 _ 65/2003
PROCESSO No : 01588-1992-005-08-00-4 Referencia 005 _ 1588/1992_2
Reclamante: MARIA HELENA TEIXEIRA GOMES
Advogado(a) :
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : MARIA AMELIA MAIA FRANCO
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA
NO 005 _ 66/2003
PROCESSO No : 01335-2001-005-08-00-2 Referencia 005 _ 1335/2001_X
Exequente : VALDEMIR SERRA REIS
Advogado(a) :
Executado : INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO N E NE S A
Advogado(a) : EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS 402 (R$-699.56). //pc
RESENHA
NO 005 _ 67/2003
PROCESSO No : 02744-1992-005-08-00-4 Referencia 005 _ 2744/1992_6
Reclamante: RAIMUNDO FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO
Advogado(a) :
Reclamado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS.//pc
RESENHA
NO 005 _ 68/2003
PROCESSO No : 00665-2000-005-08-00-X Referencia 005 _ 665/2000_8
Exequente : CONFUCIO NINA RIBEIRO JUNIOR
Advogado(a) : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Executado : COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA PETICAO DA RECLAMADA; BEM COMO INFORMACAO DO OFICIAL DE JUSTICA NOS AUTOS DA CARTA PRECATORIA APENSA AOS AUTOS PRINCIPAIS.
RESENHA
NO 005 _ 69/2003
PROCESSO No : 00152-2000-005-08-00-9 Referencia 005 _ 152/2000_1
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(a) :
Executado : VIACAO AEREA SAO PAULO S A
Advogado(a) : GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Assunto:
FICAR CIENTE QUE O BEM ESTA LIBERADO DA PENHORA NOS AUTOS.

RESENHA
NO 005 _ 71/2003
PROCESSO No : 01587-2002-005-08-00-2 Referencia 005 _ 1587/2002_0
Reclamante: ANTONIO MARIA AMORIM AIRES
Advogado(a) :
Reclamado : BANCO ITAU S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA
NO 005 _ 75/2003
PROCESSO No : 01207-2002-005-08-00-X Referencia 005 _ 1207/2002_8
Reclamante: SILVIO ANDRE MONTEIRO DE GALISA
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : W T GOMES COSTURA E ACABAMENTO SACARIAS LTDA
Advogado(a) : LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto:
PCT GOMES COMERCIO E REPRESENTACAO, W.T.GOMES SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. E WALTER TAVARES GOMES(LUIS GALENO ARAUJO BRASIL)AS RECLAMADAS SUPRA CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS.
RESENHA
NO 005 _ 76/2003
PROCESSO No : 00346-2001-005-08-00-5 Referencia 005 _ 346/2001_X
Exequente : FRANCICLEIA DA SILVA VALADARES
Advogado(a) : VALEDI GOMES CAMORIM
Executado : JOAO HONORIO DE SOUZA
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA
NO 005 _ 77/2003
PROCESSO No : 01806-2002-005-08-00-3 Referencia 005 _ 1806/2002_8
Reclamante: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
Advogado(a) : HELIANA MAIA FEITOSA
Reclamado : R R PNEUS COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA
Advogado(a) : JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Assunto:
RECLAMADA:CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. RECLAMANTE:CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA
NO 005 _ 78/2003
PROCESSO No : 02016-2002-005-08-00-5 Referencia 005 _ 2016/2002_6
Reclamante: MARINALDO DA ROSA MELO
Advogado(a) :
Reclamado : PAINEIS LUMINOSOS LTDA
Advogado(a) : CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto:
COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA
NO 005 _ 79/2003
PROCESSO No : 01213-1999-005-08-00-0 Referencia 005 _ 1213/1999_8
Reclamante: BENDELARC MACHADO TEIXEIRA
Advogado(a) :
Reclamado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a) : SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADO PELO RECLA MANTE NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE PRECLUSAO
RESENHA
NO 005 _ 80/2003
PROCESSO No : 00089-2001-005-08-00-1 Referencia 005 _ 89/2001_5
Exequente : MARCELO FIGUEIREDO NASCIMENTO
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE, SOBRE DECLARACOES DE IMPOSTO DE RENDA JUNTADAS PELA RECEITA FEDERAL; BEM COMO INDICAR BENS EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA NO PRAZO DE 90 DIAS SOB PENA DE AEQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA
NO 005 _ 81/2003
PROCESSO No : 00464-1998-005-08-00-7 Referencia 005 _ 464/1998_X
Exequente : JOANA PINHEIRO DE ALMEIDA
Advogado(a) :
Executado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) : DELON PAES DE CARVALHO
Assunto:
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA
NO 005 _ 82/2003
PROCESSO No : 01983-2002-005-08-00-X Referencia 005 _ 1983/2002_8
Reclamante: ELADIO ALMEIDA FARIAS
Advogado(a) :
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a) : ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto:
TELEMAR NORTE LESTE S/A-ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIROCONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA
NO 005 _ 83/2003
PROCESSO No : 01343-2001-005-08-00-9 Referencia 005 _ 1343/2001_9
Exequente : PAULO EIMAR TAVARES NEVES JUNIOR
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado : SEMPER SAUDE ASSISTENCIA MEDICA SC LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE VASTA DOCUMENTACAO DA EXECUTADA JUNTADA PELA RECEITA FEDERAL.
RESENHA
NO 005 _ 85/2003
PROCESSO No : 01914-2002-005-08-00-6 Referencia 005 _ 1914/2002_0
Reclamante: CLEBSON COSTA LEITE
Advogado(a) : ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado : JMS SERVICE LTDA
Advogado(a) : WALTER TAVARES DE MORAES
Assunto:
ASSEMBLEIA PARAENSE-CARLOS THADEU VAZ MOREIRA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO COM EFEITOS MODIFICATIVO INTER POSTO PELA RECLAMADA HUNTER-SERV.DE VIG.E SEG.LTDA.
RESENHA
NO 005 _ 86/2003
PROCESSO No : 01723-2002-005-08-00-4 Referencia 005 _ 1723/2002_4
Reclamante: MARIA DO SOCORRO SANTOS COELHO
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : CONTRATE
Advogado(a) : EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Assunto:
CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO COM EFEITO MODIFICATIVO INTERPOSTO PELO ESTADO DO PARA-SEDUC.
RESENHA
NO 005 _ 87/2003
PROCESSO No : 02841-1992-005-08-00-7 Referencia 005 _ 2841/1992_4
Exequente : JOSE AGOSTINHO AUTO LOPES
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE VASTA DOCUMENTACAO JUNTADA PELA JUCEPA.
RESENHA
NO 005 _ 88/2003
PROCESSO No : 01402-2001-005-08-00-9 Referencia 005 _ 1402/2001_X
Reclamante: DOMINGOS CARLOS VELOSO CARDOSO
Advogado(a) :
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL
Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO
Assunto:
APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE REFERENTES AOS PERIODOS DE ABRIL/1997 A MAIO/2000, E ABRIL/2001 A JUNHO/2001.
RESENHA
NO 005 _ 89/2003
PROCESSO No : 00555-1991-005-08-00-6 Referencia 005 _ 555/1991_8
Reclamante: SINTRA 8a.
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : UNIAO FEDERAL-JUSTICA DO TRABALHO-TRT 8a REG
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCÃO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5a VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOSPELA RECLAMADA PARA ACOLHE-LOS, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO A FIM DE QUE PROMOVA AS RETIFICACOES DOS CALCULOS DE FLS. 1397/1400NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA
NO 005 _ 90/2003
PROCESSO No : 00205-2002-005-08-00-3 Referencia 005 _ 205/2002_X
Exequente : CLAUDIO ROBERTO GONCALVES SIQUEIRA
Advogado(a) : FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Executado : CORPS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS NA LEI,POR FALTA DE INDI CACAO DE BENS DA EXECUTADA, PARA FINS DE PENHORA.
RESENHA
NO 005 _ 91/2003
PROCESSO No : 00744-1990-005-08-00-8 Referencia 005 _ 744/1990_4
Reclamante: LUIZ MENDES PANTOJA
Advogado(a) : FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado : HELIMAR PERF MARITIMAS E TERRESTRE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS.
RESENHA
NO 005 _ 92/2003
PROCESSO No : 01793-2002-005-08-00-2 Referencia 005 _ 1793/2002_3
Reclamante: ADALBERTO VENTURA BARBOSA
Advogado(a) :
Reclamado : ETE ENGENHARIA DE TELECOM ELETRICIDADE S A
Advogado(a) : ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
RECLAMADO: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR.
RESENHA
NO 005 _ 93/2003
PROCESSO No : 01464-1989-005-08-00-3 Referencia 005 _ 1464/1989_3
Exequente : ALMIR BERNAL DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado : UNIAO FEDERAL-COMIS.EXEC. PLANO LAV.CACAUEIRA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE A PETICAO DA EXECUTA DA EM QUE NAO CONCORDA COM OS CALCULOS DO JUIZO.
RESENHA
NO 005 _ 99/2003
PROCESSO No : 00848-2002-005-08-00-7 Referencia 005 _ 848/2002_8
Exequente : ELSON SILVA MARTINS
Advogado(a) :
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR R$ 1849,79 REFERENTE AO MANDADO DE BLOQUEIO JUNTO A TELEMAR CONVOLOU-SE EM PENHORA.
RESENHA
NO 005 _ 103/2003
PROCESSO No : 02093-2002-005-08-00-5 Referencia 005 _ 2093/2002_2
Reclamante: CRISTINA GOUVEIA BARROS DA SILVA
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : VIA METROPOLITANA LTDA
Advogado(a) : ZILMARA DAVID DE ALENCAR
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE MERITO ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DAMM. 5a VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADAPOR CRISTINA GOUVEIA BARROS DA SILVA CONTRA VIA METROPOLITANA LTDA.,DECLARAR A RECLAMANTE CARECEDORA DO DIREITO DE ACAO, NOS TERMOS DO ART. 301, X, DO CPC, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC, COMBINADO COM O ARTIGO 769 DA CLT, DECLARANDO, AINDA, INEXISTENTE A RELACAO DE EMPREGO ENTRE RECLA MANTE E RECLAMADA NO PERIODO DECLINADO NA EXORDIAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$98,39, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA, DAS QUAIS FICA ISENTA POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES EM VIRTUDE DA ANTECIPACAO DA PUBLICACAO DA SENTENCA. NADA MAIS.
RESENHA
NO 005 _ 106/2003
PROCESSO No : 00786-1990-005-08-00-9 Referencia 005 _ 786/1990_9
Exequente : ISAC JOSE BENASSULY CORREA
Advogado(a) :
Executado : EST.DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
Advogado(a) : JOSE ALUIZIO CAVALCANTE CAMPOS
Assunto:
COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO E FISCAL.//pc
RESENHA
NO 005 _ 107/2003
PROCESSO No : 00240-2000-005-08-00-0 Referencia 005 _ 240/2000_9
Exequente : LUIZ AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(a) :
Executado : EDITORA GLOBO S A
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R$-2.483.93 FOI CONVOLADO EM PENHORA. //pc
RESENHA
NO 005 _ 108/2003
PROCESSO No : 01325-2002-005-08-00-8 Referencia 005 _ 1325/2002_3
Exequente : JOSE RENATO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETI MATOS
Executado : POSTO VIRGEM DE NAZARE
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO EXPEDIDA PELO OFICIAL DE JUSTICA E INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCES SO
RESENHA
NO 005 _ 109/2003
PROCESSO No : 01493-1990-005-08-00-9 Referencia 005 _ 1493/1990_X
Exequente : WALDIR COSTA
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado : SALVACARGA-SERV.DE PREV.E SEGURANCA S/C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO NEGATIVA QUE CONSTA NOS AUTOS DA CARTA PRECA TORIA EXPEDIDA PELO OFICIAL DE JUSTICA,INFORMANDO QUE NAO LOGROU EXITO NO CUMPRIMENTO DO REFERIDO MANDATO JA QUE OS BENS ENCONTRADOS JUNTO A EXECUTADA POSSUEM PEQUENO VALOR MONETARIO NAO GARANTINDO A EXECUCAO, E DESTA FORMA FICA O EXEQUENTE CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR BENS A PENHO RA EM 90 DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. ea.
RESENHA
NO 005 _ 110/2003
PROCESSO No : 00242-2002-005-08-00-1 Referencia 005 _ 242/2002_5
Reclamante: ZOZIMAR CELESTINA SILVA DE JESUS
Advogado(a) : ANDREI MANTOVANI
Reclamado : MARIA DA PAIXAO BRITO DE ALMEIDA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE O Exmo Sr Juiz MANTEVE DECISAO

ANTERIOR,INDEFERIN DO O REQUERIDO E MANTENDO O ACORDO.
5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 005 _ 14/2003
PROCESSO No 01050-2001-005-08-00-1 Referencia 005 _ 1050/2001_5
Exequente : ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS
Executado : LOPEZ E BRASIL LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LOPEZ E BRASIL LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 524,80 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) atualizado em 13/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido479,60
Juros de Mora 34,22
Valor das Custas 10,98
Total devido 524,80
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de janeiro de 2003. Eu ..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 005 _ 16/2003
PROCESSO No: 01909-2001-005-08-00-2 Referencia 005 _ 1909/2001_0
Exequente : AGENOR RAIOL CESARIO
Executado : FUNDACOES MINOWA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/02/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MATERIAL CONSTRUCAO RUA DOS TAMOIOS 130 1.750,00
PEDRO ERNESTO VASCONCELOS MINOWA
SETE ESTACAS DE CONCRETO ARMADO 25CM X 25CM DE OITO METROS D E COMPRIMENTO NO VALOR DE DUZENTOS E CINQUENTA REAIS, CADA.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de janeiro de 2003. Eu ..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 005 _ 17/2003
PROCESSO No 00912-2002-005-08-00-X Referencia 005 _ 912/2002_2
Exequente : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Executado : CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA S C LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA S C LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 7.191,95 (SETE MIL E CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 29/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 6.517,26
Juros de Mora 121,22
INSS553,47
Total devido7.191,95
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 14 de janeiro de 2003. Eu ..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 005 _ 18/2003
PROCESSO No 02196-2001-005-08-00-4 Referencia 005 _ 2196/2001_5
Exequente : JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Executado : GRANJA FRANGAO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GRANJA FRANGAO LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.120,42 (DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 19/04/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 1.955,72
Juros de Mora 53,98
INSS110,72
Total devido2.120,42
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 14 de janeiro de 2003. Eu ..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRAV.D.PEDRO I 750, BLOCO 01 - TERCEIRO ANDAR-UMARIZAL-BELEM-PA-66050-

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 010-5/2003
PROCESSO No: 00417-2001-010-08-00-5 Referencia 010 - 417/2001-8
Exequente : LUIZ CARLOS LIMA GONCALVES
Executado : EMPRESA TECNICA NACIONAL
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/02/2003, as 09:00 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
CASCO DE BARCO RUA DO CRUZEIRO 122960.000,00
CARLOS ALBERTO CAMARA DESOUSA
CASCO DE BARCO DE PESCA N. 151. COMPRIMENTO TOTAL 13,60M, BO CA MOLDADA 4,00M, PONTAL MOLDADO 2,00M, TOB 23 TON, PRONTO P ARA RECEBER MOTOR, NOVO, SEM USO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.///mml Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 13 de janeiro de 2003. Eu ..... FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA
NO 010 - 38/2003
PROCESSO No : 00559-2002-010-08-00-3 Referencia 010 - 559/2002-2
Exequente : MARIA ILCIMAR DA CONCEICAO ARAUJO
Advogado(a) : SILAS SANTOS ANTONIO
Executado : GRAFICA E EDITORA JORNAL DO DIA S C LTDA
Advogado(a) : AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI LEVANTADO O VALOR DE R$-74,91, E COLOCADO A DISPOSICAO DESTE JUIZO.
RESENHA
NO 010 - 39/2003
PROCESSO No : 00172-2000-010-08-00-5 Referencia 010 - 172/2000-8
Exequente : RAIMUNDO MARTINS DE ARAUJO
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR TRANSFERIDO AS FLS. 168.
RESENHA
NO 010 - 40/2003
PROCESSO No : 00176-2001-010-08-00-4 Referencia 010 - 176/2001-1
Exequente : JANE SOCORRO DA SILVA BITTENCOURT LIMA
Advogado(a) : RONALDO TAVARES CARRERA
Executado : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE A ADVOGADA DA RECLAMANTE MANIFESTOU -SE FAVORAVEL AO PARCELAMENTO, DEVENDO DEPOSITAR AS PARCELAS NAS DATAS INFORMADAS NA PETICAO DE FLS. 108/109.
RESENHA
NO 010 - 41/2003
PROCESSO No : 00254-1998-010-08-00-4 Referencia 010 - 254/1998-0
Reclamante: RAIMUNDO ROSIVAL FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Advogado(a) : PAULO SERGIO HAGE HERMES
Reclamado : CENTAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 53/60, E REQUERER O QUE DE DIREITO.
RESENHA
NO 010 - 42/2003
PROCESSO No : 00294-2002-010-08-00-3 Referencia 010 - 294/2002-3
Exequente : BENILTON LOBATO CRUZ
Advogado(a) : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado : COLEGIO UNIFICADO S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMENTE PARA APRESENTAR CTPS PARA ANOTACOES.
RESENHA
NO 010 - 43/2003
PROCESSO No : 00297-2000-010-08-00-5 Referencia 010 - 297/2000-6
Exequente : MARCELUS VICTOR MARTINS MACEIO
Advogado(a) : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Executado : COLEGIO GONCALVES DIAS
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDERECO DA SOCIA DA RECLAMADA, SRA. JANDIRA J. DE OLIVEIRA.
RESENHA
NO 010 - 44/2003
PROCESSO No : 00612-2001-010-08-00-5 Referencia 010 - 612/2001-6
Exequente : RUI CASTELO SMITH
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : BECKMAN REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : MILENA OLIVEIRA DA ROCHA
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE: 1- A ORDEM DE BLOQUEIO JA FOI SUSTADA AS FLS. 104. 2- O BEM DOADO AO MOVIMENTO DE EMAUS FOI DETERMINADO EM OUTRO PROCESSO.
RESENHA
NO 010 - 45/2003
PROCESSO No : 01061-2002-010-08-00-8 Referencia 010 - 1061/2002-7
Exequente : BENEDITO DE OLIVEIRA VEIGA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DOS MESES: JAN./87 ATE ABRIL/2002, INCLUSIVE DECIMO TERCEIRO/87 A 2001 E, FERIAS 87/88, 88/89 90/91, 91/92, 92/93, 93/94, 94/95, 95/96, 96/97, 97/98, 98/99, 99/2000 MAIS 1/3, GOZADAS NO PERIODO LABORAL, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIARIOS E PERIODOS CONCESSIVOS DE GOZO.///mml
RESENHA
NO 010 - 46/2003
PROCESSO No : 00343-2002-010-08-00-8 Referencia 010 - 343/2002-1
Exequente : JOAO BATISTA GONCALVES DE AZEVEDO
Advogado(a) : MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Executado : RIMAR COMERCIO E SERVICO LTDA
Advogado(a) : ANA CRISTINA F. MARTINS
Assunto:
A EXECUTADA:"A CONTA SALARIO DA SRA. MARIA COSTA NAO FOI BLOQUEADA COMO INFORMADO AS FLS. 63. NADA A DECIDIR QUANTO A ESTA. QUANTO A CONTA DO SR. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, CASO FOSSE CONTA SALARIO, TERIA O BANCO INFORMADO, COMO FEZ COM A DA D. MARIA . RESSALTO QUE O DOCUMENTO DE FLS. 66 SOMENTE DEMONSTRA QUE O SALARIO E DEPOSITADO NELA, O QUE POR SI SO NAO BASTA PARA CARACTERIZA-LA COMO CONTA SALARIO E NEM EXCLUI OUTRAS MOVIMENTACOES FINANCEIRAS. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO".///
RESENHA
NO 010 - 47/2003
PROCESSO No : 01052-1999-010-08-00-0 Referencia 010 - 1052/1999-0
Exequente : ANTONIA DA CRUZ PANTOJA
Advogado(a) : MARIA ROSA LOURINHO
Executado : ARMARINHO KAREM LTDA
Advogado(a) : JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO
Assunto:
A RECLAMADA PARA DEPOSITAR O VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA AS FLS.232.

RESENHA
NO 010 - 48/2003
PROCESSO No : 01286-2002-010-08-00-4 Referencia 010 - 1286/2002-9
Exequente : GILBERTO CARLOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : REMOL ENGENHARIA TERRAPLENAGEM
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DA LEI 6.830/80.

MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIELZA MAUÉS PINHEIRO LIMA do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-IV, de acordo com o art. 59, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a contar de 23.12.2002.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 75/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
De conformidade com o disposto no artigo 29, IX, da Lei Complementar nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, DELEGAR ao Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, poderes para exercer as funções de Órgão de execução do Procurador-Geral de Justiça, durante o período de 15 a 20 de janeiro de 2003.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.427

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 139, de 06/01/2003, Resolve:
I - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R$ 581,25 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n. 8.112/90, e na Resolução TSE n.º 20.251/98, referente ao deslocamento do Des. Felício de Araújo Pontes, Presidente desta Corte; Dr. Ricardo Ferreira Nunes e Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Juízes-Membros, bem como dos servidores Clara Regina Nery Nascimento, Oficiala do Gabinete da Presidência; Ana Cristina Nunes do Nascimento, Supervisora do Gabinete da Presidência; e Jucimil Tavares Alves, Chefe da Seção de Segurança e Transporte, este último designado para conduzir o veículo VAN-TOPIC/JTU-4633, até o município de Abaetetuba-PA, com saída no dia 07/01/03, e retorno previsto para a mesma data, objetivando realizar Visita Protocolar da Presidência deste Órgão àquele município;
II - DETERMINAR o pagamento de diárias através do Programa de Trabalho MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) – DIÁRIAS (339014).
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 06 de janeiro de 2003.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO
Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 4.427/2003

Servidor: Felício de Araújo Pontes
Cargo:
Lotação: Presidência
Função: Presidente do Tribunal
Diária Unit: R$ 231,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba - PA
Partida: 07/01/2003
Retorno: 07/01/2003

Quantidade de Diárias:	0,5
Bruto:	115,50
Adicional de Desloc.(2):	0,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	115,50

(3) Não descontado
(4) Não descontado

Servidor: Ricardo Ferreira Nunes
Cargo:
Lotação: Sala dos Membros
Função:
Diária Unit: R$ 231,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba - PA
Partida: 07/01/2003
Retorno: 07/01/2003

Quantidade de Diárias:	0,5
Bruto:	115,50
Adicional de Desloc.(2):	0,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	115,50

(3) Não descontado
(4) Não descontado

Servidor: Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade
Cargo:
Lotação: Sala dos Membros
Função:
Diária Unit: R$ 231,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba - PA
Partida: 07/01/2003
Retorno: 07/01/2003

Quantidade de Diárias:	0,5
Bruto:	115,50
Adicional de Desloc.(2):	0,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	115,50

(3) Não descontado
(4) Não descontado

Servidor: Ana Cristina Nunes do Nascimento
Cargo:
Lotação: Gabinete da Presidência
Função: Supervisor de Gabinete da Presidência
Diária Unit: R$ 184,80 (1) (Acompanha Membro do TRE/PA)

Quantidade de Diárias:	0,5
Bruto:	92,40
Adicional de Desloc.(2):	0,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	14,15
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	78,25

Origem: Belém
Destino: Abaetetuba - PA
Partida: 07/01/2003
Retorno: 07/01/2003

(3) 1 x 14,15
(4) Não descontado

Servidor: Clara Regina Nery Nascimento
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: Gabinete da Presidência
Função: Oficial de Gabinete da Presidência
Diária Unit: R$ 184,80 (1) (Acompanha Membro do TRE/PA)

Quantidade de Diárias:	0,5
Bruto:	92,40
Adicional de Desloc.(2):	0,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	14,15
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	78,25

Origem: Belém
Destino: Abaetetuba – PA
Partida: 07/01/2003
Retorno: 07/01/2003

(3) 1 x 14,15
(4) Não descontado

Servidor: Jucimil Tavares Alves
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: Seção de Segurança e Transporte
Função: Chefe da Seção de Segurança e Transporte
Diária Unit: R$ 184,80 (1) (Acompanha Membro do TRE/PA)

Quantidade de Diárias:	0,5
Bruto:	92,40
Adicional de Desloc.(2):	0,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	14,15
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	78,25

Origem: Belém
Destino: Abaetetuba – PA
Partida: 07/01/2003
Retorno: 07/01/2003

(3) 1 x 14,15
(4) Não descontado

Total do Cálculo - R$ - 581,25
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 4.428

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 139, de 06/01/2003, Resolve:
I - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R$ 101,35 (cento e um reais e trinta cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n. 8.112/90, e na Resolução TSE n.º 20.251/98, referente ao deslocamento da servidora desta Corte, Nádia Maria Prado de Mello, Diretora-Geral, até o município de Abaetetuba-PA, com saída no dia 07/01/03, e retorno previsto para a mesma data, objetivando realizar Visita Protocolar da Presidência deste Órgão àquele município;
II - DETERMINAR o pagamento de diárias através do Programa de Trabalho MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) – DIÁRIAS (339014).
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Secretaria de Administração, em 06 de janeiro de 2003.

@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
Secretária de Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 4.428/2003

Servidor: Nádia Maria Prado de Mello
Cargo:
Lotação: Diretoria Geral
Função: Diretor-Geral
Diária Unit: R$ 231,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba - PA
Partida: 07/01/2003
Retorno: 07/01/2003

Quantidade de Diárias:	0,5
Bruto:	115,50
Adicional de Desloc.(2):	0,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	14,15
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	101,35

(3) 1 x 14,15
(4) Não descontado

Total do Cálculo - R$ - 101,35
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 4.451

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, Resolve: DISPENSAR a Dra. KÁTIA PARENTE SENA de seus trabalhos frente à 46ª Zona Eleitoral – Santana do Araguaia, com efeitos a partir de 06.01.2003; DESIGNAR o Dr. EDIVALDO SALDANHA SOUSA para responder pela 46ª Zona Eleitoral – Santana do Araguaia, a partir de 06.01.2003, até ulterior deliberação, convalidando os atos praticados.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2003.

@DESEMBARGADOR FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Presidente

PORTARIA N.º 4.452

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, Resolve: DISPENSAR a Dra. IACY SALGADO VIEIRA DOS SANTOS de seus trabalhos frente à 53ª Zona Eleitoral – São Félix do Xingu, com efeitos a partir de 18.12.2002; DESIGNAR o Dr. ALAN RODRIGO CAMPOS SALGADO para responder pela 53ª Zona Eleitoral – São Félix do Xingu, a partir de 18.12.2002, até ulterior deliberação, convalidando os atos praticados.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2003.

@DESEMBARGADOR FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Presidente

PORTARIA N.º 4.453

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, Resolve: DISPENSAR o Dr. JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS de seus trabalhos frente à 16ª Zona Eleitoral – Afuá, com efeitos a partir de 18.12.2002; DESIGNAR o Dr. ALESSANDRO OZANAN para responder pela 16ª Zona Eleitoral – Afuá, a partir de 18.12.2002, até ulterior deliberação, convalidando os atos praticados.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2003.

@DESEMBARGADOR FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Presidente

PORTARIA N.º 4.454

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, Resolve: DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelos expedientes das Zonas Eleitorais indicadas, durante as férias dos titulares, a partir de 06.01.2003, até o retorno dos mesmos, convalidando os atos praticados:
01. Dra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA COSTA pela 2ª Zona Eleitoral – Cachoeira do Arari;
02. Dra. SILVIA MARA BENTES DE SOUZA pela 7ª Zona Eleitoral – Abaetetuba;
03. Dr. ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO pela 8ª Zona Eleitoral – Vigia;
04. Dr. ARNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA pela 9ª Zona Eleitoral – Curuçá;
05. Dra. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA pela 10ª Zona Eleitoral – Muaná;
06. Dra. BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA pela 21ª Zona Eleitoral – Alenquer;
07. Dra. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA pela 27ª Zona Eleitoral – Ponta de Pedras;
08. Dra. ANA LÚCIA BENTES LYNCH pela 31ª Zona Eleitoral – Maracanã;
09. Dr. ARNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA pela 32ª Zona Eleitoral – Mariapanim;
10. Dra. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO pela 34ª Zona Eleitoral – Itaituba;
11. Dra. LAILCE ANA MARRON DA SILVA pela 35ª Zona Eleitoral – Baião;
12. Dra. HELOÍSA HELENA DA SILVA GATO pela 38ª Zona Eleitoral – Oriximiná;
13. Dra. ANDRÉA FERREIRA BISPO pela 39ª Zona Eleitoral – Tomé-Açu;
14. Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA pela 41ª Zona Eleitoral – Ourém;
15. Dr. MARCO ANTÔNIO LOBO CASTELO BRANCO pela 47ª Zona Eleitoral – São Francisco do Pará;
16. Dr. CÉLIO PETRÔNIO D'ANUNCIAÇÃO pela 51ª Zona Eleitoral – Rondon do Pará;
17. Dr. CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES pela 52ª Zona Eleitoral – Augusto Corrêa;
18. Dra. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM pela 54ª Zona Eleitoral – Senador José Porfírio;
19. Dr. LAÉRCIO DE ALMEIDA LAREDO pela 58ª Zona Eleitoral – Curionópolis;
20. Dr. EDUARDO RODRIGUES DE MENDONÇA FREIRE pela 59ª Zona Eleitoral – Redenção;
21. Dr. ROBERTO CÉSAR OLIVEIRA MONTEIRO pela 61ª Zona Eleitoral – Xinguara;
22. Dra. MÔNICA MAUÉS NAIF DAIBES pela 64ª Zona Eleitoral – Salinópolis;
23. Dra. RITA HELENA BARROS FAGUNDES pela 63ª Zona Eleitoral – Primavera;
24. Dra. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA pela 67ª Zona Eleitoral – Santa Maria do Pará;
25. Dr. FÁBIO ARAÚJO MARÇAL pela 68ª Zona Eleitoral – Ruropólis;
26. Dra. SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA pela 71ª Zona Eleitoral – Irituia;
27. Dr. CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA pela 74ª Zona Eleitoral – Tucumã;
28. Dr. CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO pela 80ª Zona Eleitoral – Pacajá;
29. Dra. BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA pela 83ª Zona Eleitoral – Santarém II;
30. Dra. MARISE BELINE DE OLIVEIRA pela 84ª Zona Eleitoral – Dom Eliseu;
31. Dr. EDILSON FURTADO VIEIRA pela 87ª Zona Eleitoral – Concórdia do Pará;
32. Dra. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS pela 77ª Zona Eleitoral – Belém.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2003.

@DESEMBARGADOR FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Presidente

PORTARIA Nº 4.460

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos Processos Administrativos protocolados sob os nºs 27.690/2002 e 239/2003, Resolve:
I-ALTERAR o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2003, da servidora ADRIANA EMÍLIA RENDA DE ANDRADE, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 10 a 19.12.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, para usufruto no interstício de 12 a 21.02.2003, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, alterada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001;
II-INTERROMPER, a partir de 09.01.2003, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2003, do servidor ZILOMAR DE JESUS PEREIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 07.01 a 05.02.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, convalidando os atos praticados pelo mesmo, devendo os dias restantes serem usufruídos no período de 20.01 a 16.02.2003.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 14 de janeiro de 2003.

@Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Presidente

PORTARIA Nº 4.464

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 1º, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 27.531, de 23.12.2002, Resolve: CONSIDERAR justificado o afastamento da servidora MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA, Analista Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido no período de 12 a 19.12.2002, com base no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 15 de janeiro de 2003.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO
Diretora Geral

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"